



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 72

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			65
Atos do Poder Executivo	1		65
Vice-Governadoria		42	
Casa Civil.....	5	42	66
Secretaria de Estado de Governo.....	7	43	66
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		44	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural	7	44	67
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....			67
Secretaria de Estado de Cultura.....	7	45	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		45	
Secretaria de Estado de Educação.....	8	45	67
Secretaria de Estado de Fazenda.....	19		68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			68
Secretaria de Estado de Obras.....			68
Secretaria de Estado de Saúde	19	47	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública	19	57	76
Secretaria de Estado de Trabalho.....		60	77
Secretaria de Estado de Transportes		60	77
Secretaria de Estado de Turismo.....	28	61	77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	28	61	77
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	28	62	78
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			78
Secretaria de Estado de Esporte.....		62	79
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	29		79
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	29	62	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	29	63	
Secretaria de Estado da Mulher	31		
Secretaria de Estado da Criança.....	31		80
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos		63	
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios.....		64	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....	33		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		64	80
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	33	64	
Ineditoriais			80

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.313, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 95.956.254,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 400.000.042/2014, 054.000.458/2014, 064.000.030/2014, 064.000.029/2014, 064.000.028/2014, 080.001.235/2014, 080.001.231/2014, 080.001.236/2014, 080.002.343/2014, 380.000.419/2014, 390.000.112/2014, 060.001.526/2014, 060.001.525/2014, 060.001.530/2014, 080.001.237/2014, 112.001.099/2014,

112.001.103/2014, 197.000.117/2014, 060.001.552/2014, 060.001.529/2014 e 060.001.548/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 95.956.254,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos:

I – da Secretaria de Estado de Educação do DF.

II – da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências e Saúde – FEPECS.

III – do Fundo de Assistência Social do DF.

IV – dos Convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE nº 4309/2007, nº 710160/2008 e nº 700229/2008, do Ministério da Saúde nº 776576/2012, e do Ministério da Justiça nº 01/2011.

V – do Termo de Compromisso PAR7389/2012-Plano de Ações Articuladas/FNDE.

VI – do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDDC.

VII – do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do DF – FUNPM.

VIII – do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS.

IX – da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF – ADASA.

X – da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

XI – do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 2014

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO	DESPESA	RS 1,00
I		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.408.387
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 001438 0003 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	303	10.171.949	10.171.949
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	321	55.524	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	10	44.90.52	0	410	586.664	
	10	44.90.52	0	417	206.834	
						793.498
220904/22904 24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM						4.222.786
06.181.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 001996 0008 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPM-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 2000						
	99	44.90.52	0	317	2.506.447	
	99	44.90.52	0	320	1.238.105	
	99	44.90.52	0	370	455.396	
	99	44.90.52	0	371	22.838	
						4.222.786
280905/28905 28905 FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS						14.422.072
16.482.6218.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 006369 0004 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	320	8.809.192	
	99	33.90.39	0	323	4.717.663	
	99	33.90.39	0	370	895.217	
						14.422.072
110903/11903 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						9.619.774
14.126.6222.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 006923 5167 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	370	699.282	
	99	44.90.52	0	320	3.470.127	
						4.169.409
14.422.6009.4076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						
Ref. 001659 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-FDDC- PLANO PILOTO						
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.30	0	320	100.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						100.000
14.422.6222.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR						
Ref. 001952 0004 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0						
	99	33.90.39	0	320	1.616.140	
	99	33.90.39	0	371	1.383.861	
	99	44.90.52	0	370	11.541	
	99	44.90.52	0	371	241.002	
						3.252.544
14.422.6222.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001657 0075 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.31	0	371	1.500.000	
	99	33.90.39	0	371	597.821	
						2.097.821
2014AC00142					TOTAL	42.560.951

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						15.867.203
08.122.6211.2411 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS						
Ref. 004735 0003 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	358	912.519	
	99	44.90.52	0	358	300.000	
						1.212.519
08.128.6211.4182 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS						
Ref. 001648 0001 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	358	429.032	
						429.032
08.243.6211.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 000585 0003 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - O6 A 14 ANOS - RECONV - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						

08.244.6211.4153	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	99	33.50.41	0	358	2.798.390	2.798.390
Ref. 000556 0003	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PSE - PAEFI-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	358	324.000	324.000
08.244.6211.4155	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	99	33.90.93	0	358	690.000	690.000
Ref. 000564 0001	(EPP)ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA-PSE - CENTRO POP-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	320	4.579	4.579
08.244.6211.4158	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	99	33.50.41	0	358	1.128.971	1.128.971
Ref. 000570 0001	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS-PSE - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	370	16.239	16.239
							1.149.789

Ref. 004384 9739	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	420	70.000	70.000
		99	33.90.39	0	420	53.907	53.907
10.128.6220.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						123.907
Ref. 004393 2421	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONVÊNIO 001/2011-MJ/FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99	33.90.14	0	421	503	503
		99	33.90.14	0	432	6.000	6.000
		99	33.90.30	0	421	271	271
		99	33.90.30	0	432	1.579	1.579
		99	33.90.33	0	421	503	503
		99	33.90.33	0	432	10.500	10.500
		99	33.90.35	0	421	755	755
		99	33.90.35	0	432	6.000	6.000
		99	33.90.36	0	421	10.619	10.619

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.244.6211.4183						
DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS						
Ref. 005093 0001						
DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	358	736.170	736.170
08.244.6211.4185						
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 000587 0004						
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	358	851.161	851.161
08.244.6228.4161						
GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 005094 0001						
GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	358	7.676.142	7.676.142
170203/17203 23203						377.953
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						
10.122.6007.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.36	0	432	106.922	106.922
	99	33.90.39	0	421	3.282	3.282
	99	33.90.39	0	432	3.000	3.000
	99	33.90.39	4	300	4.130	4.130
	99	33.90.47	4	300	22.000	22.000
10.364.6220.2083						176.064
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
Ref. 002708 0003						
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO- ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 0	99	33.90.36	0	421	220	220
	99	33.90.36	0	432	3.358	3.358
	99	33.90.36	4	300	100	100
	99	33.90.39	0	421	1.584	1.584
	99	33.90.39	0	432	72.000	72.000
	99	33.90.39	4	300	720	720
						77.982

170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						37.150.147
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000529	3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	338	13.478.762	
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						13.478.762
Ref. 000525	6991	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	338	13.282.959	
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						13.282.959
Ref. 000557	9680	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMPLEMENTARES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	338	3.000.000	
10.301.6202.4133		ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES						3.000.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO						
Ref. 000618 0001 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
ADOLESCENTE ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	33.90.14	0	338	2.933	
	99	33.90.30	0	338	32.083	
	99	33.90.33	0	338	3.208	
	99	33.90.35	0	338	16.041	
	99	33.90.36	0	338	16.041	
	99	33.90.39	0	338	320.827	
						391.133
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 000613 0001 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	338	3.000.000	
	99	33.90.39	0	338	2.000.000	
						5.000.000

10.302.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL									
Ref. 000708 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-SES-DISTRITO FEDERAL									
CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	338	1.403.295			1.403.295	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS									
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-DISTRITO FEDERAL									
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	338	593.998			593.998	
2014AC00142						TOTAL		53.395.303	

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 2912ª – REALIZADA EM 09/04/2014.

RELATOR: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO. PROCESSO: 111.001.069/2012 - INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – Decisão nº 363 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercício anterior o valor de R\$ 5.475,09 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), em favor da CAESB decorrente do consumo de água da Torre de TV Digital, nos meses de abril a setembro/2013 e de novembro a dezembro/2013.

RELATOR: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO. PROCESSO: 111.002.498/2013 - INTERESSADO: CEB Distribuição S.A – Decisão nº 364 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercício anterior o valor de R\$ 159.963,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), em favor da CEB, decorrente do consumo de energia elétrica da Torre de TV Digital, nos meses de janeiro a dezembro de 2013.

RELATOR: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO. PROCESSO: 111.002.895/2013 - INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – Decisão nº 365 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercício anterior o valor de R\$ 2.910,62 (dois mil novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos), em favor da CAESB, decorrente do consumo de água da Torre de TV Digital, nos meses de novembro e dezembro de 2012.

RELATOR: JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. PROCESSO: 111.001.798/2012 - INTERESSADO: Governo do Distrito Federal – Decisão nº 375 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, a dívida no valor aproximado de R\$1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, reais) – sendo R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) referente ao pagamento de impostos – e R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) referente ao terceiro produto do Contrato NUTRA/PROJU nº 295/2012, denominado Relatório Final do Estudo Estratégico.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Presidente

CASA CIVIL

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 143, 145, parágrafo único e 116, inciso IV, todos da Lei nº 8.112/1990, de acordo, ainda, com o artigo 211, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Distrito Federal, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2012, Considerando-se que o Ministério Público do Distrito Federal, através da Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga/DF, realizou os apontamentos elencados no Ofício nº 509/2013/SES-CRIM-TG datado de 05 de novembro de 2013, encaminhado a esta Administração Regional de Taguatinga, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 28, de 07 de março de 2014, publicada no DODF nº 49, de 10 de março de 2014, página 49, para analisar os Processos Administrativos 132.001.123/2008; 132.002.222/2008; 132.002.916/1966; 132.000.682/2007; 132.001.171/2001; 132.002.251/2005; 132.002.260/2009; 132.000.568/2006; 132.000.929/2001; 132.002.516/2008; 132.000.379/2001; 132.001.613/2008; 132.000.474/2008; 132.000.741/2009; 132.000.290/1991; 132.000.664/2006; 132.002.108/2009; 132.001.507/2011; 132.002.256/2009; 132.000.868/1990; 132.259.779/1978; 132.001.724/2009; 132.001.823/2009; 132.000.275/2009; 132.000.826/2005; 132.003.058/1967; 132.001.323/1982; 132.225.898/1981; 132.001.046/2009; 132.002.427/2005; 132.001.554/2007; 132.000.543/1989; 132.000.909/2009; 132.001.599/2008; 132.002.554/2008; 132.000.745/2009; 132.000.412/2009; 132.000.028/2010; 132.000.373/2004; 132.002.129/2000; 132.000.241/2009; 132.000.311/2009; 132.000.128/2006; 132.000.353/2009; 132.002.857/2002; 132.001.505/2008; 132.002.457/2008; 132.000.401/2007; 132.001.834/2008; 132.264.848/1978; 132.000.186/1964; 132.000.560/1995; 132.000.351/2009; 132.000.197/2009; 132.000.028/2010; 132.002.477/2008; 132.000.810/2003; 132.000.146/1988; 132.002.233/2008; 132.305.355/1973; 132.000.884/2009; 132.000.917/2009; 132.001.990/2008; 132.001.007/2009; 132.001.588/2007; 132.001.699/1989; 132.305.355/1973; 132.001.976/2009; 132.000.290/1981; 132.000.997/2008; 132.256.435/1977; 132.001.974/1980; 132.002.399/2008; 132.000.955/2008; 132.001.953/2008; 132.000.051/2007; 132.001.577/1997; 132.000.946/2007; 132.001.469/2009; 132.002.233/2008; 132.000.998/2004; 132.000.420/2006; 132.001.699/1989; 132.002.028/2008; 132.007.211/2000; 132.001.260/1997; 132.001.305/2006; 132.002.290/2008; 132.001.134/2008; 132.002.704/2008; 132.001.230/2008; 132.001.274/2008; 132.002/905/2010; 132.002.028/2008; 132.001.779/2008; 132.002.398/1997; 132.001.087/2008; 132.000.772/1992; 132.001.060/1993; 132.000.563/1997; 132.000.682/2007; 132.000.749/1994; 132.000.946/2007; 132.000.034/2008; 132.000.884/1993; 132.001.953/2008; 132.225.551/1983; 132.002.269/2005; 132.227.293/1982; 132.264.848/1978, com a finalidade de apuração de responsabilidades e apuração de fatos no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Considerando-se que os apontamentos tratam-se, também, de questões técnicas relativas à arquitetura e questões urbanísticas, deverá esta Comissão Permanente de Sindicância buscar suporte técnico junto à Assessoria de Planejamento e Ordenamento Territorial/ASPOT e Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projeto/GEAEPRO e Núcleo de Licenciamento de Obras/NULIO, desta Administração Regional.

Art. 3º Caso haja necessidade e devidamente fundamentado, poderá esta Comissão Permanente de Sindicância buscar apoio técnico em outros Órgãos do Distrito Federal;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO SOUZA BESSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelos incisos IV, XXII, XXIX, XXXIV, XXXVIII, LXVIII, LXXVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Considerando a necessidade de efetivação de uma força tarefa para realização de reanálise, análise e aprovação de projetos arquitetônicos, que encontram-se em trâmite na Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos desta Administração Regional, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao (a) Diretor (a) da Diretoria de Obras, ao (a) Chefe da Assessoria de Planejamento e Ordenamento Territorial, ao (a) Gerente da Gerência de Licenciamento, ao (a) Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras, para: aprovar projetos de arquitetura em consonância com o Código de Edificações e demais normas aplicáveis; verificar e autenticar plantas de projetos aprovados; examinar e revalidar projetos de arquitetura aprovados em consonância com a legislação vigente; examinar e revalidar projetos de arquitetura aprovados em consonância com a legislação vigente; praticar demais atos necessários ao exame, aprovação e elaboração de projetos de arquitetura e urbanização de obras públicas, inclusive revogar, cassar, anular e ratificar ou convalidar os atos de que trata a presente delegação, bem como verificar a autenticidade de licenças e certificados de conclusão de obras emitidos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2002, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de pagamento de taxa de ocupação de área pública para o INSTITUTO LATINOAMERICA, para a realização do projeto MOSTRA BRASIL CANDANGO DE CINEMA ITINERANTE, à realizar-se na Praça Central, nos dias 11 e 12 de abril, no horário das 16:00h as 23:00h;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO WERTHER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXVII do art. 43, do Regimento Interno, aprovada pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos da Circular nº 74/2011 Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a relação abaixo das Cartas de Habite-se emitidas por esta Regional relativas ao mês de março de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTARÉM

RELAÇÃO DE CARTAS DE HABITE-SE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2014

Data da expedição	Nº HABITE-SE	Processo	Nome/Razão Social	Endereço
11/03/2014	033/2014	142.000.780/2008	T & k CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES	QR 104 CONJ 7 A LOTES 02 E 03
19/03/2014	034/2014	142.000.222/2011	ERACLIO LOPES DA SILVA	QR 414 CONJ 18 LOTE 08
13/03/2014	035/2014	142.000.126/2011	MARCIA BISPO CELESTINO	QN 221 CONJ 01 LOTE 04
12/03/2014	036/2014	142.000.758/2011	JOSÉ CLAITON DE CASTRO	QR 415 CONJ 06 LOTE 16
12/03/2014	037/2014	142.000.370/2013	ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS	QR 312 CONJUNTO 04 LOTE 03
25/03/2014	038/2014	142.000.441/2013	FRANCISCO FIDELES DE BRITO	QR 123 CONJUNTO 06 LOTE 14
12/03/2014	039/2014	142.000.899/2013	JOÃO JOSÉ LUCAS	QR 601 CONJUNTO 12 LOTE 04
18/03/2014	040/2014	142.000.531/2003	LAURINDA LUCIANO DE OLIVEIRA	QR 506 CONJUNTO 01 LOTE 02
18/03/2014	041/2014	142.001.148/2013	JOÃO BATISTA LOPES FILHO	QR 411 CONJUNTO 04 LOTE 24
18/03/2014	042/2014	142.000.813/2013	WANER VASIL ALVES HRISTOV	QR 502 CONJUNTO 20 LOTE 30
19/03/2014	043/2014	142.001.882/2012	NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS	QR 415 CONJUNTO 16 LOTE 06
27/03/2014	044/2014	142.000.756/2010	DVN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	QN 108 CONJUNTO 02 LOTE 03
19/03/2014	045/2014	142.000.320/1991	ELIENE ROSA DE AZEVEDO	QR 318 CONJUNTO 07 LOTE 17
25/03/2014	046/2014	142.000.169/2013	CLEOPATRA PIRES DA SILVA	QR 419 CONJUNTO 03 LOTE 22
25/03/2014	047/2014	142.001.184/2013	MARIA NEIDE LIMA	QR 421 CONJUNTO 11 LOTE 06
25/03/2014	048/2014	142.001.619/2006	WESLEY PEREIRA DA CUNHA	SMSE CONJUNTO 18 LOTES 01 E 02 UNIDADE G

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, em conformidade com o disposto no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, artigo 1º e § 2º, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço localizado na Quadra 103 Avenida Recanto das Emas – estacionamento em frente ao SUBWAY, no Recanto das Emas-DF, para realização do evento “1ª semana do Microempreendedor Individual – promovida pelo SEBRAE com apoio desta Administração Regional, nos dias 31/03/2014 a 05/04/2014, conforme processo nº 145.000.185/2014;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, em conformidade com o disposto no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, artigo 1º e § 2º, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço localizado na Quadra 104/105 Área Especial s/n (ao lado da Clínica da Família), na Avenida Recanto das Emas, no Recanto das Emas-DF, para realização do evento GDF Junto de Você com apoio desta Administração Regional, nos dias 11, 12 e 13/04/2014, conforme processo nº 145.000.217/2014;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE ABRIL DE 2014

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 31 de janeiro de 2014, publicado no DODF de 03/02/2014, e considerando a Circular nº 074/2011-Coordenadoria das Cidades RESOLVE:

Art. 1º Tomar público que, no mês de março de 2014, foram expedidas CARTAS DE HABITE-SE na seguinte sequência: nº do Habite; Endereço e nome do interessado: 08/2014; AR 13 Conjunto 12 Lote 19 – Sobradinho II; Antônia Eliana Alves da Silva. 09/2014; AR 10 Conjunto 12 Lote 07 – Sobradinho II; Cícero Ferreira de Sousa. 10/2014; AR 14 Conjunto 14 Lote 04 – Sobradinho II; Maysa Fonseca de Almeida. 011/2014; AR 07 Conjunto 06 Lote 09 – Sobradinho II; Eduardo Ferreira dos Santos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Subsecretaria de Administração Geral, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômica-financeira e administrativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, publicada no DODF nº 57, página 43, de 20 de março de 2014, ONDE SE LÊ: "...Notas de Empenho nºs 2014NE00214, 2014NE00233, 2014NE00220, 2014NE00235, 2014NE00225, 2014NE00228, 2014NE00218, 2014NE00224, 2014NE00217, 2014NE00236, 2014NE00239, 2014NE00242, 2014NE00215, 2014NE00227, 2014NE00247, 2014NE00248, 2014NE00256, 2014NE00238, 2014NE00246, 2014NE00216 e 2014NE00241...", LEIA-SE: "...Notas de Empenho nºs 2014NE00214, 2014NE00233, 2014NE00220, 2014NE00235, 2014NE00225, 2014NE00228, 2014NE00218, 2014NE00224, 2014NE00236, 2014NE00239, 2014NE00242, 2014NE00215, 2014NE00227, 2014NE00247, 2014NE00248, 2014NE00256, 2014NE00238, 2014NE00246, 2014NE00216, 2014NE00241, 2014NE00221, 2014NE00222, 2014NE00234, 2014NE00240, 2014NE00250, 2014NE00255 e 2014NE00257...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Processo Administrativo nº. 071.000088/2014 à Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº. 162/2013, para apurar possíveis prejuízos causados a CEASA/DF em virtude de compensação de créditos sem aparo legal.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para entrega dos relatórios será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 09 de abril de 2014.

WILDER DA SILVA SANTOS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos II e III, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 25.03.2008, publicado no DODF nº 57 de 26.03.2008, p. 05 a 08 e alterado pelo Decreto nº 31.729, de 26.05.2010, publicado no DODF nº 101, de 27 de maio de 2.010, p. 01 e 02; pelo Artigo 6º e 36 do Regimento Interno, e Considerando a necessidade de estabelecer normas gerais para o cumprimento do inteiro teor do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, que estabelece regras a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal para a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, e dá outras providências; Considerando a determinação contida no inciso II, do artigo 3º do citado Decreto nº 35.109/2014; RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cumprimento de todas as obrigações tributárias e contributivas, principais e acessórias, visando ao adimplemento das obrigações e à prestação de informações e declarações, de forma integral, correta e tempestiva em atendimento ao Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. O inteiro teor do referido Decreto está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.emater.df.gov.br>

Art. 2º Atribuir ao Coordenador de Administração e Finanças e ao Gerente de Contabilidade da Empresa, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da EMATER-DF.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO BOTTON PICCINI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011 e, Considerando as especificidades em relação às exigências de padrão internacional necessárias para a conservação de acervos museológicos, RESOLVE:

Art. 1º Proibir o consumo de alimentos e bebidas nos espaços expositivos e auditórios do Museu Nacional da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ANEXO I
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO ESPETÁCULO / EVENTO / EXPOSIÇÃO

NOME / TÍTULO		ÁREA		
ESPAÇO PRETENDIDO				
PAÍS / ESTADO DE ORIGEM	ÚLTIMA APRESENTAÇÃO / CIDADE	UF	INGRESSO EM R\$	PROPOSTO
DIRETOR (A)/ ARTISTA				
ELENCO PRINCIPAL:				
SINOPSE:				
MONTAGEM		SESSÕES		
TEMPO ESTIMADO EM HORAS		DATA	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO

RESPONSÁVEL	TEL.CONTATO			
DATA	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO		
DESMONTAGEM		EXPOSIÇÃO		
DATA	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO	PERÍODO DE	/ / a / /

DADOS DA PRODUÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL		PESSOA FÍSICA	
		PESSOA JURÍDICA	
CPF / CNPJ	RG / IE	EMISSOR	UF
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	DDD/ TELEFONE
DDD / FAX	E-MAIL		

EM CASO DE PESSOA JURÍDICA, PREENCHER OS DADOS ABAIXO

NOME DO RESPONSÁVEL			
CPF	RG	EMISSOR	UF
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE
DDD/FAX	E-MAIL		

EM CASO DE PROCURAÇÃO, PREENCHER OS DADOS ABAIXO

NOME DO RESPONSÁVEL			
CPF	RG	EMISSOR	UF
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE
DDD/FAX	E-MAIL		

Autorizo a veiculação de fotos, som e imagens em TV, CD-Rom, jornais e Internet para divulgação do evento, espetáculo ou exposição.

Local e data

Assinatura

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo 150.000.802/2014, nos termos dos artigos. 217 a 220 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 80, de 10 de Abril de 2013, publicado no DODF nº 74, de 11/04/2013, página 46.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 58/2014-CEDF, de 25 de março de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo 030.003.916/2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Colégio Centro-Oeste, mantido pelo Colégio Centro-Oeste Ltda.-ME, com o acréscimo dos lotes 19, 20 e 21 ao endereço Quadra 303, Conjunto 6, Lote 6, Recanto das Emas – Distrito Federal.

Art. 2º Recomendar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que regularize a transferência da mantenedora da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o que prescreve o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertante, conforme dispõe a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013; regulamentada pela Portaria nº 168, de 7 de março de 2013, parágrafo único, art.10, alterada pela Portaria nº 1.007 de 9 de outubro de 2013, ambas editadas pelo Ministério da Educação - MEC e a Resolução nº 8 de 20 de março de 2013, editada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC será gerido pelo Coordenador-Geral e seu Coordenador-Adjunto e serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal para a execução de todas as ações vinculadas à Bolsa-Formação do PRONATEC, especificamente aquelas contidas no Termo de Adesão à Bolsa-Formação, firmado entre esta SEDF e o Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º A Unidade de Ensino – UE, considerada para efeito desta Portaria, será aquela que tiver sua oferta aprovada pela Coordenação Geral do PRONATEC no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC.

§ 1º A Unidade de Ensino Remota - UER, criada pela Unidade de Ensino, será aquela que prioritariamente ofertar o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 2º Poderá ser criada Unidade de Ensino Remota em outros espaços não contemplados no parágrafo anterior, visando atender especificidades da demanda. A oferta de cursos pela Bolsa-Formação do PRONATEC na Unidade de Ensino Remota sujeitar-se-á ao atendimento das condições físicas e de laboratório.

Art. 4º Os cargos de bolsistas para a execução da Bolsa-Formação do PRONATEC serão os seguintes:

- I. Coordenador-Geral;
- II. Coordenador-Adjunto;
- III. Assessor PRONATEC;
- IV. Diretor de Unidade de Ensino;
- V. Orientador de Unidade de Ensino;
- VI. Orientador de Unidade de Ensino Especial;
- VII. Supervisor de Unidade de Ensino;
- VIII. Professor;
- IX. Secretário de Unidade de Ensino; e
- X. Assistente Acadêmico e Administrativo.

Parágrafo único. Os cargos de bolsistas da Bolsa-Formação do PRONATEC serão ocupados, preferencialmente, pelos servidores de carreira da SEDF, ativos ou inativos, e serão designados por ato do Coordenador-Geral do PRONATEC.

Art. 5º Visando estimular a participação das pessoas com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC poderá ser contratado, mediante necessidade comprovada e autorização do Coordenador-Geral do PRONATEC, um bolsista no cargo de Orientador de Ensino Especial, por turno, Especialista em Educação Especial, que tenha competência técnica para elaborar pareceres e relatórios, propor adequações de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e atitudinal, realizar adaptações no currículo e materiais pedagógicos, fazer a interlocução entre os agentes do processo e promover a participação plena e inclusiva no ambiente educacional.

Art. 6º A seleção para o ingresso nos cargos de bolsistas do PRONATEC descritos nos itens VI e VIII do Art. 4º desta Portaria, serão realizados através de Processo Seletivo Público Simplificado, inclusive o Cadastro de Reserva que será organizado respeitando-se a ordem de classificação e far-se-á por meio de Avaliação Curricular e Entrevista.

Parágrafo único. Os cargos de bolsistas indicados no caput poderão ser exercidos por servidores de carreira da SEDF, desde que não haja prejuízo à carga horária regular na SEDF, que deverá ser atestada pela chefia imediata à qual o servidor estiver vinculado.

Art. 7º Os cargos de bolsistas do PRONATEC descritos nos itens III, IV, V, VII, IX, e X do Art. 4º serão exercidos por bolsistas designados pelo Coordenador-Geral do PRONATEC.

Art. 8º O cargo de Diretor de Unidade de Ensino do PRONATEC, será ocupado, exclusivamente, pelo Diretor ou Vice-Diretor dos Centros de Educação Profissional (CEP) e pelo Diretor ou Vice-Diretor do Centro de Ensino Médio Integrado (CEMI), e o cargo de Secretário de Unidade de Ensino será ocupado, exclusivamente, pelo Secretário Escolar do CEP e do CEMI e serão exercidos como bolsistas designados pelo Coordenador-Geral do PRONATEC.

Parágrafo único. O cargo de Assistente Acadêmico e Administrativo na UE será ocupado, preferencialmente, por servidor lotado na secretaria escolar da UE. Caso o servidor seja lotado em outra Unidade de Ensino da SEDF, o exercício será sem prejuízo à carga horária regular na SEDF.

Art. 9º A Coordenação Geral do PRONATEC será composta pelos seguintes cargos e suas respectivas atribuições:

I – Cargo de Coordenador-Geral e suas atribuições:

a) Planejar e orientar a Unidade de Ensino – UE para promover o Processo Seletivo Público Simplificado, visando à seleção de Bolsista e Cadastro Reserva para provimento dos cargos e designá-los na forma dos artigos 5º, 6º e 7º;

b) Coordenar todas as ações relativas à oferta da Bolsa-Formação nos diferentes cursos oferecidos nas Unidades de Ensino, de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;

- c) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logística, necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos;
- d) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa-Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;
- e) Avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na execução da Bolsa-Formação e autorizar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;
- f) Acompanhar junto a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG a efetivação dos pagamentos devidos aos beneficiários da Bolsa-Formação e aos contratos efetuados pela SEDF para a execução do PRONATEC;
- g) Participar dos processos de disponibilização de vagas das Unidades de Ensino;
- h) Receber os avaliadores externos indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
- i) Supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
- j) Instruir, orientar e regulamentar, no âmbito de sua competência, todas as ações necessárias à implantação e manutenção do PRONATEC;
- k) Exercer, no caso de impedimento ou suspeição, as atribuições de Coordenador-Adjunto e de Assessor PRONATEC e demais funções Administrativas necessárias ao bom funcionamento do PRONATEC;
- l) Apresentar ao Secretário de Estado de Educação ao término de cada pactuação homologada pelo MEC e ao término do exercício financeiro, relatório circunstanciado de todas as ações de sua competência;
- m) Fazer a prestação de contas do PRONATEC conforme a Resolução nº 8 de 20 de março de 2013 - FNDE e suas alterações posteriores;
- n) Acompanhar e atualizar tempestivamente toda a legislação que rege o PRONATEC; e
- o) A carga horária do Coordenador-Geral será de quarenta horas semanais.
- II – Cargo de Coordenador-Adjunto e suas atribuições:
- a) Assessorar o Coordenador-Geral nas ações relativas à oferta da Bolsa-Formação e atuar no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;
- b) Assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam a infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didáticos e pedagógicos;
- c) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas e supervisionar todas as ações da Bolsa-Formação;
- d) Garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;
- e) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;
- f) Acompanhar os cursos na perspectiva de propiciar ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;
- g) Organizar a distribuição de vagas para a oferta da Bolsa-Formação, a montagem de turmas e os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;
- h) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
- i) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;
- j) Elaborar e encaminhar ao Coordenador-Geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na execução da Bolsa-Formação, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- k) Substituir o Coordenador-Geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;
- l) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
- m) Organizar a assistência estudantil aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- n) Exercer, nos casos de impedimento ou suspeição, as atribuições de Assessor PRONATEC e de Assistente Acadêmico e Administrativo; e
- o) A carga horária do Coordenador-Adjunto será de quarenta horas semanais.
- III. Cargo de Assessor PRONATEC e suas atribuições:
- a) Auxiliar o Coordenador-Geral e o Coordenador-Adjunto em todas as ações administrativas e pedagógicas para garantir a eficiência do PRONATEC e demais atribuições que lhe forem conferidas; e
- b) A carga horária do Assessor PRONATEC poderá ser de vinte ou quarenta horas semanais.
- IV. Cargo de Diretor de Unidade de Ensino e suas atribuições:
- a) Promover o Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção de Bolsistas e Cadastro Reserva, conforme orientação da Coordenação Geral do PRONATEC;
- b) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- c) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos em articulação com as áreas acadêmicas indicando as ações de suporte tecnológico necessárias para o processo de formação, prestando as informações à Coordenação-Geral do PRONATEC;
- d) Coordenar o planejamento de ensino;

- e) Assegurar a acessibilidade à plena participação de pessoas com deficiência;
- f) Apresentar à Coordenação-Geral do PRONATEC, ao final do curso FIC ofertado e ao final de cada semestre letivo do curso técnico ofertado, o relatório da avaliação e das atividades demonstrativas do desempenho dos estudantes;
- g) Exercer, nos casos de impedimento e suspeição, as atribuições de Orientador de Unidade de Ensino e de Supervisor de Unidade de Ensino;
- h) Garantir a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SISTEC/MEC;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- j) Apresentar à Coordenação-Geral do PRONATEC, conforme os períodos estipulados, a frequência dos beneficiários e dos bolsistas do PRONATEC;
- k) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- l) Apresentar/elaborar os Planos de Cursos aprovados antes da publicação das turmas no SISTEC/MEC; e
- m) A carga horária do Diretor de Unidade de Ensino será de quarenta horas semanais.
- V. Cargo de Orientador de Unidade de Ensino e suas atribuições:
- a) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócioprofissional;
- b) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência, visando garantir as determinações da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
- c) Elaborar projetos de intervenção para auxiliar o corpo docente a garantir o desempenho do processo de ensino e aprendizagem;
- d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e
- e) A carga horária do Orientador de Unidade de Ensino será de até quarenta horas semanais.
- VI. Cargo de Orientador de Unidade de Ensino Especial e suas atribuições:
- a) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócioprofissional das pessoas com deficiência e TGD;
- b) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência e TGD, visando garantir as determinações da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
- c) Elaborar projetos de intervenção para auxiliar o corpo docente a garantir o desempenho do processo de ensino e aprendizagem das pessoas com deficiência e TGD;
- d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) Elaborar pareceres técnicos e relatórios pedagógicos;
- f) Verificar a necessidade de adequações para acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e atitudinal, propondo as modificações necessárias;
- g) Acompanhar o desenvolvimento do currículo, realizando as adaptações inerentes a cada tipo de deficiência e TGD;
- h) Orientar quanto ao uso de materiais pedagógicos adaptados;
- i) Promover a participação plena e inclusiva dos profissionais no atendimento educacional especializado para os estudantes com deficiência e TGD;
- j) Fazer a interlocução entre os agentes do processo;
- k) Participar na elaboração dos planejamentos de aulas, tornando-as acessíveis ao público de estudantes com deficiência e TGD;
- l) Participar de reuniões pedagógicas para orientações quanto aos estudantes com deficiência e TGD; e
- m) A carga horária do Orientador de Unidade de Ensino Especial será de vinte horas semanais.
- VII. Cargo de Supervisor de Unidade de Ensino e suas atribuições:
- a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão escolar e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores, garantindo a fidedignidade dos registros junto a Secretaria Escolar;
- c) Realizar as atividades de divulgação dos cursos dos ofertantes e demandantes, apresentando as ofertas das instituições;
- d) Ao final de cada curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, efetuar a avaliação de desempenho do curso, mediante consulta ao corpo docente e discente e propor as adequações e modificações na metodologia de ensino adotada por meio de análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- e) Ao final do semestre de cada curso Técnico, efetuar a avaliação de desempenho do curso, mediante consulta ao corpo docente e discente e propor as adequações e modificações na metodologia de ensino adotada por meio de análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- f) Fiscalizar o cumprimento da carga horária dos bolsistas e cursos pactuados;
- g) Informar ao Diretor da Unidade de Ensino a frequência de todos os beneficiários da Bolsa-Formação para efeito de pagamento da bolsa e subsídios;
- h) Auxiliar o Diretor da Unidade de Ensino nas atividades de gestão do PRONATEC; e
- i) A carga horária do Supervisor de Unidade de Ensino será de até quarenta horas semanais.
- VIII. Cargo de Professor e suas atribuições:
- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Encaminhar ao Supervisor de Unidade de Ensino sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, em diário, e encaminhá-las periodicamente ao Secretário de Unidade de Ensino, conforme o planejamento do curso;

- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
 g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pela escola; e
 h) A carga horária do Professor será de até vinte horas semanais.

IX. Cargo de Secretário de Unidade de Ensino e suas atribuições:

a) Registrar no SISTEC/MEC, periodicamente, a frequência e o desempenho do aluno conforme apurado pelo professor;

b) Realizar a pré-matrícula e a matrícula dos alunos beneficiários da Bolsa-Formação;

c) Elaborar, organizar e manter todos os registros acadêmicos dos cursos ofertados, conforme previsto na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria/MEC nº 168, de 07 de março de 2013, alterada pela Portaria/MEC nº 114 de 07 de fevereiro de 2014;

d) Informar periodicamente ao Diretor a situação dos lançamentos e registros de sua competência;

e) Encaminhar ao Diretor da Unidade de Ensino periodicamente todos os dados necessários para o pagamento das bolsas e subsídios aos beneficiários da Bolsa-Formação;

f) Participar dos encontros de coordenação, visando instruir o processo de registros acadêmicos; e

g) A carga horária do Secretário de Unidade de Ensino será de quarenta horas semanais.

X. Cargo de Assistente Acadêmico e Administrativo e suas atribuições:

a) Auxiliar a administração em todos os níveis, executando todas as atividades administrativas necessárias para garantir a eficiência do PRONATEC e demais atribuições que lhe forem conferidas;

b) Auxiliar o Secretário Escolar na matrícula dos estudantes, no registro da frequência e do desempenho acadêmico no SISTEC/MEC, na emissão de certificados e na organização e execução de todas as atividades administrativas e de secretaria determinadas por ele; e

c) A carga horária do Assistente Acadêmico e Administrativo será de vinte horas semanais na Unidade de Ensino e de até quarenta horas semanais na Coordenação Geral do PRONATEC.

Art. 10. Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão ressarcidos na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o artigo 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, pelo tempo de execução das atribuições do cargo e da pactuação firmada para o exercício correspondente.

Art. 11. Os cargos de bolsistas, com as respectivas atribuições exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício.

Parágrafo único. Os valores recebidos a título de bolsa, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos pelos servidores da SEDF.

Art. 12. A carga horária e o ressarcimento aos beneficiários da Bolsa-Formação do PRONATEC serão custeados pela Transferência Direta (TD) efetivada pela União ao Distrito Federal. Os cargos serão ocupados na medida da abertura de turmas, e serão quantificados pela Coordenação Geral do PRONATEC, considerando a economicidade dos recursos, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 13. O Plano de Aplicação do Montante – PAM será elaborado pela Coordenação-Geral do PRONATEC a cada período pactuado e homologado no SISTEC/MEC, considerando o valor do repasse efetuado pela União para a execução da referida pactuação.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação do Montante – PAM poderá ser modificado por ato do Coordenador-Geral do PRONATEC, visando corrigir falhas e/ou distorções originárias, conforme cada repasse, pactuação ou repactuação, visando garantir a manutenção e/ou ampliação da oferta de vagas e a eficiência do programa.

Art. 14. O Diretor da Unidade de Ensino ofertante designará e presidirá a Banca Examinadora Local para promover o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção dos bolsistas do PRONATEC, a que se refere o Art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. A Banca Examinadora Local será composta por cinco membros, sendo: quatro representantes da UE, um representante da Coordenação Regional de Ensino, à qual a UE estiver vinculada. Suas deliberações serão registradas em Ata e serão consideradas válidas se tomadas por, pelo menos, três votos de seus membros. A constituição e as deliberações da Banca Examinadora Local serão homologadas pelo Coordenador-Geral do PRONATEC.

Art. 15. Os membros da Banca Examinadora Local deverão ter no mínimo curso de graduação e em caso de se inscreverem no Processo Seletivo Público Simplificado, estarão impedidos de deliberar sobre o processo em sua área de concorrência.

Art. 16. Compete à Coordenação Geral do PRONATEC e à Coordenação de Educação Profissional orientar as Unidades de Ensino interessadas na elaboração do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Revogam-se a Portaria nº 275, de 27 de novembro de 2013, e demais disposições em contrário.

MARCELO AGUIAR

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC Transferência Direta liberada no Exercício/2013 reprogramada para o Exercício/2014		
CARGOS DE BOLSISTAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA TRABALHADA
I. Coordenador-Geral	40	R\$ 50,00
II. Coordenador-Adjunto	40	R\$ 36,00

III. Assessor PRONATEC	40	R\$ 14,00
IV. Diretor de Unidade de Ensino	40	R\$ 14,00
V. Orientador de Unidade de Ensino	40	R\$ 14,00
VI. Orientador de Ensino Especial	20	R\$ 18,00
VII. Supervisor de Unidade de Ensino	40	R\$ 14,00
VIII. Professor	20	R\$ 30,00
IX. Secretário de Unidade de Ensino	40	R\$ 9,00
X. Assistente Acadêmico e Administrativo	40	R\$ 9,00

PORTARIA Nº 68, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, situado à SGAS 602 – PROJ. D – PARTE A – Brasília, que passará a ser denominado Centro de Educação Profissional – Escola de Música Levino de Alcântara, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AGUIAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2014.

Processo: 084.000.123/2014. Interessado: Anny Karoliny Rodrigues Barbosa Barroso Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.123/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 60/2014-CEDF, de 1º de abril de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Anny Karoliny Rodrigues Barbosa Barroso, concluídos em 2013, no(a) El Colegio Alejandria, em Cali, Valle del Cauca, Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 084.000.126/2014. Interessado: Victor Theodoro Martins dos Santos Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.126/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 61/2014-CEDF, de 1º de abril de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Victor Theodoro Martins dos Santos, concluídos em 1997, no(a) The American School of the Hague, em Wassenaar, Holanda, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 084.000.127/2014. Interessado: André Carvalho Passos Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.127/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 62/2014-CEDF, de 1º de abril de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por André Carvalho Passos, concluídos em 2010, no(a) Heimschule St. Landolin, em Ettenheim, Baden-Württemberg, Alemanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 084.000.166/2013. Interessado: Colégio Mariano Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.166/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 63/2014-CEDF, de 1º de abril de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a partir da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2019, o Colégio Mariano, situado na QNM 20, Conjunto O, Lotes 24, 26, 28 e 30, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, na modalidade de educação a distância; c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste parecer; d) aprovar, em caráter excepcional, a ampliação das instalações físicas do Colégio Mariano, mantido pelo Colégio Mariano Ltda., acrescentando os Lotes 24 e 26 ao endereço QNM 20, Conjunto O, Lotes 28 e 30, Ceilândia – Distrito Federal; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional de 10 de outubro de 2013 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Processo: 084.00.0057/2013. Interessado: Unicanto Supletivo Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.057/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 64/2014-CEDF, de 1º de abril de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal,

aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a partir de 8 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2016, o Unicanto Supletivo, localizado na Quadra 300, Conjunto 23, Lote 8, Parte A, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido por Unicanto Supletivo Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, na modalidade de educação a distância; d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste parecer.

MARCELO AGUIAR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 08 de abril de 2014.

Processo nº 080.005791/2012 - Assunto: Liberação de Recursos.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento à Lei 3.682 de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referentes à Crédito Adicional do processo nº 080.005791/2012, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	ORDEM BANCÁRIA	FINALIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura escolar construção	03/04/2014	132	FNDE	20140B631446	Infraestrutura escolar construção	145.367,04
Infraestrutura escolar construção	03/04/2014	132	FNDE	20140B631441	Infraestrutura escolar construção	218.050,56

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Marcos Pereira Cardoso, 1301, 01; Elisângela Silva Oliveira, 1302, 01; Diretor Mauro Romão Tarachuk, DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Rita de Cássia de Souza Riquelme Reg. nº 311/ Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, Credenciado Pela Portaria nº 06 de 12/01/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Marie Cláudia Freitas da Silva, 69, 26; Luiza Marina Reis Carvalho, 70, 26; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. nº 068/97-MEC; Secretário Escolar Armindo Correia Brito Reg. nº 677/92-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, Credenciado pela Portaria nº 152/1999-SEDF de 06/09/1999, ENSINO DE 2º GRAU-SUPLETIVO-AUXILIAR DE CONTABILIDADE, 08/2014, Livro 04, Kelly de Matos Ferreira, 1773, 152; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Silvío Pinheiro.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Lucas Ferreira Aguiar, 11767, 122; Vivia de Lima Ferreira, 11768, 123; ENSINO MÉDIO-ENEM, Alline Alessandra Silva do Nascimento, 11769, 123; Marcelo de Sousa Farias Filho, 11770, 123; Silvania da Silva Maia, 11771, 124; Diretor Nabil Abou Ibrahim DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Carlos Ulisses Moura Neves Reg. nº 1084-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA-ASA NORTE, Credenciado pela portaria nº 421 de 18/12/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06; André Amaral Lima, 1126, 77; Daniel Soares Nascimento Pereira, 1127, 77; Giovanna Kobayashi Vêras Ribeiro, 1128, 77; Lara de Oliveira Fachine, 1129, 78; Milena de Araújo Honorato, 1130, 78; Sarah Piancastelli Moreira, 1131, 78; Vítor Fernando Murca Barroso, 1132, 79; Diretor Iomar Pirangi Soares Reg. nº 512e177cc6e457b83062c0f4aa2b150-FGF; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos Reg. nº 28.449-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Ariadna Cristina Rodrigues, 8515, 110; Geovani Silva Cavalcante, 8516, 111; Ítalo Rosemberg Nunes da Silva, 8517, 111; José Ronaldo da Silva Santos, 8518, 111; Lilia dos Santos Pereira, 8519, 112; Patrik Kenedy Alves dos Santos, 8520, 112; Wandro Lopes da Silva, 8521, 112; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Terezinha dos Santos Gonçalves Reg. nº 1201-CIP-Colégio integrado Polivalente, publicada por força de Mandado de Segurança.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 21, Adriana Maria Alves, 4371, 57; Jacilene Silveira Diniz, 4372, 57; Joerlânio Alves dos Santos, 4373, 58; Karoline Luise Alves de Oliveira, 4374, 58; Samuel Raulino da Silva, 4375, 58; Wagner Dantas da Silva Mascarenhas, 4376, 59; Bruno Gomes Santos, 4377, 59; Danilo Roquete de Melo, 4378, 59; Emily Sousa de Castro, 4379, 60; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557 DIE/SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/09/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Elisa Palazzo Romano, 3928, 28; Francisco José Nunes da Silva, 3929, 28; Gean Murilo Neves Mendes, 3930, 28; Geovânia Costa Nóbrega dos Santos, 3931, 29; Gesiel Fernandes da Costa, 3932, 29; Gustavo Pereira Rodrigues, 3933, 29; Israel Silva Souza, 3934, 30; Iulliana Fernandes da Silva, 3935, 30; Jéssica Matos Tolêdo, 3936, 30; Jéssica Santana Sena, 3937, 31; João Rufino Chaves, 3938, 31; Juliana Catarina Siqueira Silva de Carvalho, 3939, 31; Maria Passos de Jesus, 3940, 32; Odílio Silva Junior, 3941, 32; Rayssa Oliveira Bezerra da Silva, 3942, 32; Rômulo de Albuquerque Palhares, 3943, 33; Ronaldo Melo da Silva, 3944, 33; Thais Sousa Mendes, 3945, 33; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Gilberto Paiva da Silva, 6739, 85; Yago Alves dos Santos Silva, 6740, 85; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Waldecy Rodrigues Vidal, 6741, 86; ENSINO-MÉDIO-ENEM, Antonio Miguel da Silva Neto, 6742, 86; Alexandre Alcantara do Carmo, 6743, 86; Arthur Dreher Sparrenberger, 6744, 87; Bruna Andrade de Oliveira, 6745, 87; Cleber Teodoro do Amaral Silva, 6746, 87; Daniel Alves de Oliveira de Souza, 6747, 88; Elias Augusto Nunes Pimentel, 6748, 88; Habraao Lucas Albuquerque de Sousa, 6749, 88; Iago de Araujo Mentros, 6750, 89; Isa da Silva Braga Valim Porto, 6751, 89; Iuri Gomes de Matos, 6752, 89; Luiz Claudio de Almeida Junior, 6753, 90; Marcos Juliano da Silva Moura, 6754, 90; Patrícia Alves Leal, 6755, 90; Rafaela Evelyn Cecilio de Oliveira, 6756, 91; Raildo Pereira de Freitas, 6757, 91; Sarah Jenuina de Souza Santos, 6758, 91; Thales Souza Matos, 6759, 92; Victor da Silva Borges, 6760, 92; ENSINO-MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Ana Lucia Monteiro da Silva, 6761, 92; Milva Martins de Castro, 6762, 93; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Patrícia Fideles de Oliveira Aut. nº 3271-COSINE/SUPLAV/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Livro 04, Flávio Pinto de Souza, 954, 118; ENSINO MÉDIO-ENEM, Alexandre Oliveira Barroso, 955, 119; Ana Luíza Saraiva Tôrres, 956, 119; Ana Cláudia Moura Alves, 957, 119; Ana Paula Soares Pereira, 958, 120; Camila Rodrigues Lopes, 959, 120; Carlos Guilherme de Almeida dos Santos, 960, 120; Danielle Karine Paiva Melo, 961, 121; Danielle Mendonça Mont'Alto Guedes, 962, 121; Danilo Pires de Melo, 963, 121; Elaine Cristina Fernandes Soares, 964, 122; Euda Naara de Souza Gomes, 965, 122; Gabriel Lupercino dos Santos da Silva, 966, 122; Gleison Rabelo Sousa, 967, 123; Gleysiane da Cruz Fernandes, 968, 123; Hamanda Cardoso da Silva Carlota, 969, 123; Isabella Oliveira Barros, 970, 124; Jessica Maciel da Silva, 971, 124; José das Graças Silva Junior, 972, 124; Kaio César de Oliveira da Silva, 973, 125; Kelly de Souza Rosa, 974, 125; Leonardo Castro da Silva, 975, 125; Lucas Inacio da Silva, 976, 126; Márcio Zatopeck Dias da Silva, 977, 126; Maria de Fatima de Oliveira Dantas, 978, 126; Maria Vicentina, 979, 127; Maurizio André Tavares Dourado, 980, 127; Pedro Henrique Pereira de Brito, 981, 127; Rafael Oliveira Ferreira, 982, 128; Rosely dos Santos

Oliveira, 983, 128; Rute de Oliveira Vital Pereira, 984, 128; Samara Rodrigues de Sousa, 985, 129; Sostenes Sousa de Sales, 986, 129; Tayrone Gomes dos Santos, 987, 129; Thais Soares Rodrigues, 988, 130; Wemerson Costa Lobo, 989, 130; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE-PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 195 de 28/10/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Ádila Gonçalves Maciel, 1063, 56; Adriana Maria da Silva, 1064, 56; Alainy Joice Ribeiro Cruz, 1065, 56; Alessandra Cristine da Silva Pereira, 1066, 57; Alex Mesquita Freire, 1067, 57; Aline Aparecida Soares Cury, 1068, 57; Andre Ricardo Ferreira Gonçalves, 1069, 58; Andresa de Sousa Barreira Cirqueira, 1070, 58; Brunno Oliveira Aguiar, 1071, 58; Carolina Beatriz de Andrade, 1072, 59; Dely Jhenifer Féliz de Abreu, 1073, 59; Dorcas Rodrigues de Sousa, 1074, 59; Elvis Phellippe Alves de Souza, 1075, 60; Emerson Alves da Silva, 1076, 60; Erisvaldo Laurindo da Silva, 1077, 60; Gildemar da Silva Rodrigues, 1078, 61; Gracielly Pereira Fernandes, 1079, 61; Gustavo Alves Monteiro, 1080, 61; Jeferson Oliveira de Souza, 1081, 62; Joselina Machado de Lima, 1082, 62; Juliana Degobi Muniz, 1083, 62; Juliana Martins de Oliveira, 1084, 63; Juliana Passos de Andrade, 1085, 63; Karinna Rodrigues Freires Xavier, 1086, 63; Kelvin Neris Rodrigues de Lima, 1087, 64; Leandro Costa Brasileiro, 1088, 64; Letícia Brito da Silva, 1089, 64; Lucas Eduardo Souza, 1090, 65; Luiz Fernando Ferreira Barcelar, 1091, 65; Marcela Souza e Silva, 1092, 65; Marcelo Farias Barbosa, 1093, 66; Marianna Pimenta Souza, 1094, 66; Matheus de Paula Sampaio Pádua, 1095, 66; Michael Pereira Borges, 1096, 67; Monique Menezes da Silva, 1097, 67; Nayane Kely Silva Rosa, 1098, 67; Rafael Fogaça Muhammad Hussein, 1099, 68; Rejane Santos Rodrigues, 1100, 68; Samara de Souza Lopes, 1101, 68; Tiago Neiva Bernardi, 1102, 69; Diretora Juliene Sardinha Farias Silva Reg. nº 820-FALBE; Secretária Escolar Maria Erivanda Madeira Silva Reg. nº 1.108-DIE/SEC/DF.

O CENTRO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL, Credenciado pela Portaria nº 116 de 16/06/2010-SEDF: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 02, Jonas da Silva Campos, 100, 53; Michelle Cristina Ribeiro de Moura, 101, 53; Carlos Eugênio Rego Gomes, 102, 54; Dilzo Ferreira Dias, 103, 54; Aracelle Soares da Silva, 104, 54; Mateus Alves de Andrade, 105, 55; Gezyely Denes de Lima, 106, 55; Edimar Silva Mendes, 107, 55; Maria Ivonete Gomes Pereira, 108, 56; Edenize Silva de Souza, 109, 56; Shirlene Soares de Andrade, 110, 56; Alex Almeida Lobo, 111, 57; Cicera Janaina Pereira Marques, 112, 57; Edilene de Almeida do Romeiro, 113, 57; Roberto Carlos de Souza e Silva, 114, 58; Jairo Cardoso da Silva, 115, 58; Maria de Fatima Vaz Teixeira, 116, 58; Maria Cecília de Jesus Pimentel, 117, 59; Alessandra Cardoso da Silva, 118, 59; Vanessa de Aguiar Belem, 119, 59; Anna Paula Matias, 120, 60; Marcia Maria Feitosa Lima, 121, 60; Gisely Cristina da Silva, 122, 60; Jhonata Carneiro Gomes, 123, 61; Valdirene de Souza Santana, 124, 61; Alex Sandro de Sousa, 125, 61; Claudia Elizabeth Alves Ribeiro, 126, 62; Gilvan Bispo Sukiyama, 127, 62; Eliezio Cruz Nunes Junior, 128, 62; Genilda Domingos Nunes, 129, 63; Robson Almeida da Silva, 130, 63; Magda Lopes Almeida, 131, 63; Ailton Ribeiro de Melo, 132, 64; Daniel Rodrigues Amaral, 133, 64; Marcos Alves do Reis, 134, 64; Maria Lusanira de Almeida, 135, 65; Elisangela Santos Lima, 136, 65; Alexandra Maria Marques da Cruz, 137, 65; Francisco Clecio Braga Freitas, 138, 66; Danilo Junior Vieira Bernadino, 139, 66; Simone Souza Serqueira, 140, 66; Sairon Gloria Matos, 141, 67; Tailane de Oliveira, 142, 67; Conceição da Piedade Costa Silva, 143, 67; Claudia Regina Gomes da Costa, 144, 68; Ivaneide Francisca de Oliveira, 145, 68; Silas Pereira de Andrade, 146, 68; Rayane Sousa de Cruz, 147, 69; Edilene de Almeida da Romeiro, 148, 69; Cleidimar Vieira de Barros, 149, 69; Mislene dos Santos Gomes, 150, 70; Carlos Antonio dias de Sousa, 151, 70; Claudia Regina da Costa, 152, 70; Diogo Borges Mota, 153, 71; Mozart Cassaro, 154, 71; Diretor Moises dos Anjos Ataides Reg. nº 567/1974-MEC; Secretária Escolar Ivone Hipólito Caetano de Almeida Reg. nº 915-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENCCEJA-EXTERIOR, Livro 21, Jessica Linda Machado, 12418, 138; Clayton Yukio Kuraoka, 12419, 138; Dayane Vieira Alao, 12420, 138; Felipe dos Santos Yabiku, 12421, 139; Erica Mithie Nose, 12422, 139; David Massao Watanabe, 12423, 139; Bianca de Vasconcelos Toguti, 12424, 140; Fabiano Sony Pereira Rodrigues, 12425, 140; Henrique Hayati Seki Santos, 12426, 140; Cintia Yoko Miyahsiro, 12427, 141; Euler Magno Marques Ikeda, 12428, 141; Celso Gregorio, 12429, 141; Caio Henrique Nishizaki Galindo, 12430, 142; Gustavo Hideki Matsumoto, 12431, 142; Handerson Cristhian Akagi, 12432, 142; Bruna Ogawa de Andrade, 12433, 143; Emmanoel Shiroshi Tanaka, 12434, 143; Claudio Kenhiti Sumizono, 12435, 143; Denise Sayuri Terada Yui Makiyama, 12436, 144; Anderson Kenji Murasaki Pereira, 12437, 144; Graziella da Conceicao Umezu, 12438, 144; Andresa de Siqueira Guimaraes, 12439, 145; Flavio Takasaki, 12440, 145; Douglas Franco Yakabe, 12441, 145; Janete Aparecida Marques Doy, 12442, 146; Augusto Cesar Kishimoto, 12443, 146; Eduardo Siqueira Tat-

sumi, 12444, 146; Daniela Mano Costa, 12445, 147; Alexandre Roberto da Silva, 12446, 147; Diogo Moreira Shimizu, 12447, 147; Danilo Fukui Matos, 12448, 148; Guilherme Yamasaki, 12449, 148; Jenifer Desiree Douxera Aquino, 12450, 148; Fernanda Kokubum da Silva, 12451, 149; Elaine Cristina dos Santos, 12452, 149; Jacob Naoto Mineta, 12453, 149; Carolina Akiko Hessatsugui, 12454, 150; Carolina de Souza Yoshitomi, 12455, 150; Eliana da Silva Sassaki, 12456, 150; Gerson Yoshinori Sassaki, 12457, 151; Adriana Hitomi Hirata, 12458, 151; Angelica Mitiko de Souza, 12459, 151; Bruno Francisco Monteiro Vercosa, 12460, 152; Camila Tiemi Nishihata, 12461, 152; Elifas Martins Zaire Andrade, 12462, 152; Flavio Takeki Yasuda, 12463, 153; Fabricio Kenji Tabata, 12464, 153; Jayson Yuji Kawasaki, 12465, 153; Amdio Hirano Rocha, 12466, 154; Daildo de Oliveira Sousa Lirio, 12467, 154; Henrique Guenji Simoes Fujibayashi, 12468, 154; Fabio Nakamura, 12469, 155; Francisroy Masayuki Harakawa dos Santos, 12470, 155; Anderson Yukio Ishioka Yamamoto, 12471, 155; Ana Claudia da Silva, 12472, 156; Johnny Hideaki Siani Shirasu, 12473, 156; Giovanna Ayumi Kato Komatsu, 12474, 156; Cristiane Aoki, 12475, 157; Andreza Ayako Hirasaki, 12476, 157; Gustavo Hisashi Murayama, 12477, 157; Isamu Okazaki Junior, 12478, 158; Andressa Sakamoto Pitilim, 12479, 158; Juliana Lie Fujimoto, 12480, 158; Fernando Tetsuo Omija, 12481, 159; Jayne Keiko Gama da Esperanca Yoshio-ka, 12482, 159; Fabricio Hiroyuki Murakami, 12483, 159; Diretora Mônia Maria Martins Lemes DODF nº 01 de 2/01/2014; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 307 de 30/12/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Bárbara Gonçalves de Alcântara, 2915, 73; Ana Paula Marques Medeiros, 2916, 73; Antonia Oliveira Silva, 2917, 74; Alexandre do Nascimento Barbosa, 2918, 74; Andre Luis Silva de Andrade, 2919, 74; Anderson Bezerra da Silva, 2920, 75; Beatriz Barbosa Lopes, 2921, 75; Camila Silva dos Santos, 2922, 75; Carla Cristina de Almeida, 2923, 76; Camilla Morgana Satiro da Silva, 2924, 76; Cléia de Oliveira da Silva, 2925, 76; Damião Gabriel do Nascimento, 2926, 77; Dalberson da Silva Almeida, 2927, 77; Elci dos Santos Siqueira, 2928, 77; Fernanda Flávia de Oliveira, 2929, 78; Polyana Mota Rodrigues dos Santos, 2930, 78; Geyverson Pereira Muniz, 2931, 78; Gabriel Ferreira Martins, 2932, 79; Gilmar Mendes de Oliveira, 2933, 79; Helton Braga Alves, 2934, 79; Breno Dias do Vale, 2935, 80; Iris Laurentino de Sousa, 2936, 80; João Batista Xavier da Silva, 2937, 80; Joelmy Oliveira Guimarães, 2938, 81; Wilfredo Rodrigues de Meireles, 2939, 81; Jackeline Lohane Aguiar de Souza, 2940, 81; Sued Rocha Gonçalves, 2941, 82; Karine Adelaide dos Santos, 2942, 82; Keila Cristina de Araujo Silva, 2943, 82; Luciano Pereira da Silva, 2944, 83; Luciane Santos Dutra, 2945, 83; Livy Martins da Silva, 2946, 83; Leidiane de Sousa dos Santos, 2947, 84; Laís Lane Louzeiro dos Reis, 2948, 84; Mateus Souza Ferreira, 2949, 84; Mariana do Carmo Macedo, 2950, 85; Mayara Pereira, 2951, 85; Mariana Gomes Viegas, 2952, 85; Marcos Vinicius Batista, 2953, 86; Michael Douglas Pereira Freitas, 2954, 86; Maria Simone Alexandre Silva, 2955, 86; Maria Auricelia de Lima, 2956, 87; Natália de Sousa Jorvino da Silva, 2957, 87; Patrick Santos de Jesus, 2958, 87; Uana Beatriz Conceição de Almeida, 2959, 88; Rony Santos Felix do Nascimento, 2960, 88; Robson de Araujo Picolo, 2961, 88; Suelen Carla de Lima, 2962, 89; Jéssica Priscila da Silva, 2963, 89; Amanda Pereira Souza Nascimento, 2964, 89; Valdene Rodrigues da Silva, 2965, 90; Brisa Brito dos Santos, 2966, 90; Wélío Barbosa dos Santos, 2967, 90; Pedro Antonio Madeira Neto, 2968, 91; Agenor Silva Júnior, 2969, 91; Regiane Gomes Souza, 2970, 91; Paulo de Lelis Andrade Júnior, 2971, 92; Keila de Fátima Rodrigues, 2972, 92; Eduardo Gabriel Gonçalves, 2973, 92; Maruzan da Rocha Oliveira, 2974, 93; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Iris Erlene de Vasconcelos, 66, 22; José Armando Alves da Silva, 67, 23; Kelly Bessa Alves, 68, 23; Nilton Eggert, 69, 23; Gilmara Mendonça Aragão Paz, 70, 24; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO DOM CESAR Credenciado pela Portaria nº 407 de 05/12/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ananda Catharine Gusmão Araujo, 794, 15; Breno Ribeiro Carvalho, 795, 16; Bruno de Souza Martins, 796, 16; Cláudia Cristina da Silva Magalhães Santos, 797, 16; Dara Pereira Mota, 798, 17; Diego Lourenço Pires, 799, 17; Douglas Valero Gomes, 800, 17; Gabriel Soares de Oliveira, 801, 18; Guilherme Sousa Vieira, 802, 18; Gustavo Bandeira Carrilho Couto, 803, 18; Gustavo Henrik Mariano Moreira, 804, 19; Haylla de Oliveira Pamplona, 805, 19; Igor Carvalho Cavalcante, 806, 19; Isabela Viana da Silva, 807, 20; Jadhe dos Santos Carvalho, 808, 20; Joana Melina dos Santos, 809, 20; Kelen Thais de Sousa Freitas, 810, 21; Larissa dos Reis Cavalcante, 811, 21; Máriam Coêlho Nafe, 812, 21; Mateus Vinicius Corrêa de Abreu, 813, 22; Pedro Henrique Rosa Luz, 814, 22; Raphael Sales Rocha, 815, 22; Andressa Sousa Lopes, 816, 23; Alessandro Regis da Silva, 817, 23; Ana Paula de Souza Fernandes, 818, 23; Ana Carolina Silva Pinto, 819, 24; Aline Sallen Calisto Teixeira, 820, 24; Ayene de Souza Viana, 821, 24; Amanda de Souza Araújo, 822, 25; Alex Marciliano Bezerra, 823, 25; Bruna de Alencar Melo, 824, 25; Brenda Cardoso Mostardi, 825, 26; Deyvid Maykon Sales da Silva, 826, 26; Douglas Marques de Oliveira, 827, 26; Diego Barreiro Lima, 828, 27; Elen Fontenele de Farias Sant'Ana, 829, 27; Endriely Aquino dos

Santos, 830, 27; Emanuel Filipe Silva Carvalho, 831, 28; Eduardo Henrique Araújo Neves Aureliano, 832, 28; Guilherme Xavier Bezerra, 833, 28; Ester de Castro Cunha, 834, 29; Hian Teixeira de Melo, 835, 29; Hyago Thawan Cardoso Diniz, 836, 29; Izabela Henrique Silva dos Santos, 837, 30; Ítalo da Silva Alves, 838, 30; Isadora Lorena Macêdo Correia, 839, 30; Itiene Alves da Silva Neves, 840, 31; Ítalo Iago dos Santos Ambrozio, 841, 31; Ilton da Silva Oliveira Júnior, 842, 31; Israel Felipe de Oliveira Almeida, 843, 32; Jéssica Moreira Lima, 844, 32; Jackson Wilhans Soares Farias, 845, 32; Jhennifer Sthefhany da Silva Cardoso, 846, 33; Juliany Monteiro de Freitas, 847, 33; Jaqueline Alves Pinto, 848, 33; Jerônimo Júnio Pereira Silvério, 849, 34; Kaic Santiago dos Reis Nascimento, 850, 34; Karine de Moura Rodrigues, 851, 34; Luan de Oliveira Pinheiro, 852, 35; Leonardo Jorge Soares Rezende, 853, 35; Lucas Andrews Ferreira Alves, 854, 35; Lucas Gomes Miguel, 855, 36; Lucas Pereira dos Santos, 856, 36; Lucas Rodrigues Bezerra, 857, 36; Lucas Luan dos Santos Sousa, 858, 37; Leandro Alves de Araujo, 859, 37; Marcus Vinícius Silva Lopes, 860, 37; Matheus Oliveira da Silva, 861, 38; Mariana Pelágio da Trindade Venancio, 862, 38; Matheus Marques Varela, 863, 38; Maurício Matheus Martins Wanderley, 864, 39; Marcela Gomes de Souza Freitas do Vale, 865, 39; Marcos Vinícius Forte da Silva, 866, 39; Marden Machado Silva, 867, 40; Mariany Rodrigues Teixeira Marçal, 868, 40; Marcos André Gonçalves Jeremias, 869, 40; Manassés Soares Queiróz, 870, 41; Matheus de Lima Alves, 871, 41; Natielly Laynon Alves Nunes, 872, 41; Nathan Douglas Peres da Silva Gomes, 873, 42; Niwallas Souza Guilherme, 874, 42; Paulo Cipriano da Silva Junior, 875, 42; Priscilla Alkimim Alves, 876, 43; Rafael Breno Vasconcelos Ferreira, 877, 43; Rayssa Mayara Cerqueira Silva, 878, 43; Rejane Brito Andrade, 879, 44; Rodrigo Santos Rodrigues, 880, 44; Silas Alves Cavalcante, 881, 44; Stéphaney Lorrany Araujo Pinho, 882, 45; Thaynara Vieira Moreira Vale, 883, 45; Thaynná Aparecida Rodrigues dos Santos, 884, 45; Verônica Maria Barbosa de Castro, 885, 46; Vítor Silva Sena, 886, 46; Vinícius Andrade Luz, 887, 46; Victor Kennedy Rodrigues da Silva, 888, 47; Wilian Robson Cerqueira Silva, 889, 47; Yago Ferreira de Souza, 890, 47; Ytalo Rodrigo Ferreira Lima, 891, 48; Rafael Blanck Silva, 892, 48; Mariana Gomes de Menezes Silva, 893, 48; Natália Ventura dos Santos, 894, 49; Herlly Junio Lopes Estrela, 895, 49; Diretora Rosane Coelho dos Santos Reg. nº 108-MEC; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe Reg. nº 1081/2007-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMERICA GUIMARÃES, Credenciado pela Portaria nº 274 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 01, Adriana Barbosa de Lima, 367, 123; Alan Patrick Teixeira Xavier, 368, 123; Aline Dantas dos Santos, 369, 123; Amanda Cecília Nogueira, 370, 124; Amanda Lima da Costa, 371, 124; Amanda dos Santos Silva, 372, 124; Anderson de Souza, 373, 125; Ana Karolina Ramos de Sousa, 374, 125; Ana Célia Sales de Sousa, 375, 125; Ana Letícia Martins dos Santos, 376, 126; Andriele Martins de Oliveira, 377, 126; Ana Paula da Silva Conceição, 378, 126; Antonio Lima de Medeiros Júnior, 379, 127; Airton Lima Melo, 380, 127; Bruno Eduardo Soares Borges, 381, 127; Bruna Cristina Vorpagel, 382, 128; Carolina Soares do Carmo, 383, 128; Cláudia Pereira Lopes, 384, 128; Cleivani Ferreira de Souza, 385, 129; Conceicao de Maria Gomes Santana, 386, 129; Cíntya Santana dos Santos, 387, 129; Daniela Theodora da Cruz, 388, 130; Daniele Medeiros de Brito, 389, 130; Domingos Venancio da Silva, 390, 130; Dulcelina Cordeiro de Jesus Almeida, 391, 131; Elaine Ribeiro Rocha, 392, 131; Eronildo Barbosa Brito, 393, 131; Êubulo Paula Paiva, 394, 132; Fabiana Costa de Sousa, 395, 132; Francisca Tais Queiroz de Sousa, 396, 132; Flávia Vituriano Ramos, 397, 133; Francisco Leandro Fernandes Rodrigues, 398, 133; Francisco Sanches de Souza Lima, 399, 133; Geneci Pereira de Oliveira, 400, 134; Genivon José de Deus, 401, 134; Gerson Breno Ramos Rodrigues, 402, 134; Gilcélia de Freitas Ferreira, 403, 135; Hermes Cordeiro da Silva, 404, 135; Hiltonei Rodrigues de Oliveira, 405, 135; Ingrid Almeida Martins dos Santos, 406, 139; Ítalo de Sousa, 407, 136; Jéssica de Lacerda Santos Silva, 408, 136; Jéssica Fernanda Dias Sena, 409, 137; João Marcos Batista de Oliveira, 410, 137; Jonas Beirão Costa, 411, 137; José Wellington Martins Furtado, 412, 138; Josiane da Silva de França, 413, 138; Joyce Lorraine Alves Palha, 414, 138; Jucélia Figuerêdo Sousa, 415, 139; Juliane de Araujo Marques, 416, 139; Julyene Souza de Melo, 417, 139; Kátia Nunes Ferreira, 418, 140; Kayane Kelly Santana Gomes, 419, 140; Kelly Jênyfer Soares Fernandes, 420, 140; Kerolayne Ferreira Gomes, 421, 141; Kezia Alves Ferreira, 422, 141; Kimberlly Alves da Silva, 423, 141; Laís Alves de Carvalho, 424, 142; Leandro Cardoso da Rocha, 425, 142; Lais Mendes de Aquino Costa, 426, 142; Letícia Durães de Araujo, 427, 143; Lelhane Araújo de Souza, 428, 143; Lorena Oliveira Sousa, 429, 143; Lucas Emanuel da Silva Maciel, 430, 144; Lucyvânia Pereira Rocha, 431, 144; Luiz Felipe Marques Batista, 432, 144; Luzielma Oliveira Sousa, 433, 145; Luzimária Ferreira de Souza, 434, 145; Luzinete Anselmo Ferreira, 435, 145; Mary Joyce da Silva Lopes, 436, 146; Maria Alzenira dos Santos Silva, 437, 146; Maria Aparecida Araújo de Souza, 438, 146; Maria da Guia dos Santos, 439, 147; Maria do Carmo Rodrigues de Aguiar, 440, 147; Maria Elaine de Sousa Silva, 441, 147; Maria Gislane de Souza Carvalho, 442, 148; Maria Helena Soares de Matos, 443, 148; Maria Luísa da Costa Santiago, 444, 148; Maria Vilma Soares da Silva, 445, 149; Marília Bruna Soares dos Santos, 446, 149; Marta Marques Gonçalves, 447, 149; Mateus Martins de Freitas, 448, 150; Matheus Fellipe Pereira Barbosa, 449, 150; Mileide Elen da Silva Cruz, 450, 150; Nelson José Torres Lima, 451, 151; Olga Jordana

de Jesus e Silva, 452, 151; Patricia Ramos, 453, 151; Rafael Silvestre Esteves, 454, 152; Raiana Gabriela Danka, 455, 152; Raimunda Nonata Melo Gomes, 456, 152; Raimundo Jose Vieira de Carvalho, 457, 153; Rodolfo Schereiter Junior, 458, 153; Ronaldo Vieira de Coimbra, 459, 153; Rene Rodrigues da Silva, 460, 154; Roque Goncalves de Souza, 461, 154; Samara Cristina da Silva, 462, 154; Samara Pereira da Silva, 463, 155; Sarita de Souza Oliveira, 464, 155; Sebastião Rodrigues Visgueira, 465, 155; Sirlei Silva, 466, 156; Taiane da Silva Soares, 467, 156; Tainá Lima Lial Oliveira, 468, 156; Tatiane Maria Alves, 469, 157; Thaís de Jesus do Valle, 470, 157; Thaís Costa Soares, 471, 157; Wálisson Carlos da Silva de Lima, 472, 158; Verdiano de Siqueira Honório, 473, 158; Vanilda de Araujo Marques, 474, 158; Valdimar Alves da Silva, 475, 159; Antonio Neres Trindade Filho, 476, 159; Artur Antunes do Nascimento Silva, 477, 159; Débora Michelle Rodrigues Moreira, 478, 160; Domingos dos Santos Pimenta, 479, 160; Francisleyde Souza da Costa, 480, 160; Wellington da Mota Rodrigues, 481, 161; Joana Darque Passos de Melo, 482, 161; Fláva de Jesus Barbosa dos Santos, 483, 161; Isterfany Daniela Barbosa de Farias, 484, 162; Jonas da Conceição Souza, 485, 162; Gabriel Santos de Oliveira, 486, 162; Carlos Ruan Silva Campos, 487, 163; Bruno Henrique Ferreira Barbosa, 488, 163; Érica Raquel da Silva, 489, 163; Diretor João Batista Filho DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Eduardo Rodrigues da Silva Reg. nº 882-Inst. Monte Horeb.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Adriana Sousa Ribeiro, 2426, 183; Alessandra da Silva Magalhães, 2427, 183; Ambrosina Maria Costa, 2428, 183; Ana Caroline Nogueira Marinho, 2429, 184; Ana Cristina de Santana Souza, 2430, 184; Ana Paula Moreira da Silva, 2431, 184; Aneli Rosa de Jesus, 2432, 185; Antonia Elza da Silva, 2433, 185; Auridete Tolentino Leite, 2434, 185; Carla da Paixao Pereira, 2435, 186; Celson Neres da Silva, 2436, 186; Cinthia Birino de Almeida, 2437, 186; Charles das Neves Teixeira, 2438, 187; Claudete Alves Martins Carmo, 2439, 187; Claudiene Martins Alves, 2440, 187; Cleane Pereira Rodrigues, 2441, 188; Cristiana Sousa Lôpo, 2442, 188; Darlene Rodrigues Batista, 2443, 188; Damiana Maria da Silva, 2444, 189; Dayani Santos Lisboa, 2445, 189; Debora Glacia Maria da Silva Pereira, 2446, 189; Deuziane Monteiro Barroso, 2447, 190; Diolindo Pereira Neto, 2448, 190; Dioneia Maria dos Santos, 2449, 190; Edileuza Pereira da Silva, 2450, 191; Edilson Pereira da Silva, 2451, 191; Ednalva Eliane Rodrigues da Silva, 2452, 191; Edipo Tiete Silva, 2453, 192; Eliete Pereira Alves, 2454, 192; Erivando Gonçalves dos Santos, 2455, 192; Eude Araujo Alencar, 2456, 193; Eurípedes Pereira Dourado, 2457, 193; Eva Nunes do Rosario, 2458, 193; Everaldo Alexandre, 2459, 194; Evilardo de Santana Souza, 2460, 194; Fabio Pereira dos Santos, 2461, 194; Fabricio Brito Soares Laune, 2462, 195; Ferdinanda Costa Silva Fernandes, 2463, 195; Fernanda Nunes de Almeida, 2464, 195; Fernanda Silva Ferreira, 2465, 196; Fernando Pires Leite, 2466, 196; Francisca Beatriz Silva Santos, 2467, 196; Francisca Maria da Silva, 2468, 197; Francisca Rosineide Ferreira, 2469, 197; Francisco Andre de Oliveira, 2470, 197; Francinaldo Pereira da Cruz, 2471, 198; Frederico Nunes Ferreira, 2472, 198; Gabriel Ferreira dos Santos, 2473, 198; Graça Regina Araujo de Andrade, 2474, 199; Helton Ferreira da Cunha, 2475, 199; Henis Pereira Souza, 2476, 199; Iracilda da Silva Santos, 2477, 200; Irene Rodrigues da Costa, 2478, 200; Israel da Silva Ximenes, 2479, 200; Livro 05, Janaina Machado Rodrigues, 2480, 01; Janaira da Silva Gomes, 2481, 01; Janete da Silva, 2482, 01; Jefferson Carvalho de Moura, 2483, 02; Jesaias Rodrigues Oliveira, 2484, 02; Joao do Livramento Ramos Filho, 2485, 02; José Carlos Chaves do Nascimento, 2486, 03; José Ferdinando dos Santos, 2487, 03; Jose Pereira Santos, 2488, 03; Josineide do Nascimento Ferreira, 2489, 04; Kethelin Araujo Pereira, 2490, 04; Lenice Pereira dos Santos, 2491, 04; Marcelo Pereira de Sousa, 2492, 05; Márcia Alves de Sousa, 2493, 05; Marcos de Souza Cavalcante, 2494, 05; Maria Aparecida Teodora de Souza de Araujo, 2495, 06; Maria Celia dos Santos Paz, 2496, 06; Maria Jose Paiva, 2497, 06; Maria Wescléa Barros, 2498, 07; Marivania Soares de Aguiar, 2499, 07; Marizeth de Fatima Pereira Moura, 2500, 07; Maycon Andrade de Torres, 2501, 08; Meyre Kássia Almeida Alves, 2502, 08; Michelle Mara Ramos dos Santos, 2503, 08; Neuzete de Paula Silveira, 2504, 09; Pablo Roberto Neves dos Anjos, 2505, 09; Raimunda Leda Rodrigues Araujo, 2506, 09; Raissa Santos Souza, 2507, 10; Ricardo dos Santos Magalhães, 2508, 10; Robson Ferreira de Jesus, 2509, 10; Ronailton Pereira de Souza, 2510, 11; Rosa Maria Rodrigues Sousa, 2511, 11; Roseli Silva Costa, 2512, 11; Selma Preira Lopes dos Santos, 2513, 12; Silene Amancio Ribeiro Coelho, 2514, 12; Silvana Maria dos Santos, 2515, 12; Silvana Barboza da Cruz, 2516, 13; Silvia Neyde Nunes Ribeiro, 2517, 13; Sueli Carneiro Moraes, 2518, 13; Scharles de Jesus Leite, 2519, 14; Stephanie de Brito Ramos, 2520, 14; Tiago Rodrigues Chaves, 2521, 14; Tiego Gonçalves Duarte, 2522, 15; Thaís Lima Cunha Silva, 2523, 15; Thaís Pestana Rodrigues, 2524, 15; Thiago de Jesus Moura, 2525, 16; Valdirene Silva dos Santos, 2526, 16; Wallérya Marques de Sousa, 2527, 16; Wendel Franco Lima, 2528, 17; Weska Gonçalves Pereira, 2529, 17; William Silva Calasans, 2530, 17; ENSINO MÉDIO-ENEM, Alexandre Marques da Costa, 2531, 18; Állisson Costa Macedo de Oliveira, 2532, 18; Amanda Lais Pereira dos Santos, 2533, 18; Carlos Basilio Santos, 2534, 19; Daniel Luiz de Oliveira Santos, 2535, 19; Davi Modesto de Souza Pinto,

2536, 19; Davidson Pereira Sena, 2537, 20; Fábio Fernandes Rodrigues, 2538, 20; Gustavo Pereira de Almeida, 2539, 20; Jakson Barbosa Lopo, 2540, 21; Jefferson dos Santos Araujo, 2541, 21; Jônatas da Silva Candido, 2542, 21; Leandro Barros Gomes, 2543, 22; Lúcio Rodrigo Silva Fontes Peixoto, 2544, 22; Maria José de Souza Mendes, 2545, 22; Rita de Cássia Oliveira da Silva Mendes, 2546, 23; Robson Pereira de Melo, 2547, 23; Wilson dos Santos Barbosa, 2548, 23; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Márcia Helena Gomes, 2549, 24; Marcílio Silva Pena, 2550, 24; Ângela Postiglioni Dornelles, 2551, 24; Fernanda Maria de Sousa, 2552, 25; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Reg. nº 1271-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM; Livro 08; Adriana Pereira Andrade, 4468, 19; Ana Júlia Rodrigues de Azevêdo, 4469, 19; Arlete da Silva Costa, 4470, 20; Arthur Rocha Cavalcanti, 4471, 20; Bruna Gomes Moita, 4472, 20; Carlos Vinicius da Silva Viturino, 4473, 21; Catarine Ester Benacon de Oliveira, 4474, 21; Daniel Monteiro Ferreira, 4475, 21; Davi Abraão Moretto, 4476, 22; Eduardo Moraes da Silva, 4477, 22; Gabriel Villalba Beserra, 4478, 22; Ivan Silva Rodrigues, 4479, 23; Juliana Amaral Guedes, 4480, 23; Larissa Gonçalves Carvalho, 4481, 23; Larissa Lopes Santos de Lima, 4482, 24; Leonardo de Macedo Braz, 4483, 24; Matheus Loureiro Braga, 4484, 24; Talita Cathlen Ferreira Eustorgio, 4485, 25; Tânia Bianca de Araújo Silva, 4486, 25; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Aldacy de Jesus Sousa, 4487, 25; André Luís Diniz Araujo, 4488, 26; Anisa de Jesus Borges, 4489, 26; Camila Amorim de Sousa, 4490, 26; Carlos Alberto Santos Chaves, 4491, 27; Célia Cardoso Aniceto Oliveira, 4492, 27; Clara de Assis Santos Alves, 4493, 27; Dandara Fernandes de Souza, 4494, 28; Daniel Alves Antunes, 4495, 28; Daniela Moura de Oliveira Alencar, 4496, 28; Dayane Corrêa Pereira, 4497, 29; Diony Ellen Dias do Nascimento, 4498, 29; Decilde Ribeiro da Costa, 4499, 29; Elenilton Sousa Santos, 4500, 30; Estéfane Macedo Pinheiro, 4501, 30; Etevaldo Souza da Silva, 4502, 30; Gabriella Nogueira Baptista, 4503, 31; Genilson dos Santos Ferreira da Costa, 4504, 31; Guilherme Corrêa Martins, 4505, 31; Henrique Torres Pereira, 4506, 32; Ivaneide Marcelino dos Santos, 4507, 32; João Eudes Alves de Araujo Júnior, 4508, 32; João Vitor Gomes da Fonseca da Silva, 4509, 33; Kaio Augusto Andrade dos Santos, 4510, 33; Mardoqueu Oliveira da Silva, 4511, 33; Maria Abadia Oliveira, 4512, 34; Maria Aparecida Alves Pereira, 4513, 34; Maria de Jesus do Nascimento Silva, 4514, 34; Maria de Jesus dos Santos Barros, 4515, 35; Maria do Socorro Alves Rocha, 4516, 35; Maria dos Reis Antunes da Silva, 4517, 35; Maria Edivania Alves de França, 4518, 36; Mitka Alves Roma Stoitianoff, 4519, 36; Natilma Alves de Melo Pessoa, 4520, 36; Nicaele Leal da Silva, 4521, 37; Nilva Alves Teixeira Cervo, 4522, 37; Pablo Gomes da Silva, 4523, 37; Patrocínia da Conceição Silva, 4524, 38; Pedro Henrique da Silva Siqueira, 4525, 38; Silvandira da Silva Santos, 4526, 38; Tatiane Carla Marinho, 4527, 39; Thalison Issac Serra Mendes, 4528, 39; Valdiza de Oliveira Matos, 4529, 39; Vinicius Ribeiro Lôbo, 4530, 40; Zenilda da Silva Pires, 4531, 40; Flavia Fernandes da Silva, 4532, 40; ENSINO MÉDIO, Gabriel Ferreira da Silva, 4533, 41; Alisson Thiago Ramos Alves, 4534, 41; Amanda Matos Lima Melo, 4535, 41; Ana Carolina Ferreira Martins, 4536, 42; Ana Karine de Souza Gomes, 4537, 42; Andressa Alves da Silva, 4538, 42; Claudia Sandra Marcia Soares de Oliveira, 4539, 43; Coliane Bandeira Machado, 4540, 43; Daniel Simões Bentley, 4541, 43; Danielle Menezes Carrilho da Costa, 4542, 44; Danillo Vilela Rocha, 4543, 44; Douglas Riera Monteiro, 4544, 44; Eloisa do Vale Nogueira, 4545, 45; Fabricia Santos de Almeida, 4546, 45; Felipe Matos Lima Melo, 4547, 45; Fernanda Aparecida Tavares Almeida, 4548, 46; Fernanda de Almeida Machado, 4549, 46; Francisco Rodrigo Lisboa da Silva Pinheiro, 4550, 46; Gean Erickson da Silva Sardeiro, 4551, 47; Gisele Matos Gervásio, 4552, 47; Gustavo Feliciano Aprigio, 4553, 47; Gustavo Nascimento Rodrigues Alexandrino, 4554, 48; Helisa Maria Santos Fernandes, 4555, 48; Hingrid de Assunção Guedes, 4556, 48; Igor Rafael Ribeiro Vale, 4557, 49; Ilane Lira Costa, 4558, 49; Izabella Teixeira Vieira, 4559, 49; Jemima Feitosa Bemvindo, 4560, 50; Jéssica Lima Ribeiro, 4561, 50; Jéssica Suellen Dourado do Nascimento, 4562, 50; João Roberto Maciel Guimarães, 4563, 51; Joice Betzel, 4564, 51; Joseane Caetano de Brito, 4565, 51; Jhuliane Costa Aguiar, 4566, 52; Karoline Rayane da Silva, 4567, 52; Kézia Cristine da Costa Almeida, 4568, 52; Larissa de Jesus da Silva, 4569, 53; Larissa Nunes Bezerra da Silva, 4570, 53; Laurenice dos Santos Ferreira Sousa, 4571, 53; Leonardo Alves dos Santos, 4572, 54; Lucas Alexandre da Cunha, 4573, 54; Lucas Iesous Machado de Freitas Viana, 4574, 54; Lucas Terumichi Lemes Ribeiro, 4575, 55; Lucimar dos Santos Sousa, 4576, 55; Marcela Christina Silva de Almeida, 4577, 55; Marcelo da Silva Neiva Júnior, 4578, 56; Maria Rafaella Andrade Oliveira, 4579, 56; Mariana Miranda Ghani, 4580, 56; Marilane Lima do Rego, 4581, 57; Marina Aparecida Lopes D'Alcantara, 4582, 57; Mateus Souza Coimbra, 4583, 57; Matheus Lopes Guimarães, 4584, 58; Matheus Pereira de Araújo, 4585, 58; Maylon Henrique Machado da Paz, 4586, 58; Mirian Batista Francilino, 4587, 59; Moisés de Araújo Freire, 4588, 59; Núlio Henrique da Silva Martins Serrão, 4589, 59; Patrick Pereira de Sousa, 4590, 60; Patrícia de Sousa Rodigheri, 4591, 60; Paulo de Tarso Santos Júnior, 4592, 60; Pedro Henrique Palhares Lopes, 4593, 61;

Raiany Freire Silva, 4594, 61; Richardson Kennedy Alves de Aguiar, 4595, 61; Rogério Marques Goulão, 4596, 62; Sandy Maria Gomes de Oliveira de Pádua, 4597, 62; Silas Muller Rocha, 4598, 62; Tallison Azevedo Castro, 4599, 63; Tallyta Gomes Oliveira de Pádua, 4600, 63; Tamara Araujo Rios, 4601, 63; Tawany Sousa Costa, 4602, 64; Thays Pereira de Almeida, 4603, 64; Tullany Naydda de Araújo Gonçalves, 4604, 64; Vitória Alves Lima, 4605, 65; Vitória Annely Gomes Oliveira, 4606, 65; Wemerson Rodrigues de Jesus, 4607, 65; Erika Camilly Justiniano da Silva, 4608, 66; Vice Diretor Paulo César Rocha Ribeiro DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Betânia Vieira Machado Autorização nº 3287-COSINE/SUPLAV/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Adrielly Márter Pereira, 12115, 37; Alessandra Soares Bustamante, 12116, 37; Aline Gabriela Barros Brandão, 12117, 37; Aline Moraes da Cunha, 12118, 38; Amanda Eliza da Silva Côrtes, 12119, 38; Amanda Goncalves Siqueira, 12120, 38; Amanda Pinheiro de Farias, 12121, 39; Ana Beatriz de Jesus Neves, 12122, 39; Ana Carolina Oliveira Silva Costa, 12123, 39; Ana Cláudia da Silva Muniz, 12124, 40; Ana Cristina Castro da Silva, 12125, 40; Ana Luisa Xavier da Costa, 12126, 40; Ana Maria Carvalho Albuquerque, 12127, 41; Ana Paula Fogaça, 12128, 41; André Luiz da Silva Sousa, 12129, 41; Angélica Luize Cardoso Ferreira, 12130, 42; Anna Larissa Grieco Pereira, 12131, 42; Ariely Caroline de Souza Ignacio, 12132, 42; Bárbara Rodrigues Viana Lôbo, 12133, 43; Beatriz Batista Menezes, 12134, 43; Bianca Aires Leite, 12135, 43; Bianca de Sousa Guimarães, 12136, 44; Brenda da Silva Ribeiro, 12137, 44; Brenda de Oliveira Pereira, 12138, 44; Breno Campos Coelho, 12139, 45; Bruna Araujo Fernandes, 12140, 45; Bruna dos Santos de Almeida, 12141, 45; Cairo Ikaro Silva de Souza, 12142, 46; Camila de Sousa Bôaventura, 12143, 46; Camila Meira Lopes Souza, 12144, 46; Camilla Fernanda Ribeiro Nunes, 12145, 47; Carla Cardoso Oliveira, 12146, 47; Carlos Henrique dos Santos Medeiros, 12147, 47; Carlos Henrique Moraes de Oliveira, 12148, 48; Carlos Phelipe de Oliveira Silva, 12149, 48; Carolina Marques de Souza, 12150, 48; Christiano Ferreira Soares, 12151, 49; Cibelle de Oliveira Duarte, 12152, 49; Cleiton Severino Cardoso, 12153, 49; Cristiano Vogado dos Santos, 12154, 50; Dália Ferreira, 12155, 50; Daniel Cerqueira dos Santos, 12156, 50; Danielle Lira da Silva, 12157, 51; Datto Júnio Brasil dos Santos, 12158, 51; Davi Machado Fernandes de Alencastro, 12159, 51; Dayana Gomes Apolinário, 12160, 52; Dayane Aparecida Lúcio Damasceno, 12161, 52; Déborah Bastos Dantas, 12162, 52; Deysy Helen Cristovão Rodrigues, 12163, 53; Diana Nunes de Souza, 12164, 53; Diego Alves de Souza, 12165, 53; Dorvalino Martins de Oliveira Júnior, 12166, 54; Eduardo Rodrigues Costa Silva, 12167, 54; Elias Duarte Passos, 12168, 54; Elza Andrezza de Andrade Brito, 12169, 55; Emanuelly Cristina Mota de Queiroz, 12170, 55; Emerson Gomes Alves, 12171, 55; Emerson Lucas de Jesus Neves, 12172, 56; Erik Alexander Miguel Jacobson, 12173, 56; Esaú Miarfe de Jesus Silva, 12174, 56; Fabiana Avelar de Oliveira, 12175, 57; Felipe Soares de Almeida, 12176, 57; Fernanda Fonseca Mundim, 12177, 57; Fernanda Saúde Bernardes, 12178, 58; Filipe Emanuel da Silva Rocha, 12179, 58; Flávia Batista Araujo, 12180, 58; Flávia Torres, 12181, 59; Francislan dos Santos Chaves, 12182, 59; Gabriel Arthur Oliveira da Silva, 12183, 59; Gabriel Borba Machado, 12184, 60; Gabriel Ferreira da Silva, 12185, 60; Gabriel Hibrain de Faria Diniz, 12186, 60; Gabriel Kleyrner Silva Souza, 12187, 61; Gabriel Machado Menezes, 12188, 61; Gabriell Almeida Gomes Freire, 12189, 61; Geiciane dos Santos Reis, 12190, 62; Gisele Gomes Batista, 12191, 62; Gledson Silva Martins, 12192, 62; Hallison Ranniery da Silva Marques, 12193, 63; Hanna Leal Pereira, 12194, 63; Hedilayne Farias Cavalcante, 12195, 63; Heloisa Cardoso Silva, 12196, 64; Herbert de Jesus Silva, 12197, 64; Hyago Santos Sales, 12198, 64; Iago de Oliveira Carvalho, 12199, 65; Ialane Ramos dos Santos, 12200, 65; Ícaro Gabriel de Souza de Oliveira, 12201, 65; Iraídes Sousa Santos, 12202, 66; Isabella Pereira de Araujo, 12203, 66; Isis Layanne Rocha dos Reis, 12204, 66; Janaina do Nascimento Pereira, 12205, 67; Jayne Moreira da Silva, 12206, 67; Jegael Estander Alexandria, 12207, 67; Jeniffer Jordana Batista de Jesus, 12208, 68; Jeniffer Sena dos Santos, 12209, 68; Jéssica Chevitarese Moreno, 12210, 68; Jéssica da Silva Ramos, 12211, 69; Jessica do Vale Berbel Pessoa, 12212, 69; Jéssika Liliana Brito da Silva, 12213, 69; João Vitor Macêdo Corrêa, 12214, 70; John Myckael Ferreira Nascimento, 12215, 70; Jonathan Damascena Vilas Boas, 12216, 70; Jordson Rodrigues de Almeida, 12217, 71; José da Silva Passos, 12218, 71; José Ribeiro Campos Neto, 12219, 71; José Wallyson Martins Campelo, 12220, 72; Josue Ventura Guedes, 12221, 72; Kamila Barros Lima de Oliveira, 12222, 72; Kamilla Conceição da Silva, 12223, 73; Kamilla Lopes Rodrigues, 12224, 73; Kamylla Moraes Viana, 12225, 73; Karen Rodrigues da Silva, 12226, 74; Karina Brito da Cruz, 12227, 74; Karina Rodrigues da Silva, 12228, 74; Karolayne Santos Soares, 12229, 75; Katarina Pires Barreto, 12230, 75; Katia Carolina Campos Cunha, 12231, 75; Kathleen Silva Marques, 12232, 76; Kayllan Jorge Fagundes Rodrigues, 12233, 76; Kelly Caroline Rodrigues Carvalho, 12234, 76; Klécia Laianne Souza Monteiro, 12235, 77; Laiane Vidal da Silva, 12236, 77; Lara Leite Silva, 12237, 77; Larissa Louise da Silva Paiva, 12238, 78; Larissa Martins da Silva, 12239, 78; Larissa Rodrigues de Sousa Alves, 12240, 78; Larissa Salandrielle Sabino da Silva, 12241, 79; Leiriany Aragão Braga, 12242, 79; Leti-

cia da Luz Sousa, 12243, 79; Letícia Miguel Vaz Moreira, 12244, 80; Lídia Aparecida de Melo Borges, 12245, 80; Lidian Pereira Martins, 12246, 80; Loren Almeida Lima, 12247, 81; Lorena Pereira Martins, 12248, 81; Lorrany Cristina dos Santos Viana, 12249, 81; Louiza Ribeiro Brandão, 12250, 82; Loyane Alves Furtuoso, 12251, 82; Luana de Alencar Araújo, 12252, 82; Luane Alves Araujo, 12253, 83; Lucas Amonate Muniz Dias, 12254, 83; Lucas Fragoso da Conceição, 12255, 83; Lucas Vaz de Souza Lima, 12256, 84; Luísa Cerqueira Credi-Dio, 12257, 84; Luiz Gustavo Galdino da Silva, 12258, 84; Luíza Nolêto dos Santos, 12259, 85; Luíza Victoria de Paula Santos Carreiro, 12260, 85; Magna dos Santos Lopes, 12261, 85; Marcelo Luiz da Silva, 12262, 86; Marcelo Neves de Araujo, 12263, 86; Marco Antonio Lopes de Pinho, 12264, 86; Marcos Teixeira de Jesus, 12265, 87; Marcos Vinicius Costa Ferreira, 12266, 87; Maria Claudia Lages Feitoza, 12267, 87; Maria Evangelina Rodrigues Maciel, 12268, 88; Maria Ivanha Vasconcelos Monte, 12269, 88; Maria Karina Sousa do Nascimento, 12270, 88; Mariana Caixeta Bastos, 12271, 89; Mariana Cassemiro Schmidt, 12272, 89; Marivan dos Santos Lima, 12273, 89; Marya Karolyna Schumacher Rosa Pereira dos Santos, 12274, 90; Maurício Souza de Oliveira, 12275, 90; Mateus Nolêto dos Santos, 12276, 90; Mateus Resende de Farias, 12277, 91; Mateus Sebastião Meneses Araujo, 12278, 91; Matheus Aguiar Rodrigues, 12279, 91; Matheus Canêdo Ribeiro Borges, 12280, 92; Matheus Enrick Batista Cruz, 12281, 92; Matheus Laurindo Rodrigues, 12282, 92; Matheus Martins Silva, 12283, 93; Matheus Tavares de Almeida Araujo, 12284, 93; Matheus Hidehaki Conceição Hashimoto, 12285, 93; Mayara Vieira Soares, 12286, 94; Mikarlla Christie Coelho Nunes Barbosa Moura, 12287, 94; Monique Rodrigues Cardoso, 12288, 94; Nara Raquel Rodrigues Laurindo da Silva, 12289, 95; Natália Marques Lisboa, 12290, 95; Nathália Alves Moreira, 12291, 95; Nathália de Moura Mendes, 12292, 96; Nathália Ferreira Pascoal Ribeiro, 12293, 96; Nathaly Karerina Correia Pinheiro, 12294, 96; Nathanael Liberato de Brito, 12295, 97; Nayara Cunha Chaves, 12296, 97; Nielly Guedes Furuhashi, 12297, 97; Ozeni Pereira Sousa, 12298, 98; Pâmela Lorrane Silva de Carvalho, 12299, 98; Pâmella de Carvalho Rocha, 12300, 98; Patricia Barrense Borges de Sousa, 12301, 99; Paulo Gomes da Silva, 12302, 99; Pedro Gomes da Silva, 12303, 99; Pedro Henrique Pires Cardoso, 12304, 100; Rafael da Silva Vasques, 12305, 100; Rafael dos Santos de Moraes Rocha, 12306, 100; Rafael Mafra Cavalcanti, 12307, 101; Rafael Ribeiro Moreira, 12308, 101; Rafaela de Souza Gomes, 12309, 101; Rafaela Soares Lopes, 12310, 102; Rafaelli Mariana Pires de Souza, 12311, 102; Railson Moraes da Costa, 12312, 102; Raueny de Sousa Campos, 12313, 103; Raquel Aragão dos Santos, 12314, 103; Raquel Fernandes da Silva, 12315, 103; Raquel Lobo Sarmanho, 12316, 104; Rayane Lopes da Silva, 12317, 104; Rayhane Pereira da Silva, 12318, 104; Rayllan Victor Souza Torres, 12319, 105; Rayssa Ribeiro Amancio, 12320, 105; Renato Júnio Oliveira de Souza, 12321, 105; Rhaissa Cardozo Mattos de Borba, 12322, 106; Roney Lopes Lima, 12323, 106; Rosiane Martins Maciel, 12324, 106; Ruama Oliveira de Souza, 12325, 107; Samantha Vitória Alves da Silva, 12326, 107; Santiago Melo Cavalcante, 12327, 107; Sarah da Silva Santos Tavares, 12328, 108; Saulo David Soares Cavalcante de Sá, 12329, 108; Sigri Oliveira de Souza, 12330, 108; Silmara de Alvarenga Nascimento, 12331, 109; Sophia Miranda Braga, 12332, 109; Stefannie Lorrane Soares de Cerqueira, 12333, 109; Stéfany da Silva Sombra, 12334, 110; Stella Borges Rodrigues, 12335, 110; Stephanny Cristina da Silva Santos, 12336, 110; Tais Regina Braga Correia, 12337, 111; Talita Raíssa dos Santos, 12338, 111; Thaís França Silva, 12339, 111; Thaislanny Medeiros de Araújo, 12340, 112; Thaisa Lopes Martins, 12341, 112; Thaíssa Dreger de Moura, 12342, 112; Thalita Marielle Ferreira Silva, 12343, 113; Thalisson de Araújo Cruz, 12344, 113; Thallita Alves Silva, 12345, 113; Thaiza Martins Silva, 12346, 114; Thayná Sá Teles da Silva, 12347, 114; Thiago Silva de Laia, 12348, 114; Tihesla Ferreira de Sousa, 12349, 115; Uerlei Correia Dias, 12350, 115; Ulisses Teixeira Soares, 12351, 115; Valéria Jacinto Costa, 12352, 116; Valéria Leal Pereira, 12353, 116; Valéria Monique dos Santos Ferreira, 12354, 116; Valter Moreira de Barros Júnior, 12355, 117; Vanessa Batista Alves, 12356, 117; Vanessa Ferreira Portela, 12357, 117; Victor Adriano Silva, 12358, 118; Vinicius Araujo Fernandes, 12359, 118; Vinicius de Aguiar Ribeiro, 12360, 118; Vinicius Oliveira Sousa, 12361, 119; Viviane do Nascimento Moraes, 12362, 119; Walisson Dias Lisboa, 12363, 119; Wesley Alves Demesio, 12364, 120; Wesley de Oliveira, 12365, 120; Wesley de Oliveira Silva, 12366, 120; Weverton Assis Rodrigues, 12367, 121; William Reis Gurgel, 12368, 121; Yanca de Souza Rodrigues, 12369, 121; Yanka Cândido Pereira, 12370, 122; Ygor Souza de Moura, 12371, 122; Yuri Pereira da Silva, 12372, 122; Arthur Zanelato de Araújo, 12373, 123; Geisner Tenisson Silva, Corrêa, 12374, 123; Cleiciane Bezerra Garcia, 12375, 123; Lucas Coimbra Machado, 12376, 124; Ingrid Barreto Cunha, 12377, 124; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Andrea de Sousa, 12378, 124; Adriana Rodrigues Lima, 12379, 125; Artur Lima do Nascimento, 12380, 125; Basília Pereira Botelho, 12381, 125; Bruno Miranda Mahado, 12382, 126; Dalílica Soares Sobreira, 12383, 126; Dayanne de Castro Macêdo, 12384, 126; Ederson Rocha do Nascimento, 12385, 127; Elvis de Melo Custódio, 12386, 127; Erica das Neves, 12387, 127; Francinete dos Santos Oliveira, 12388, 128; Francisca Bezerra da Silva, 12389, 128; Francinalva Oliveira Sousa, 12390, 128; Jacicleide de Souza Ramos, 12391, 129; Jessica Ramos Freitas, 12392, 129; Kaique Brito Camara, 12393, 129; Lays Fernanda Araújo Leal, 12394, 130; Lorrany

ne Ribeiro Lima, 12395, 130; Maiane Araujo de Lima, 12396, 130; Maria da Consolacao de Araujo, 12397, 131; Maria do Livramento de Oliveira Farias, 12398, 131; Maria Edilene Costa da Silva, 12399, 131; Mateus Rodrigues da Costa, 12400, 132; Matheus Silvério Rosa, 12401, 132; Mayara Regina Pereira da Silva, 12402, 132; Rafael Martinazzo de Araujo, 12403, 133; Renato da Silva Lemos, 12404, 133; Robson Teixeira Chaves, 12405, 133; Rodrigo Arruda Pinheiro, 12406, 134; Sabrina Rodrigues Nascimento, 12407, 134; Wanderson Moreira Serracena, 12408, 134; Domingos Salviano França dos Reis, 12416, 137; Eriton Mendes Rios, 12417, 137; ENSINO MÉDIO-CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Cleonice Venceslau de Oliveira, 12409, 135; ENSINO MÉDIO-ENEM, Izabel Cristina Soares da Rocha, 12410, 135; Karina Martins de Souza, 12411, 135; Luana Sena Rodrigues, 12412, 136; Patrick Lennon Alves Pereira, 12413, 136; Rhilary Lira de Sousa, 12414, 136; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Maria Francinete Neres da Silva, 12415, 137; Diretora Mônia Maria Martins Lemes DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Adriana Macêdo Bezerra, 7938, 42; Adriano Gomes da Silva, 7939, 42; Adriel Vítor da Silva de Lima, 7940, 42; Adriele Paula da Cunha Rosado, 7941, 43; Alana Pereira Pinho, 7942, 43; Álef Guilherme Carvalho de Souza, 7943, 43; Alexandra Emmanuele Landim Leite, 7944, 44; Alexandre Dias Siqueira, 7945, 44; Alice Jeanie Barros da Silva, 7946, 44; Alice Vieira Nunes, 7947, 45; Aline de Melo Rodrigues Nery, 7948, 45; Aline Siqueira Nascimento, 7949, 45; Alisson Andrew Cabistany Barros, 7950, 46; Alysson Bruno Pereira Silva, 7951, 46; Amanda de Souza Meneses, 7952, 46; Amanda Ellen Barreto Domingues, 7953, 47; Amanda Freitas dos Santos, 7954, 47; Amanda Gomes dos Santos, 7955, 47; Amanda Silva Barbosa, 7956, 48; Amanda Silva Farias, 7957, 48; Ana Carolina de Medeiros Figueiredo, 7958, 48; Ana Claudia Marques Ribeiro, 7959, 49; Ana Júlia Cassimiro Rodrigues, 7960, 49; Ana Karla Santiago Lira, 7961, 49; Ana Karolina Torres Guimarães, 7962, 50; Ana Karolina Vieira Lara, 7963, 50; Ana Paula Marques Ribeiro, 7964, 50; Andressa Maria Marques Pimentel, 7965, 51; Andreza Cristina Sabino Xavier, 7966, 51; Artur Gonçalves Carvalho, 7967, 51; Beatriz Alves Cardoso, 7968, 52; Beatriz Carvalho Rosa da Silva, 7969, 52; Beatriz Naiara Lima da Silva, 7970, 52; Bianca Cecilia da Paz de Almeida, 7971, 53; Brandon Rodrigues França, 7972, 53; Bruna da Silva Santos Barroso, 7973, 53; Bruna Diniz Cruz, 7974, 54; Bruna Regina Costa Alves, 7975, 54; Bruno da Silva Sousa, 7976, 54; Bruno Luís Ferreira de Souza, 7977, 55; Bruno Souza Lima, 7978, 55; Camilla Macêdo Neves, 7979, 55; Carlos Emanuel de Jesus Santos, 7980, 56; Carolina Bernardo de Almeida, 7981, 56; Carolina Rocha de Almeida, 7982, 56; Caroline Stéfany Oliveira Tavares, 7983, 57; Charleston Bruno Pantoja Santos, 7984, 57; Cláudia de Sousa Gentil, 7985, 57; Dandara Coêlho Tavares, 7986, 58; Daniel Sabino Queiroz, 7987, 58; Daniel Souza Alves da Silva, 7988, 58; Daniele Silva de Sousa, 7989, 59; Dayane Branco da Costa, 7990, 59; Dayane Corrêa Silva do Nascimento, 7991, 59; Dayce Dark Damasceno Duarte, 7992, 60; Débora Letícia Vasconcelos Mota, 7993, 60; Delayne de Souza Freitas, 7994, 60; Diogo Bispo da Silva, 7995, 61; Dryelle Silva de Oliveira, 7996, 61; Eduardo da Conceição Santana, 7997, 61; Eduardo Santos Lima Gomes, 7998, 62; Einstein Ramos de Almeida, 7999, 62; Elaine Cristina Fagundes Dias, 8000, 62; Elaine Sampaio de Barros, 8001, 63; Ellen Thayná da Silva Andrade, 8002, 63; Elias Moraes Veloso Júnior, 8003, 63; Emily Sousa de Oliveira, 8004, 64; Erick Araujo Oliveira, 8005, 64; Erika Hellen dos Santos Rodrigues, 8006, 64; Fábio Maia dos Santos, 8007, 65; Felipe Aguiar de Oliveira, 8008, 65; Felipe Vinicius Faustino Silva, 8009, 65; Fernanda Karine Silva de Abreu, 8010, 66; Fernanda Marques Alves, 8011, 66; Fernando Gustavo Sousa da Silva, 8012, 66; Flávia Neves Lopes, 8013, 67; Francisco William Rodrigues de Aguiar, 8014, 67; Gabriel Lucena de Oliveira, 8015, 67; Gabriela Cristina Oliveira de Lima, 8016, 68; Gabriela Souza de Paiva, 8017, 68; Gabriella Santos Cupertino, 8018, 68; Gardenia Artemisa Leitão, 8019, 69; Geisa de Oliveira França, 8020, 69; Gesivania Monteiro Guedes, 8021, 69; Getúlio Barroso Costa, 8022, 70; Gislane Gonçalves Emerick, 8023, 70; Grazyelle Pereira Canuto, 8024, 70; Guilherme de Oliveira Soares, 8025, 71; Guilherme dos Santos de Castro, 8026, 71; Guilherme William Caixeta Leite, 8027, 71; Gustavo Henrique Amaziles Silva de Carvalho, 8028, 72; Gustavo Silva Sousa, 8029, 72; Háfanny de Oliveira Lopes Rosa, 8030, 72; Helen Vitória Jesus dos Santos, 8031, 73; Hellen Christine Souza de Oliveira, 8032, 73; Henrique Ribeiro Lopes, 8033, 73; Hérica de Jesus Cardoso Vogado, 8034, 74; Hyane Rayane Soares da Silva, 8035, 74; Iago Soares de Almeida, 8036, 74; Igor Barreto Carvalho, 8037, 75; Igor Magri de Queiroz, 8038, 75; Ingrid Fraga Souto Messias, 8039, 75; Isabela Carolina Silva Vieira Braga, 8040, 76; Isabella da Silva Brito de Souza Leite, 8041, 76; Isabella Pereira da Silva Portela, 8042, 76; Jean Cláudio da Silva Costa, 8043, 77; Jeison Moura da Silva, 8044, 77; Jennifer Emelly Gomes Nobre, 8045, 77; Jerônimo Tavares Pereira, 8046, 78; Jéssica Bianca Alves Nunes, 8047, 78; Jéssica Cutrim Matos, 8048, 78; Jéssica Fernandes Alves, 8049, 79; Jessica Helena Teixeira Martins, 8050, 79; Jéssica Raquel Custódia dos Santos, 8051, 79; Jéssica Tainara Dourado Domingues, 8052, 80; Jéssika Ferreira Bolzan, 8053, 80; Jéssyca Caroline Meneses Silva, 8054,

80; Joelma de Carvalho Vieira, 8055, 81; João Vítor Lima Patriota, 8056, 81; Jonathan de Souza Medeiro, 8057, 81; Jonathan Douglas Magalhães Araujo, 8058, 82; Joyce Lorrane de Miranda Guedes, 8059, 82; Joyce Silva Costa, 8060, 82; Júlia Barbosa dos Santos, 8061, 83; Juliana Batista Vieira de Andrade, 8062, 83; Juliana de Oliveira Nunes, 8063, 83; Kaio Vinícius Pereira Carvalho, 8064, 84; Kalyne Borges de Albuquerque, 8065, 84; Kamila Alves da Cunha, 8066, 84; Karen Marques de Souza, 8067, 85; Karina Alves da Rocha, 8068, 85; Karina Gomes de Souza, 8069, 85; Karina Nunes de Magalhães, 8070, 86; Karla Maira Souza de Abreu Pinto, 8071, 86; Karoline Sales dos Santos, 8072, 86; Karoline Santos Evangelista, 8073, 87; Karollainy Vilar da Silva, 8074, 87; Kellen Cristina Santos de Abrantes, 8075, 87; Kelly Vitória Jesus da Rocha, 8076, 88; Kesley Gutemberg de França Cortez, 8077, 88; Kleber de Souza Pereira, 8078, 88; Kristian Sousa de Queiroga, 8079, 89; Laiane Monteiro de Oliveira, 8080, 89; Larissa Oliveira de Araujo, 8081, 89; Larissa Pereira Farias, 8082, 90; Laura Beatriz da Conceição Silva, 8083, 90; Laura Rainha de Lima da Silva, 8084, 90; Leonardo de Paulo Vieira, 8085, 91; Leonardo Viana de Sales, 8086, 91; Letícia Raquel da Silva de Carvalho, 8087, 91; Letícia Sherley Lopes Pachêco, 8088, 92; Lidiane de Souza Dias, 8089, 92; Livia Vanessa Martins Soares, 8090, 92; Lorraine Lopes Paixão, 8091, 93; Lucas de Castro Rodrigues, 8092, 93; Lucas Felix Muniz, 8093, 93; Lucas Gabriel Pereira de Almeida, 8094, 94; Lucas Kevin Rodrigues Ferreira, 8095, 94; Lucas Pereira Machado, 8096, 94; Lucas Veras Lopes, 8097, 95; Ludmila Soares Veras, 8098, 95; Luis Gustavo Oliveira de Souza, 8099, 95; Luiz Fernando Soares de Oliveira, 8100, 96; Maisa Sales Magalhães, 8101, 96; Marcella Albuquerque Santos, 8102, 96; Marcus Vinícius Cruz de Melos, 8103, 97; Maria Cecilia de Sousa Ferreira, 8104, 97; Maria Tays Queiroz Alves, 8105, 97; Mariana Oliveira da Silva, 8106, 98; Mateus Marcelino dos Santos, 8107, 98; Matheus Henrique de Sousa Brito, 8108, 98; Mayara Taline Avelino dos Santos, 8109, 99; Maxsuell Nina da Silva, 8110, 99; Michelle Pereira da Silva, 8111, 99; Monik Rodrigues Balbino, 8112, 100; Moroni Meirelles Gonçalves, 8113, 100; Naira Maria de Carvalho Rocha, 8114, 100; Natália Ferreira Bezerra, 8115, 101; Natália Liza Viana Lopes, 8116, 101; Nathália Alves das Neves, 8117, 101; Natan Fernandes de Souza, 8118, 102; Nathália Candido Bizerra, 8119, 102; Nathália Dezidério Ramos Coêlho, 8120, 102; Nathália Luize Santos Cassiano, 8121, 103; Nayara Rosário da Silva, 8122, 103; Nicole Felício Duarte, 8123, 103; Orlandina Ricardo de Sousa, 8124, 104; Pablo Vítor dos Santos, 8125, 104; Paulo Henrique de Lima Durães, 8126, 104; Pedro Henrique Torquato da Cruz, 8127, 105; Rafaela Aparecida Cutrim de Farias, 8128, 105; Raiany Marques de Freitas, 8129, 105; Raphael Santos Felix, 8130, 106; Rayane France de Oliveira Freitas, 8131, 106; Rayane Oliveira de Sousa, 8132, 106; Rayssa Suane Pinheiro da Cunha, 8133, 107; Rebecca Alessandra de Araújo Mendes, 8134, 107; Rebeca Bezerra da Silva, 8135, 107; Rodrigo da Rocha Alves, 8136, 108; Roger Gomes de Moura, 8137, 108; Samara Machado da Silva, 8138, 108; Sarah Julie da Silva Santos, 8139, 109; Sherman Richard Medeiros Brandão, 8140, 109; Skarlaty Larissa Moura de Oliveira, 8141, 109; Talita de Paula Albuquerque, 8142, 110; Tatiane Gomes Sousa, 8143, 110; Tauana Alves de Sousa, 8144, 110; Tereza Cristina Ferreira de Arruda, 8145, 111; Thábata Alves Azevedo, 8146, 111; Thais Fernandes dos Santos, 8147, 111; Thalisson Ferreira Sousa, 8148, 112; Thaylyson Lwys Martins dos Santos, 8149, 112; Thaynara Alves da Silva, 8150, 112; Thaynara Mesquita da Silva Nunes, 8151, 113; Thays Bezerra Dias, 8152, 113; Thomas Araujo Nascimento, 8153, 113; Tonny Vieira de Oliveira, 8154, 114; Valléria Christinne Rodrigues, 8155, 114; Vanilde Lopes Fernandes, 8156, 114; Victor Rennan Arcenio Silva, 8157, 115; Vinícius Alvim Lima, 8158, 115; Vinícius de Almeida Reis, 8159, 115; Vinícius Menezes Diniz, 8160, 116; Vitória Lopes Cordeiro, 8161, 116; Viviane de Lacerda da Conceição, 8162, 116; Waita Cavalcante Moura, 8163, 117; Wanderson Lopes de Souza, 8164, 117; Wellington Alves Pereira, 8165, 17; Wellison Ferreira da Silva, 8166, 118; Wesleyne Santos Carvalho, 8167, 118; Wilker Robson dos Santos Silva, 8168, 118; Willany Micaely Pereira Bezerra, 8169, 119; William Pereira da Silva, 8170, 119; Wilson Barbosa Lima, 8171, 119; Yan Pereira de Sousa, 8172, 120; Yan Victor dos Santos, 8173, 120; Yanca Albuquerque da Silva, 8174, 120; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Altevira Moura de Lima, 8175, 121; Aluisio dos Santos Martins, 8176, 121; Alvina Mendes de Souza Bezerra, 8177, 121; Amanda Coelho Santos, 8178, 122; Amanda Oliveira Santos, 8179, 122; Andreonny de Oliveira Lima, 8180, 122; Avani Alves Pereira, 8181, 123; Bruno Pereira Barbosa, 8182, 123; Caíque Mendes de Sousa, 8183, 123; Carmen Lúcia Muniz dos Santos, 8184, 124; Catia Gomes Ferreira, 8185, 124; Cíntia Silva Rocha, 8186, 124; Cláudia Dantas de Moraes, 8187, 125; Cleuza Lino de Sousa, 8188, 125; Daiana Silva dos Santos, 8189, 125; Daniel Assunção Sá, 8190, 126; Débora Sampaio Silva, 8191, 126; Diego Marques Silvano de Lima, 8192, 126; Dulce Nascimento de Oliveira, 8193, 127; Eglayr Sousa Peres, 8194, 127; Élen Pereira Rios, 8195, 127; Eliana Alves Ribeiro, 8196, 128; Eliza Regina Ferreira, 8197, 128; Emiline Nascimento de Oliveira Muniz, 8198, 128; Fabiana Alves Ribeiro, 8199, 129; Fabiana Lustosa Pereira, 8200, 129; Fernando Santos Bezerra, 8201, 129; Francylene Araujo dos Santos, 8202, 130; Gislane Gama Campos, 8203, 130; Gleicilene Pereira Rodrigues, 8204, 130; Guilherme Nunes Carvalho, 8205, 131; Henrique Amaral da Silva Rodrigues, 8206, 131; Hugo Pereira Magalhães, 8207, 131; João Carlos de Santana Filho, 8208, 132; John Allan Gomes Lacerda, 8209, 132; Jonathan Monteiro Pinho, 8210,

132; José Henrique Carnáuba Neves, 8211, 133; José Júnio dos Santos, 8212, 133; Karlla Cristina Costa Araújo, 8213, 133; Kátia Cirlene Avelino, 8214, 134; Laila Gizele de Araujo, 8215, 134; Lucas Barbosa do Nascimento, 8216, 134; Lucas Santana Dantas, 8217, 135; Luciane Sousa e Silva, 8218, 135; Lucileia Albuquerque de Oliveira, 8219, 135; Luiz Alves Farias Filho, 8220, 136; Maicon Henrique Alves, 8221, 136; Marcelo Silva da Costa, 8222, 136; Maria Cristiana Alves Furtado de Alencar, 8223, 137; Marlene Rodrigues da Silva, 8224, 137; Matheus Braceloti Vilhena de Moura, 8225, 137; Maycon Douglas Sousa da Silva, 8226, 138; Monike Pereira da Silva, 8227, 138; Mylena Samara Vieira Martins, 8228, 138; Nathália Patrícia Soares Oliveira, 8229, 139; Rafhaelle Catarina Bodart Teixeira, 8230, 139; Raíssa Queiroz de Matos, 8231, 139; Ramiel Soares da Silva, 8232, 140; Rodney Santos Mandú, 8233, 140; Rosâna Pereira da Silva, 8234, 140; Rosiane Rafaelle Barbosa Alves, 8235, 141; Rúbia Lays Medeiros da Silva, 8236, 141; Sara Soares de Sousa Silva, 8237, 141; Stephanie Galeno Paiva, 8238, 142; Surama Miranda Farias, 8239, 142; Taiky Alves da Silva, 8240, 142; Tamires dos Santos Gomes, 8241, 143; Thiago Fernando de Moura Ribeiro, 8242, 143; Vanessa de Souza Trindade Oliveira, 8243, 143; Vanessa Rodrigues Maia dos Santos, 8244, 144; Viníccyus Rogério de Souza, 8245, 144; Wallace Mateus Rodrigues Costa, 8246, 144; Wesleyne Soares dos Santos, 8247, 145; Wesley de Santana Ribeiro, 8248, 145; ENSINO MÉDIO-ENEM, Kennedy de Aguiar da Silva, 8249, 145; Oziel Sales dos Santos, 8250, 146; Diretor José Gadêlha Loureiro DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Joaquim Francisco do Nascimento Reg. nº 513-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEEDF:ENSINO MÉDIO, Livro 11, 12, 13, Adriano Rodrigues Belloiti, 6436, 151; Adrielly Rodrigues de Jesus, 6437, 151; Aldair do Rosário Santos, 6438, 152; Aleixo de Goes Sarmiento Junior, 6439, 152; Alex Vinicius Silva Viana, 6440, 152; Alicia Azevedo Nunes da Silva, 6441, 153; Aline de Almeida Pimentel, 6442, 153; Aline Rosa de Araújo, 6443, 153; Alixandre Martins Araujo, 6444, 154; Amanda de Souza Andrade, 6445, 154; Amanda Nunes de Freitas, 6446, 154; Amanda Paniagua de Souza, 6447, 155; Amélia Sousa Pereira, 6448, 155; Ana Carolina Batista Reis, 6449, 155; Ana Carolina Ferreira de Souza, 6450, 156; Ana Elizabeth Matos dos Santos, 6451, 156; Ana Keylla Pereira de Araujo, 6452, 156; Ana Maria Moura de Oliveira, 6453, 157; Ana Marta Vogado do Lago, 6454, 157; Ana Paula Placedino Lopes, 6455, 157; André da Silva Galvão, 6456, 158; André Luis Ferreira da Silva, 6457, 158; André Luiz dos Santos Souza, 6458, 158; Andreza de Freitas Silva, 6459, 159; Antonio Ferreira da Silva, 6460, 159; Ariane de Sousa Guabiraba, 6461, 159; Bianca de Jesus Ferreira, 6462, 160; Brendo de Sousa Silva, 6463, 160; Brendo Rodrigues Nascimento, 6464, 160; Bruna Gomes de Araújo, 6465, 161; Bruna Michelle Neves de Oliveira, 6466, 161; Brunna Moura de Ornelas Guedes, 6467, 161; Brunna Roberta Martins Lemos de Oliveira, 6468, 162; Bruno Amaro da Silva, 6469, 162; Bruno Bentes Ribeiro, 6470, 162; Bruno Oliveira de Sousa, 6471, 163; Bruno Sá Ferreira, 6472, 163; Bruno Santos Soares, 6473, 163; Bruno Silva Santos, 6474, 164; Cácia Mônica Fernandes de Andrade, 6475, 164; Camila de Souza da Silva, 6476, 164; Chéldon Silva Rodrigues, 6477, 165; Cicera Rita da Silva Costa, 6478, 165; Cinara Moreira Furtado, 6479, 165; Claudisia Felix Lima, 6480, 166; Cleislani Rodrigues Basilio, 6481, 166; Cristiana Verissimo Costa, 6482, 166; Daniel Alves Ferreira do Carmo, 6483, 167; Daniel do Nascimento Soares, 6484, 167; Daniel Santos Ferreira, 6485, 167; Daniela da Silva Ferreira, 6486, 168; Daniela Pereira da Silva, 6487, 168; Danielle Santos Ferreira, 6488, 168; Daniely Silva e Silva, 6489, 169; Danilo dos Santos Liesner, 6490, 169; Darlen da Silva Pessoa, 6491, 169; Dárlete Castro Freitas, 6492, 170; Dayane da Silva dos Santos, 6493, 170; Dayane Mendes Souza, 6494, 170; Débora Felix da Silva, 6495, 171; Deise Sales de Araujo, 6496, 171; Denilde do Carmo da Silva, 6497, 171; Denise Estevam de Assis, 6498, 172; Devan Vieira de Sousa, 6499, 172; Diana Paes da Silva, 6500, 172; Diego D'Aldean Martins da Silva, 6501, 173; Diego Mesquita da Costa, 6502, 173; Diego Pereira da Silva, 6503, 173; Douglas Novais de França, 6504, 174; Douglas Rodrigues de Sousa, 6505, 174; Drielly Tauane Porfirio Virgens, 6506, 174; Edislânia Cristina Melo Santos, 6507, 175; Edson de Sousa Costa, 6508, 175; Eduardo Rezende Lisboa, 6509, 175; Eduardo Silvino de Sousa, 6510, 176; Elaysa Eveline da Costa Gama, 6511, 176; Elizeu Ferreira de Oliveira, 6512, 176; Éllen Monique Figueiredo Miranda, 6513, 177; Éllen Victória Pereira de Oliveira, 6514, 177; Elton Alves dos Santos Júnior, 6515, 177; Elton Rodrigues dos Santos, 6516, 178; Elvislan Cláudio Avelino Silva Sousa, 6517, 178; Elza Lorraine Barbosa Maia, 6518, 178; Emily Lorrany de Souza Monteiro Pereira, 6519, 179; Érika Cristina da Silva Sousa, 6520, 179; Erika Tereza Alves Silva, 6521, 179; Ernando Marinho de Sousa Júnior, 6522, 180; Estéfane Hélen de Oliveira Nascimento, 6523, 180; Ester da Silva Marques, 6524, 180; Ester Queiroz da Silva, 6525, 181; Everson Alves dos Santos, 6526, 181; Fábio Rodrigues dos Santos, 6527, 181; Fabricia Barbosa dos Santos, 6528, 182; Fabricio da Silva Medeiros, 6529, 182; Felipe Moreira Bernardes, 6530, 182; Felipe Moreira do Espírito Santos, 6531, 183; Felipe Ribeiro Silva, 6532, 183; Fernanda de Oliveira de Andrade, 6533, 183; Fernanda Rodrigues de Araujo, 6534, 184; Fernanda Venâncio Costa, 6535, 184; Francisca Souza e Silva, 6536, 184; Gabriel Montalvão bastos, 6537, 185; Gabriela Caroline Perei-

ra de Sena, 6538, 185; Gabriela de Sousa Batista, 6539, 185; Gabriela Feitosa Pereira, 6540, 186; Gabriela Rodrigues de Moraes, 6541, 186; Gabrielle Gomes Benedito, 6542, 186; Geissyelly Camos Bueno Felix, 6543, 187; Geovanna de Sousa Ferreira, 6544, 187; Giannine Alves Siqueira, 6545, 187; Gildeon Diamantino Pires, 6546, 188; Gislene de França Ribeiro da Silva, 6547, 188; Gladson Muriel Souza Cunha, 6548, 188; Gleicy Stefany Nunes Furtado, 6549, 189; Grazielle de Souza Silva, 6550, 189; Greyselle Kero-layne Ferreira Barbosa da Silva, 6551, 189; Gustavo Diniz Souto, 6552, 190; Gustavo Santa Cruz Pereira, 6553, 190; Hellen Kamila da Silva Batista, 6554, 190; Hellen Tatiane Alves da Silva, 6555, 191; Henrique Amaro Balieiro, 6556, 191; Higor Gomes Palha Bessa, 6557, 191; Hortência Caroline dos Santos, 6558, 192; Igor da Conceição Araújo, 6559, 192; Iliana Nascimento Castro, 6560, 192; Ingrid Kethelen de Oliveira Garajau, 6561, 193; Iohonny Isabella Rodrigues Pereira, 6562, 193; Islan Davi Pereira, 6563, 193; Ismael Clemente Reis, 6564, 194; Ivan Douglas Sá da Silva, 6565, 194; Iza Gabriela Barbosa Ferreira, 6566, 194; Izabelly da Cruz Borges, 6567, 195; Jackeline dos Santos de Almeida, 6568, 195; Janara de Souza Santos, 6569, 195; Janayna Gomes da Silva, 6570, 196; Janete Marinho Martins, 6571, 196; Jaqueline da Silva Pedro Rodrigues, 6572, 196; Jaqueline Ferreira de Moura, 6573, 197; Jaqueline Tavares da Silva, 6574, 197; Jardel Borba Vieira, 6575, 197; Jardel Maciel Pinho, 6576, 198; Jaziel Alves Cajá Cosmo, 6577, 198; Jean Piere Duarte Vilela, 6578, 198; Jean Rocha Fragoso, 6579, 199; Jefferson Ferreira Felix, 6580, 199; Jéssica Alves Pereira, 6581, 199; Jéssica Lima Damasceno, 6582, 200; Jéssica Rodrigues dos Reis, 6583, 200; Jhenifer de Souza Santos, 6584, 200; Jhon Waslley Guimarães, 6585, 201; Jhonata Gomes Sousa, 6586, 201; Jhonatan Gabriel Amaro Araújo dos Reis, 6587, 201; Johnathan Vieira dos Santos, 6588, 202; Jonathan Richard Ribeiro dos Santos, 6589, 202; José Kleber Araújo, 6590, 202; José Victor Alves de Araújo Santos, 6591, 203; José Wellington de Souza Queirós, 6592, 203; Joselina Teixeira Campos, 6593, 203; Josias Alexandre Leite, 6594, 204; Josimar Júnio Vieira da Silva, 6595, 204; Joyce Katherinne dos Santos Rocha, 6596, 204; Jozyelle Oliveira Santos, 6597, 205; Juliana de Melo Zica Ferreira, 6598, 205; Juliana de Souza Oliveira, 6599, 205; Julianna Alves da Silva, 6600, 206; Julie Christiana Cardoso Soares, 6601, 206; Júlio César Rodrigues da Silva, 6602, 206; Juscelino Cabral Vilarindo, 6603, 207; Kamila Raíza dos Santos Costa, 6604, 207; Karen Anne Avelino Corado da Silva, 6605, 207; Karen Gonçalves Damasceno, 6606, 208; Karina Nayara Araújo Matos, 6607, 208; Karina Queiroz Souza, 6608, 208; Karina Ribeiro Lucindo, 6609, 209; Kellvyn de Jesus, 6610, 209; Kendiman Tayane Rodrigues Feitosa, 6611, 209; Kétlen do Carmo Ramos, 6612, 210; Klécio Sormany Torres de Castro, 6613, 210; Leila Cristiana Ramos da Silva, 6614, 210; Leila Nubia Reges dos Santos, 6615, 211; Laísa Araújo de Jesus, 6616, 211; Lanna Maraisa Nóbrega Pereira, 6617, 211; Laressa Borba Vieira, 6618, 212; Larissa de Araujo Vidal, 6619, 212; Larissa Gomes das Chagas, 6620, 212; Lariza da Fonseca Mendes, 6621, 213; Layla Canuto Guedes, 6622, 213; Leidiane de Moraes Mororó, 6623, 213; Leonardo Douglas Pereira Duarte, 6624, 214; Letícia Andrade Costa Silva, 6625, 214; Letícia Damaceno Soares, 6626, 214; Letícia Miguel Ramos de Sousa, 6627, 215; Letícia Pereira de Almeida, 6628, 215; Lorraine dos Santos Ribeiro, 6629, 215; Lorrane de Castro Ferreira, 6630, 216; Luana Araújo de Alcantara, 6631, 216; Luana Rodrigues da Silva, 6632, 216; Lucas Alessandro Souza Rocha, 6633, 217; Lucas Alves Figueredo, 6634, 217; Lucas de Souza Silva, 6635, 217; Lucas Máximo da Costa, 6636, 218; Lucas Telles Moreira, 6637, 218; Ludimar de Castro, 6638, 218; Ludymila Sousa Lavrista, 6639, 219; Luiz Fernando de Araujo Torres, 6640, 219; Luiz Henrique Ferreira Pinto, 6641, 219; Maicon Santos da Silva, 6642, 220; Mairton dos Santos Pereira, 6643, 220; Marcelo Henrique Barbosa de Souza, 6644, 220; Marcio Sousa, 6645, 221; Mariana Guimarães Soares, 6646, 221; Marina Pereira Matos, 6647, 221; Marina Rocha Fernandes, 6648, 222; Marina Nunes de Oliveira, 6649, 222; Marina Teles Vieira da Silva, 6650, 222; Maristela Oliveira Martins, 6651, 223; Marlon Neris dos Santos, 6652, 223; Mateus Nascimento Silva, 6653, 223; Matheus Almeida Godin, 6654, 224; Matheus Carvalho Gonçalves, 6655, 224; Maurilene Silva Costa, 6656, 224; Maxwell Almeida Rodrigues de Castro, 6657, 225; Mayane Cristina Santos Costa, 6658, 225; Mayara Magda Milhomem Sousa, 6659, 225; Maylle Leite Nascimento, 6660, 226; Michel Sousa do Nascimento, 6661, 226; Micilene Araujo da Silva Santos, 6662, 226; Miguel Dário da Fonsêca Júnior, 6663, 227; Mikaela Martins da Fonseca, 6664, 227; Mirella Silva Pereira, 6665, 227; Miriam da Silva Mendes, 6666, 228; Moane Gomes dos Santos, 6667, 228; Mykaellen Pereira dos Santos, 6668, 228; Nadhia Barbosa Estevão Marques, 6669, 229; Naraiane de Souza Oliveira, 6670, 229; Natália Gomes dos Santos, 6671, 229; Nathã Dantas Guimarães, 6672, 230; Nathália Amorim da Silva, 6673, 230; Nathalia Pereira Diniz, 6674, 230; Nathálya Moreno de Sousa, 6675, 231; Nayane Prado de Aguiar, 6676, 231; Nayany Rodrigues da Silva, 6677, 231; Nayara Souza Nunes, 6678, 232; Oziel Martins do Nascimento, 6679, 232; Pablo Alisson Gomes Inácio, 6680, 232; Palloma Lorrany Vieira Rocha, 6681, 233; Paloma Cristina de Araújo, 6682, 233; Paloma Martins de Sousa, 6683, 233; Pamela Moreira Silva, 6684, 234; Pâmella Thays dos Santos Silva, 6685, 234; Paulo Henrique Costa da Silva Santos, 6686, 234; Philip Fonteles da Silva, 6687, 235; Rafael da Silva Lima, 6688, 235; Rafael Gomes de Jesus, 6689, 235; Raí Silva de Andrade, 6690, 236; Raniele Paes Landim Freire, 6691, 236; Rayane Aparecida Campos de Souza, 6692, 236; Rayane Ro-

drigues da Silva, 6693, 237; Rayanne Santana das Virgens, 6694, 237; Raylla Gonçalves da Silva, 6695, 237; Raysa da Silva Braga, 6696, 238; Rayssa Silva de Lima, 6697, 238; Regina Celia Sousa Rocha, 6698, 238; Renata Fagundes Ferreira, 6699, 239; Renata Ferreira da Silva, 6700, 239; Renilson da Silva Cabral, 6701, 239; Rhaiane Rodrigues de Souza, 6702, 240; Rhayanderson Medeiros Silva, 6703, 240; Robson Conceição Silva, 6704, 240; Robson Lourran Nascimento dos Santos, 6705, 241; Rodrigo Araújo Costa, 6706, 241; Rodrigo Honorato de Melo, 6707, 241; Rodrigo Miranda Alves, 6708, 242; Rodrigo Oliveira Lopes, 6709, 242; Rogério Generoso da Silva, 6710, 242; Rosireny Silva Guimarães, 6711, 243; Rudson Lopes do Nascimento, 6712, 243; Samara Oliveira Porto, 6713, 243; Sara Cardoso Fernandes, 6714, 244; Sara Cavalcante dos Santos, 6715, 244; Sarah Rachel de Oliveira Gonçalves, 6716, 244; Sayonara Silva Ramos, 6717, 245; Stefany Caroline de Almeida Martins, 6718, 245; Suelen Cristina Fonteles da Silva, 6719, 245; Suzany dos Santos Bernardes, 6720, 246; Tayla Gomes de Moura, 2721, 246; Thainá Moraes dos Santos, 6722, 246; Thais Larissa Gonçalves Barreiro, 6723, 247; Thais Mauriz da Silva Almeida, 6724, 247; Thaíza Oliveira dos Reis, 6725, 247; Thamires Barros Veras, 6726, 248; Thaynara Sales Benvenuto, 6727, 248; Thays Luciana Calixto Souza, 6728, 248; Thayssa Lopes Bezerra, 6729, 249; Thiago da Conceição de Oliveira, 6730, 249; Thiago Ribeiro dos Santos, 6731, 249; Thiago Silva Cruz, 6732, 250; Thyeres Oliveira Miranda, 6733, 250; Vanda Maria Nunes da Silva, 6734, 250; Vanderson Henrique Frota, 6735, 251; Vinicius de Amorim Rodrigues Vieira, 6736, 251; Wálaf Marques de Oliveira, 6737, 251; Waldison da Nóbrega Miranda, 6738, 252; Welane Leite Carvalho, 6739, 252; Wellington Jean Santos Pereira, 6740, 252; Wellington Jhonatan da Silva, 6741, 253; Wésia Silva de Sampaio, 6742, 253; Wesleyne Xavier de Souza, 6743, 253; Wesley Pereira da Silva, 6744, 254; Wesley Vieira da Silva, 6745, 254; Weverton Gustavo de Castro Oliveira, 6746, 254; Weviston Júnio Braga Santos, 6747, 255; Willian Alves Morato de Torres, 6748, 255; Wilson Soussa Silva, 6749, 255; Yanka Maria Rodrigues de Souza, 6750, 256; Yannes Cordeiro de Souza, 6751, 256; Ygor de Sousa Rodrigues, 6752, 256; Yuri de Albuquerque Ferreira Gomes, 6753, 257; Victor Hugo dos Santos Alvarado Rubio, 6754, 257; Polyana Silva Oliveira, 6755, 257; Pollyanna Amara Matos Viana, 6756, 258; Diretor Ricardo da Silva Rocha DODF n.º 01de 02/01/2014; Secretária Escolar Elizabete Aparecida Ribeiro Reg. n.º 1312-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria n.º 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 27; Absalon Pereira Alves, 15910, 106; Adilma Elias dos Santos, 15911, 106; Aimê da Rosa Almada, 15912, 107; Alessandro Costa Pires, 15913, 107; Alexandre de Arruda Peixoto, 15914, 107; Alexandre Soares de Souza, 15915, 108; Alisson Mendes Ribeiro, 15916, 108; Alzira da Mota Soares Pereira, 15917, 108; Amanda Bárbara Cardoso de Carvalho, 15918, 109; Ana Borba, 15919, 109; Ana Carla Lopes Ribeiro, 15920, 109; Ana Carolina Gomes Ribeiro, 15921, 110; Ana Clara Pêsoa de Oliveira, 15922, 110; Ana Cristina Dias da Rocha, 15923, 110; Ana Gonçalves de Amorim, 15924, 111; Ana Josefina de Carvalho Garcia, 15925, 111; Ana Lara Mota Antonio, 15926, 111; Ana Lídia Miranda Jacobina, 15927, 112; Ana Mariana Damasceno, 15928, 112; André Paulo Mota Rodrigues, 15929, 112; Andrea de Souza Cunha, 15930, 113; Andressa Olegário de Araújo, 15931, 113; Antonio Flavio Santos Duarte, 15932, 113; Ari Vanderlei da Silva Junior, 15933, 114; Arthur Filipe de Melo Muniz Moreno da Silva, 15934, 114; Arthur Pontes de Sá Mesquita de Moura, 15935, 114; Aurilene Corrêa, 15936, 115; Ayla Caroline Andrade Moura, 15937, 115; Bárbara Kelly Grangeiro Gomes, 15938, 115; Benedita José das Graças, 15939, 116; Brenda Stefany Barbosa de Souza, 15940, 116; Bruna Elaine Galdino da Silva, 15941, 116; Bruna Grazielle Ferreira Araújo, 15942, 117; Bruna Maria Rodrigues, 15943, 117; Bruna Ramos Nascimento de Almeida, 15944, 117; Carla Cristina Batista da Costa, 15945, 118; Carla Santos Rocha, 15946, 118; Carlos Antonio Barbosa da Silva, 15947, 118; Carlos Cesar Medeiros Bom Tempo, 15948, 119; Cassandra Cordeiro da Silva, 15949, 119; Célia Marinho Timóteo de Oliveira, 15950, 119; César Serrano Medeiros, 15951, 120; Christine de Araújo Gomes, 15952, 120; Cicero André de Farias, 15953, 120; Claudemagna Vargas Gomes, 15954, 121; Cleia da Silva Araújo, 15955, 121; Cleide dos Santos Nascimento, 15956, 121; Cleidson Jose de Souza, 15957, 122; Cleilton de Paiva Lima, 15958, 122; Cleudimar Rocha Silva, 15959, 122; Cynthia Batista Alves, 15960, 123; Daniel André Pedroso, 15961, 123; Daniel de Sousa Lopes, 15962, 123; Daniele Souza Oliveira, 15963, 124; Danielle Moraes de Sousa, 15964, 124; Dayana Cordeiro da Silva, 15965, 124; Dayane Alves Maia, 15966, 125; Débora Camila Rodrigues Alves, 15967, 125; Deisiane Fernandes de Maria, 15968, 125; Diego Gomes Venancio da Silva, 15969, 126; Diene Maria Silva, 15970, 126; Djanira da Silva Valente, 15971, 126; Domingas Alves Costa, 15972, 127; Douglas Rodrigues do Amaral, 15973, 127; Edilene Pereira de Carvalho, 15974, 127; Edivaldo Evangelista da Cruz, 15975, 128; Edson Aguiar Barboza, 15976, 128; Edson da Silva Azevedo, 15977, 128; Edvaldo Souza Silva, 15978, 129; Elen Beatriz Bueno Barros, 15979, 129; Eleni Moreira de Souza, 15980, 129; Elioenai Pereira da Silva, 15981, 130; Elionete Pereira Silva, 15982, 130; Elisabeth Balbuena Romano, 15983, 130; Ellen Karoline dos Santos Silva, 15984, 131; Elmar Barbosa Neves Filho, 15985, 131; Eloisa dos Santos Pereira, 15986, 131;

Emerson Batista de Aniceto, 15987, 132; Eudes Gonçalves Correa Júnior, 15988, 132; Eulênio Gonçalves Neres, 15989, 132; Euler José da Silva, 15990, 133; Eva Lopes da Silva, 15991, 133; Evandro Ferreira da Silva, 15992, 133; Evelyn Menezes Bezerra, 15993, 134; Ezaú Rodrigues Souza, 15994, 134; Fabricio Londe de Oliveira Andrade, 15995, 134; Fátima Sena de Moraes, 15996, 135; Felipe Ferreira Alves, 15997, 135; Fernanda Mendes do Prado, 15998, 135; Fernando César Pinilla Villegas, 15999, 136; Fernando Jorge da Silva, 16000, 136; Francielle Aparecida Barbosa de Carvalho, 16001, 136; Francisca das Chagas da Silva, 16002, 137; Francisca Katiane Silveira de Mendonça, 16003, 137; Francisco Antonio Eugênio da Silva, 16004, 137; Francisco Vidal da Silva Júnior, 16005, 138; Gabriel Arthur Carneiro da Costa, 16006, 138; Gabriel Bordin de Meira e Silva, 16007, 138; Gabriel Evangelista Silva, 16008, 139; Gabriela Antunes do Nascimento, 16009, 139; Gabriela Rocha Bezerra, 16010, 139; Gabrielly Thayná Miguel da Silva, 16011, 140; Geovana Pereira da Silva, 16012, 140; Geraldo Magela Mendes Quadros, 16013, 140; Geyson da Cruz Gomes, 16014, 141; Giovana Farias Fernandes Magalhães, 16015, 141; Glória Rodrigues do Nascimento, 16016, 141; Graziane Siqueira Feitoza, 16017, 142; Guilherme Catucci Longo, 16018, 142; Jose Laso Ore, 16019, 142; Gustavo Cipriani Rodrigues, 16020, 143; Gustavo Rodrigues Carneiro, 16021, 143; Hilton Carvalho de Araújo, 16022, 143; Hugo Higashi, 16023, 144; Icilene Nunes da Silva, 16024, 144; Idaiana de Jesus Souza, 16025, 144; Ilda Pinto Ferreira, 16026, 145; Irene Cabanero Polo, 16027, 145; Isaac Lacerda Costa, 16028, 145; Isabel de Jesús Souza, 16029, 146; Ismael Freitas Fonseca, 16030, 146; Israel Bruno de Souza Silva, 16031, 146; Israel Carneiro Bruzaca Junior, 16032, 147; Itana Almeida, 16033, 147; Izabelly da Silva Figueiredo, 16034, 147; Jacilene dos Santos Araujo, 16035, 148; Jaiane Costa Sousa, 16036, 148; Jailton Almeida Santos, 16037, 148; Janailde dos Santos Sousa, 16038, 149; Janaina Pereira de Sousa Costa, 16039, 149; Jeferson Andre dos Santos Bôa Morte, 16040, 149; Jessica Dutra Gonçalves, 16041, 150; Jhonny da Silva Santos Costa, 16042, 150; Jizelia Ramos da Silva Santos, 16043, 150; João Batista dos Santos, 16044, 151; João da Cruz de Macedo, 16045, 151; João Gabriel Neves, 16046, 151; João Pedro Ferreira da Silva, 16047, 152; João Urcino Ferreira, 16048, 152; Jocirley Carlos Andresa, 16049, 152; Jonathan Fernando Lopes, 16050, 153; Jordanna Racquel do Nascimento Rodrigues, 16051, 153; José Alessandro da Silva, 16052, 153; José André Alves da Silva, 16053, 154; José Bernardo da Silva, 16054, 154; José de Oliveira Moreira, 16055, 154; Jose Raimundo Rodrigues da Silva, 16056, 155; Joseane Severino, 16057, 155; Joseph Anthony Wesley Erere Amajuoritse Ikemefuna, 16058, 155; Josilene Alves de Lima, 16059, 156; Josilene Pereira Candido, 16060, 156; Joyngle Mayara Cardoso Rodrigues, 16061, 156; Juliana Gonçalves dos Santos, 16062, 157; Juliana Rodrigues da Conceição, 16063, 157; Juliane Siqueira Costa, 16064, 157; Juscilene Cordeiro dos Santos, 16065, 158; Kamilla Balduino de Deus, 16066, 158; Karen Cristina Alves Sabino, 16067, 158; Kelly Cristina da Paz dos Santos, 16068, 159; Kleverson da Silva, 16069, 159; Lais Rejane da Conceição Silva, 16070, 159; Larissa Ribeiro dos Santos, 16071, 160; Laryssa Cavalcante Quirino, 16072, 160; Lawrence Thome Freire Pires, 16073, 160; Leandro Henrique de Freitas, 16074, 161; Letícia Marcelle de Oliveira Santos, 16075, 161; Letícia Vieira de Souza, 16076, 161; Lidiane Gonçalves de Oliveira Silva, 16077, 162; Ligia Cruz de Melo, 16078, 162; Lilian Cristiane Santos Nogueira, 16079, 162; Liliane Santos do Carmo, 16080, 163; Liliane Simões Silva Evangelista Custodio, 16081, 163; Lindaura Angelica de Souza, 16082, 163; Loreni Battistella dos Santos, 16083, 164; Lorena Aparecida Chagas Pereira, 16084, 164; Luana Borba dos Santos, 16085, 164; Luana Marques de Oliveira, 16086, 165; Luane Sousa Lima, 16087, 165; Lucas Abrantes Medeiros, 16088, 165; Lucas Antonio da Silva Cecon, 16089, 166; Lucas Guilherme Nascimento Magalhães de Oliveira, 16090, 166; Lucas Mariano Gonçalves da Silva e Souza, 16091, 166; Lucas Ramalho Evangelista, 16092, 167; Lucas Santos Meguerian, 16093, 167; Luciana Alves Teixeira, 16094, 167; Luciana Fernandes da Silva, 16095, 168; Lucileide Pereira Leite, 16096, 168; Ludmila da Silva Ferreira Noleto de Queiroz, 16097, 168; Ludmila de Moura Lopes Fonseca, 16098, 169; Luís Carlos Gonçalves, 16099, 169; Luis Henrique Santos de Andrade, 16100, 169; Luiz Roberto dos Santos Silva, 16101, 170; Luzia do Nascimento Araújo, 16102, 170; Luzineide Gomes da Silva, 16103, 170; Lynneker dos Santos Guilhermino da Costa, 16104, 171; Mágila Rodrigues de Araújo, 16105, 171; Manoel Cicero Rocha de Sousa, 16106, 171; Manoel Francisco Pereira dos Santos Veras, 16107, 172; Marcelo dos Santos Paulino, 16108, 172; Marcelo Pinheiro Soares, 16109, 172; Marcelo Vasconcelos Troncoso, 16110, 173; Marcia Cesar de Oliveira, 16111, 173; Márcia Cristina Marques Silva, 16112, 173; Marcia Silva Duarte, 16113, 174; Marcio Alves de Oliveira, 16114, 174; Marcos Antonio de Jesus Costa Filho, 16115, 174; Marcos Gonçalves de Brito, 16116, 175; Maria Alice de Oliveira, 16117, 175; Maria Aparecida da Silva Andrade, 16118, 175; Maria da Conceição Reis, 16119, 176; Maria da Paixão Silva dos Santos, 16120, 176; Maria de Fátima de Souza Rodrigues, 16121, 176; Maria de Fátima Oliveira Miranda, 16122, 177; Maria de Jesus Saraiva Barros, 16123, 177; Maria do Socorro Domingos Nunes, 16124, 177; Maria dos Santos Machado da Silva, 16125, 178; Maria Eduarda Lima Brasil, 16126, 178; Maria Estelita Magalhães Bezerra, 16127, 178; Maria José da Costa de Oliveira, 16128, 179; Maria Socorro Ferreira da Silva, 16129, 179; Maria Vera Lucia Silva de Matos, 16130, 179; Maria Zilda Araújo de Sousa, 16131, 180; Marla Ingrid de Abreu

Rocha, 16132, 180; Matheus Jales Bicalho Lana, 16133, 180; Matheus Niederauer Culau, 16134, 181; Mauricio da Silva Magalhães, 16135, 181; Mayara Pereira Dantas, 16136, 181; Mensala Carneiro Silva, 16137, 182; Michela Karla Nascimento da Silva Rodrigues, 16138, 182; Miquéias Costa de Abreu, 16139, 182; Monaliza de Moura Evangelista, 16140, 183; Morganna Garrêto Lopes, 16141, 183; Mylaine de Jesus Roberto da Silva, 16142, 183; Natália de Lucena Gonçalves, 16143, 184; Nathália Alves Pereira de Mello, 16144, 184; Nathalia Cardoso dos Santos, 16145, 184; Neide Maria Paula Gomes, 16146, 185; Nicholas Souza da Silva, 16147, 185; Nilda Aparecida de Siqueira, 16148, 185; Nivaldo Alves dos Santos, 16149, 186; Pablo Lima de Resende, 16150, 186; Paloma Lustosa de Sousa, 16151, 186; Pamela Huri de Freitas, 16152, 187; Patricia Carla Silva, 16153, 187; Patricia Ribeiro do Nascimento Alves, 16154, 187; Paula de Lima Dodd, 16155, 188; Paulo Roberto Mendes, 16156, 188; Paulo Roberto Oliveira de Melo, 16157, 188; Paulo Sergio Bento de Souza Pereira, 16158, 189; Quênio Peres Mereti, 16159, 189; Rafael Lopes de Lima, 16160, 189; Rafael Vinicius Franco Pereira, 16161, 190; Raimundo Nilton Nascimento Lima, 16162, 190; Raquel Keit Barbosa da Silva, 16163, 190; Raquel Miranda Jacobina, 16164, 191; Rebeca Souza Barros, 16165, 191; Renan Cavalcanti de Albuquerque, 16166, 191; Rildo Emidio Sousa Silva, 16167, 192; Roberlurdes do Nascimento, 16168, 192; Robson Rodrigues da Silva, 16169, 192; Rodrigo dos Santos Duarte da Silva, 16170, 193; Rodrigo Pereira dos Santos, 16171, 193; Rogério Silva de Carvalho Alves, 16172, 193; Ronan Carvalho da Conceição, 16173, 194; Rosalina Freitas dos Santos, 16174, 194; Rosaline Maria Nunes Neri, 16175, 194; Rosana Gloria Pinheiro, 16176, 195; Rosângela dos Santos Gomes, 16177, 195; Rosangela Silva dos Santos, 16178, 195; Rosemberg Trajano Marques da Silva, 16179, 196; Rosilene Alves da Cruz, 16180, 196; Rosimery Borges dos Santos, 16181, 196; Rosinalda Matias de Alencar, 16182, 197; Ruth Moraes Coimbra, 16183, 197; Samaritana Pereira de Aguiar, 16184, 197; Sara Magalhães de Lima da Cruz, 16185, 198; Silas Bento de Souza, 16186, 198; Stephanie Neres Martins, 16187, 198; Suzanna Dayse Ferreira de Lima, 16188, 199; Suzy da Silva Santos, 16189, 199; Taciorrane de Sousa Rodrigues, 16190, 199; Tâmara da Nóbrega Ribeiro, 16191, 200; Tâmara de Araujo Santos, 16192, 200; Tânia Barbosa Ribeiro, 16193, 200; Livro 28, Tânia Cristina da Silva Reis, 16194, 01; Tatiana Marândola Sousa Lima, 16195, 01; Tatiane Ribeiro da Silva, 16196, 01; Tayane Xavier da Silva, 16197, 02; Taynara Barros da Silva, 16198, 02; Thais dos Santos Cardoso, 16199, 02; Tháles Reis Salles Saraiva Lima, 16200, 03; Thamar Pereira da Silva, 16201, 03; Thiago Augusto da Costa, 16202, 03; Thiago dos Santos Sena, 16203, 04; Thomaz de Guimaraes Custodio e Botelho, 16204, 04; Tiago Juan Vieira dos Santos de Amorim, 16205, 04; Vagdar Fortunato Ferreira, 16206, 05; Valdirene Barbosa dos Santos, 16207, 05; Valdirene Tomázia de Oliveira Silva, 16208, 05; Valeriano Marinho de Lira, 16209, 06; Vanessa Sousa Gonçalves, 16210, 06; Vania Araujo Santos, 16211, 06; Vera Lucia da Silva Freire, 16212, 07; Victor Ian Sousa de Santana de Paula, 16213, 07; Victor Rodrigues Martins, 16214, 07; Vilma Nunes de Souza, 16215, 08; Vinicius Silva de Souza, 16216, 08; Vitor Veloso de Godoi, 16217, 08; Viviane Silva Lima, 16218, 09; Wagner Alves Cavalcante, 16219, 09; Waldete Elias da Silva, 16220, 09; Waldiney Soares da Costa, 16221, 10; Walmir de Oliveira Moraes, 16222, 10; Wanderlei Pereira dos Santos, 16223, 10; Wellington de Souza Barbosa, 16224, 11; Wellington de Souza Miranda, 16225, 11; Wenderson Freitas da Silva, 16226, 11; Wesley Balbino da Silva, 16227, 12; Wilson Souza Bomfim, 16228, 12; Wyllamy Diêgo Souza de Carvalho, 16229, 12; Zelina Reis Rodrigues, 16230, 13; Zozimeire dos Santos Reis, 16231, 13; Francejane dos Santos, 16232, 13; Bárbara Veloso Ramos, 16233, 14; Wesley Mendes Ferreira, 16234, 14; Iury Gomes Pierot Reis, 16235, 14; Rafael Affonso Mendonça, 16236, 15; Alini Ornelas de Araújo, 16237, 15; Cleitiane Cirino Viana, 16238, 15; Felipe Evangelista dos Santos, 16239, 16; Ruth Bianca da Silva Almeida, 16240, 16; Moisés Ferreira da Silva, 16241, 16; Luana Mayra Pires Cardeal, 16242, 17; Carlos Henrique Rodrigues dos Santos, 16243, 17; Everaldo Gomes da Silva, 16244, 17; Donato de Souza Santos, 16245, 18; Derlene Silva Lima, 16246, 18; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira Reg. Nº 2301-CEP-Ceilândia.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Edvaldo dos Santos Veloso, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS, publicada no DODF nº 128 de 21 de junho 2013, por ter sido publicada em duplicidade.

Cancelar os nomes das alunas Jane Yara Crispim da Silva, Luiz de Sousa Paiva, Kátia Larice de Oliveira, Maria Dulcinéia Mesquita, Priscila Antunes da Silva, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, publicada no DODF nº 209 de 07 de outubro 2013, por terem sido publicadas indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, publicada no DODF nº 23 de 02 de fevereiro de 2010, ONDE SE LÊ: "...Renato Francisco Santiago...", LEIA-SE: "...Renildo Francisco Santiago...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.733, de 27 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção para o exercício de 2014 do IPVA, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: Nº PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0042-000392/2014 – MATERIAL DE LIMPEZA PLANALTO LTDA ME – OVP3678 – Veículo adquirido em OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, contrariando o disposto no inciso I do art. 2º da Lei 4.733/2011; 0042000849/2014 – AUTO ASSISTÊNCIA CAPITAL MECÂNICA E TRANSPORTE LTDA ME, Veículo adquirido em OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, contrariando o disposto no inciso I do art. 2º da Lei 4.733/2011. O interessado tem o prazo de 30 dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda de acordo com o disposto no art. 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6007.2990.0008 – MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF – SES – DISTRITO FEDERAL. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE: 100. VALOR: R\$ 234.226,12. OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica operacional, com fornecimento de mão de obra, bem como outros serviços e insumos necessários à operacionalização de 4 (quatro) elevadores hidráulicos instalados no Hospital Regional de Sobradinho – HRS e no Hospital Regional de Planaltina - HRP.

Art. 2º Os projetos e serviços a serem custeados com os créditos orçamentários descentralizados serão indicados pela unidade cedente.

Art. 3º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a homologação da licitação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde
U.O. Cedente

NILSON MARTORELLI

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
U.O. Favorecida**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DECISÕES DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, face o dever da Administração em apurar, fiscalizar, instaurar e conduzir procedimentos administrativos, no uso de suas atribuições previstas na alínea “i” e “j” do art. 1º da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011 e art. 5º da Portaria nº 46, de 11 de julho de 2013, RESOLVE: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Fornecedores para apurar os fatos e identificar os responsáveis pelas supostas irregularidades apontadas no Memorando nº 001/2014-CPL, relativo ao Pregão Eletrônico nº 011/2014-SECULT, o qual resultou na autuação do processo 150.000.995/2014, tudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Fornecedores para apurar os fatos, identificar os responsáveis pelas supostas irregularidades constantes do processo nº 150.001.111/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 145/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, em CARÁTER EMERGENCIAL POR 180 DIAS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E, ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e especificações constantes no Projeto Básico acostado ao processo nº. 0060-004410/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 10 de abril de 2014. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do § 2º do art. 214 da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, da Portaria Conjunta nº 09/2000 alterada pela Portaria Conjunta nº 21/2003-SSP/PCDF, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28.03.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância nº 008/2014-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 100, de 19/02/2014, publicada no DODF nº 42, de 25/02/2014, página 49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares que lhe são atribuídas por meio do artigo 215, inciso I, da Lei Complementar 840/11 RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão contida no Despacho de Julgamento da Sindicância nº 053/2013-SESIPE, instaurada mediante a Ordem de Serviço nº. 510/2013-SESIPE, publicada no DODF nº. 241, de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão Sindicante e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº. 052/2013-SESIPE, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERALATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 007/14 – Classe “A”, – nº 011/14 – Classe “A” e o de nº 015/14 – Classe “A” e o Processo nº 19.883-67. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 008/14 – Classe “A” e o de nº 017/14 – Classe “A” e os Processos: nº 46.127-7 e o de nº 149.840-3. Anita Mendonça o Procedimento nº 020/14 – Classe “A” e os Processos: nº 12.598-86, o de nº 18.302-17 e o de nº 73.141-0. Maria Lúcia Morais o Procedimento nº 016/14 – Classe “A” e os Processos: nº 8.623-56, o de nº 21.083-41 e o de nº 74.344-18. José Robalinho Cavalcanti os Procedimentos: nº 001/14 – Classe “A” e o de nº 005/14 – Classe “A” e os Processos: nº 25.979-30 e o de nº 99.895-8. Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 006/14 – Classe “A” e o de nº 009/14 – Classe “A” e os Processos: nº 1.384-30 e o de nº 131.482-5. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 013/14 – Classe

“A” e os Processos: nº 9.372-10, o de nº 72.541-0 e o de nº 79.006-8. Eduardo Flores Vieira o Procedimento nº 012/14 – Classe “A” e os Processos: nº 6.893-10, o de nº 26.187-48 e o de nº 76.723-4. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 004/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 014/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o Processo nº 1.258-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 008/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 017/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013 e os Processos: nº 46.127-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 149.840-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 018/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 22.299-2, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 1996; o de nº 68.245-71, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 72.304-39, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 44.044-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2013 e o de nº 101.513-24, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 3.816-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 31.213-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 73.038-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 74.356-32, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 006/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2007 e o de nº 009/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2005 e os Processos: nº 1.384-30, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 131.482-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 6.272-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 102.046-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Procedimento nº 012/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e os Processos: nº 1.926-48, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 2.172-44, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 22.887-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 58.907-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 6.893-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 26.187-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderãos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº

048/14 – Classe “A” e nº 062/14 – Classe “A” e os Processos: nº 27.063-37 e o de nº 97.502-49. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 046/14 – Classe “A”, o de nº 061/14 – Classe “A” e o de nº 064/14 – Classe “A” e o Processo nº 65.908-0. Anita Mendonça o Procedimento nº 058/14 – Classe “A” e os Processos: nº 12.921-96, o de nº 69.410-5 e o de nº 75.019-3. Natália do Carmo Rios Anderãos os Procedimentos: nº 053/14 – Classe “A” e o de nº 060/14 – Classe “A” e os Processos: nº 1.423-32 e o de nº 26.146-52. José Robalinho Cavalcanti os Procedimentos: nº 056/14 – Classe “A”, o de nº 059/14 – Classe “A” e o de nº 063/14 – Classe “A” e o Processo nº 124.380-8. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 049/14 – Classe “A” e os Processos: nº 42.319-59, o de nº 77.418-80 e o de nº 92.122-9. Reinaldo Rossano Alves o Procedimento nº 054/14 – Classe “A” e os Processos: nº 36.539-94 e o de nº 69.788-46. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO: Redistribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Reinaldo Rossano Alves o Processo nº 181.494-63. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 41.737-0, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Pedro Arruda, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 62.859-80, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 046/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 061/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 064/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 65.908-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 020/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 12.598-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 18.302-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 73.141-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Procedimentos: nº 001/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 005/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e os Processos: nº 25.979-30, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 99.895-8, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2009 e 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 049/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 42.319-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 77.418-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 92.122-9, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento nº 002/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e os Processos: nº 1.741-78, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Robalinho pediu vista; o de nº 16.987-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 85.182-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 76.723-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou o Processo nº 1.423-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Viviane Magalhães Pereira Arruda. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderãos e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este lamentou profundamente o falecimento da genitora do Conselheiro Suplente Wilson da Silva Nunes Filho, Senhora Cecília, expressando seus sinceros sentimentos aos familiares pela perda, tendo os de-

mais Conselheiros se associado aos votos de pesar. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 036/14 – Classe “A”, o de nº 043/14 – Classe “A”, o de nº 045/14 – Classe “A” e o de nº 051/14 – Classe “A” e o Processo nº 47.154-80. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 021/14 – Classe “A”, o de nº 030/14 – Classe “A” e o de nº 047/14 – Classe “A” e o Processo nº 50.317-05. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 024/14 – Classe “A”, o de nº 028/14 – Classe “A” e o de nº 044/14 – Classe “A” e o Processo nº 57.588-51. Maria Lúcia Morais os Procedimentos: nº 032/14 – Classe “A”, o de nº 040/14 – Classe “A” e o de nº 041/14 – Classe “A” e o Processo nº 37.798-27. José Robalinho Cavalcanti os Procedimentos: nº 025/14 – Classe “A”, o de nº 029/14 – Classe “A”, o de nº 038/14 – Classe “A” e o de nº 050/14 – Classe “A”. Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos nº 026/14 – Classe “A”, o de nº 035/14 – Classe “A” e o de nº 039/14 – Classe “A” e o Processo nº 46.047-64. Leonardo Melo Moreira os Procedimentos: nº 023/14 – Classe “A”, o de nº 027/14 – Classe “A”, o de nº 034/14 – Classe “A” e o de nº 052/14 – Classe “A” e os Processos: nº 43.577-94 e o de nº 62.061/96. Viviane Magalhães Pereira Arruda o Procedimento nº 033/14 – Classe “A” e os Processos: nº 26.145-96 e o de nº 127.915-40. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO: Redistribuído, na forma regimental, a Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda o Processo nº 17.141-69. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 048/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento do livramento condicional e o de nº 062/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 97.502-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e anteriores. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 021/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 030/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 047/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 50.317-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 058/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 12.921-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 69.410-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2011 e 2012 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 75.019-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e 2013. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 8.623-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 22.531-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 59.358-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 74.344-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Procedimentos: nº 056/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 059/13 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 063/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 124.380-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 026/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 035/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 039/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 46.047-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Procedimento nº 013/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e os Processos: nº 9.372-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 72.541-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2013, o voto do Conselheiro Leonardo Melo e, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 79.006-8, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro

José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto e Reinaldo Rossano Alves. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, este comunicou que realizou, no mês de janeiro do corrente ano, inspeção na PDF I, oportunidade em que fez um breve relato sobre a atual situação daquela Casa Penal, ressaltando que elaborará relatório circunstanciado, para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Reinaldo Rossano pelas informações prestadas, determinando a Assessoria sejam encaminhadas cópias do Relatório de inspeção, às autoridades competentes, para ciência e medidas que se fizerem necessárias, tão logo seja apresentado pelo nobre Conselheiro. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 1.869-16, o de nº 5.514-63, o de nº 43.682-37 e o de nº 67.118-4. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 818-86, o de nº 46.161-18, o de nº 56.726-02 e o de nº 180.979-28. Anita Mendonça os Processos: nº 20.847-60, o de nº 65.680-95, o de nº 74.541-70 e o de nº 109.740-4. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 43.941-13, o de nº 50.203-66, o de nº 60.199-7 e o de nº 106.567-92. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 5.414-84, o de nº 31.293-88, o de nº 101.280-22 e o de nº 123.632-9. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 7.638-87, o de nº 27.990-03, o de nº 36.520-0 e o de nº 86.404-62. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 4.141-94, o de nº 11.131-09, o de nº 70.432-13 e o de nº 81.085-74. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou pedido de vista referente ao Processo nº 1.741-78, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 036/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 051/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 27.063-37, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 47.154-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 818-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 46.161-18, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 56.726-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 180.979-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 024/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 028/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013 e indeferimento do livramento condicional; o de nº 044/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 57.588-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Procedimentos: nº 025/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 029/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 038/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 050/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e indeferimento do livramento condicional. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 7.638-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 27.990-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 36.520-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 86.404-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Procedimento nº 060/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 26.146-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 43.941-13, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 60.199-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2012 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da

SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Moraes, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Viviane Magalhães Pereira Arruda. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 42.276-3, o de nº 80.999-8, o de nº 99.250-4 e o de nº 221.700-22. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 10.518-81, o de nº 25.380-28, o de nº 33.107-24 e o de nº 91.156-14. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 18.738-2, o de nº 30.330-85, o de nº 56.869-69 e o de nº 127.270-54. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 14.488-94, o de nº 18.900-34, o de nº 26.095-70 e o de nº 49.699-89. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 10.317-89, o de nº 36.418-37, o de nº 54.065-4 e o de nº 117.170-11. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 31.028-52, o de nº 54.749-96, o de nº 69.009-0 e o de nº 107.181-97. Viviane Magalhães Pereira Arruda o Procedimento nº 066/14 – Classe “A” e os Processos: nº 5.307-64, o de nº 15.379-81, o de nº 25.386-8 e o de nº 30.777-68. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 015/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2012 e os Processos: nº 19.883-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013; o de nº 43.682-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 67.118-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 10.518-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.380-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.107-24, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 91.156-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 20.847-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 65.680-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 74.541-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 109.740-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 15.336-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2005, indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009, 2010 e 2011 e deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 21.083-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 24.966-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 5.414-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 31.293-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 101.280-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 123.632-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012, prejudicada a análise com relação ao Decreto de 2011. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 10.317-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 36.418-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 54.065-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 117.170-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Procedimentos: nº 023/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 027/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 034/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 052/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 43.577-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 62.061/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou o Procedimento nº 033/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013 e deferimento do livramento condicional e os Processos: nº 17.141-69, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012; o de nº 26.145-96, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 127.915-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta e cinco

minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Cristiane Gulyas, Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Viviane Magalhães Pereira Arruda. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado cumprimentaram a Conselheira Suplente Cristiane Gulyas, oportunidade em que desejaram-lhe votos de boas vindas. Passada a palavra à Conselheira Suplente Cristiane, esta agradeceu os cumprimentos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 844-79, o de nº 90.219-2 e o de nº 101.101-35. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 209/12 – Classe “A” e os Processos: nº 43.511-37 e o de nº 54.642-86. Cristiano Gulyas os Processos: nº 1.819-72, o de nº 9.314-36 e o de nº 87.806-2. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 6.276-16, o de nº 72.543-67 e o de nº 126.109-8. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 7.080-47, o de nº 24.142-08 e o de nº 27.421-31. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 13.002-74, o de nº 29.310-54 e o de nº 72.538-84. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 10.131/90, o de nº 22.092-5 e o de nº 77.642-18. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 42.276-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela extinção da punibilidade, prejudicados os benefícios, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 221.700-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 209/12 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e os Processos: nº 43.511-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 54.642-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Procedimento nº 053/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 50.203-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 106.567-92, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 6.276-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 72.543-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2002 e o de nº 126.109-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 14.488-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.900-34, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 26.095-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 49.699-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 7.080-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.142-08, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 27.421-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento nº 054/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto humanitário, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 4.141-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 11.131-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 36.539-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 69.788-46, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 70.432-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 81.085-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 181.494-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou o Procedimento nº 066/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 5.307-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 15.379-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013;

o de nº 25.386-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 30.777-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Cristiane Gulyas, Maria Lúcia Morais, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Viviane Magalhães Pereira Arruda. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderãos, José Robalinho Cavalcanti e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra à Conselheira Ana Carolina Graça Souto, esta comunicou que realizou, no último dia vinte e quatro, inspeção no Centro de Integração e Reeducação – CIR, acompanhada do Conselheiro Suplente Luis Eduardo da Graça Souto, oportunidade em que apresentou o Relatório detalhado sobre a inspeção, destacando os principais pontos observados durante a visita. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a Conselheira Ana Carolina pelo trabalho realizado, determinando à Assessoria sejam encaminhadas cópias do Relatório de Inspeção às autoridades competentes, para as medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 8.407-61, o de nº 19.768-12 e o de nº 63.077-2. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 61.529-52, o de nº 76.801-38 e o de nº 89.448-70. Cristiane Gulyas os Processos: nº 9.744-22, o de nº 12.810-10 e o de nº 103.777-77. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 7.861-69, o de nº 25.564-23 e o de nº 46.777-5. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 13.562-16, o de nº 24.175-13 e o de nº 34.958-0. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 1.184-91, o de nº 2.081-51 e o de nº 30.027-66. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 7.317-18, o de nº 33.279-43 e o de nº 84.113-5. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 043/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e indeferimento do livramento condicional e os Processos: nº 844-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 5.514-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 8.524/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 30.829/93, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012; o de nº 90.219-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013 e do de nº 99.250-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 61.529-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 76.801-38, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 89.448-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Cristiane Gulyas relatou os Processos: nº 1.819-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012, sugerindo a extinção da punibilidade; o de nº 9.314-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 87.806-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 13.562-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.175-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 34.958-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 31.028-52, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 54.749-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 69.009-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2008 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 107.181-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou os Processos: nº 10.131/90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 22.092-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 77.642-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Cristiane Gulyas, Natália do Carmo Rios Anderãos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Viviane Magalhães Pereira Arruda. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, José Robalinho Cavalcanti e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de expediente da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do DF encaminhando a cópia da portaria nº 1, de 13/02/2014, que designa data para a realização da Inspeção Ordinária Anual na VEPEMA, no período de 13 de fevereiro a 13 de junho do corrente ano. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões do mês de março do corrente ano para os dias 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25 e 27, a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 35.501-2, o de nº 42.488-02 e o de nº 76.087-5. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 32.236-37, o de nº 33.949-18 e o de nº 137.384-6. Cristiane Gulyas os Processos: nº 1.208-22, o de nº 4.465-84 e o de nº 56.468-65. Natália do Carmo Rios Anderãos os Processos: nº 2.031-93, o de nº 3.368-49 e o de nº 20.216/92. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 754-86, o de nº 27.422-16 e o de nº 31.906-45. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 11.448-51, o de nº 43.764-39 e o de nº 48.139-98. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 011/14 – Classe “A”, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012 e os Processos: nº 1.869-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 28.772-73, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 101.101-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 32.236-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.949-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 137.384-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Cristiane Gulyas relatou os Processos: nº 9.744-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 12.810-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 103.777-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 754-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.422-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 31.906-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou os Processos: nº 2.031-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 3.368-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 20.216/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 1.184-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2002 e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 2.081-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 30.027-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou os Processos: nº 7.317-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.279-43, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 84.113-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausente,

justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros registraram manifestações de pesar pelo falecimento do Senhor Itagiba Furlani, pai da Assessora deste Conselho, Marígia Aparecida de Almeida Furlani. Oportunidade em que, o Senhor Presidente comunicou que a missa de sétimo dia da morte do Senhor Itagiba, se realizará no próximo dia quinze, às dezoito horas, na Igreja Santo Expedito. Em seguida, O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que recebeu convite da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por meio da Coordenadoria de Normatização dos Órgãos de Deliberação Coletiva, para o ato solene de recebimento das contribuições da sociedade civil para o comitê, com a finalidade da formulação dos projetos de lei sobre a normatização dos conselhos e a criação do Sistema de Participação Social do Distrito Federal, a realizar-se no dia doze de março, às quinze horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti. Passada a palavra à Conselheira Maria Lúcia Moraes, esta comunicou que realizou, no último dia dez, inspeção no Centro de Detenção Provisória – CDP, oportunidade em que fez um breve relato sobre a situação em que se encontra aquela Casa Penal, ressaltando que apresentará relatório circunstanciado, para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a Conselheira Maria Lúcia Moraes pelas informações, determinando à Assessoria sejam encaminhadas cópias do Relatório de Inspeção às autoridades competentes, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. Em seguida, o Senhor Presidente e os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever os Conselheiros Anita Mendonça, José Robalinho Cavalcanti e Eduardo Flores Vieira, tendo estes agradecido a acolhida. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Suplente Cristiane Gulyas pela sua contribuição nos trabalhos desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 099/14 – Classe “A” – nº 074/14 e os Processos: nº 1.191-83, o de nº 69.589-63 e o de nº 85.607-23. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 16.998-80, o de nº 29.050-74, o de nº 37.772-73 e o de nº 45.491-96. Anita Mendonça o Procedimento nº 067/14 – Classe “A” – nº 067/14 e os Processos: nº 22.657-36, o de nº 26.377-11 e o de nº 77.995-68. Maria Lúcia Moraes o Procedimento nº 068/14 – Classe “A” – nº 068/14 e os Processos: nº 12.265-66, o de nº 35.151-59 e o de nº 45.708-08. José Robalinho Cavalcanti o Procedimento nº 103/14 – Classe “A” – nº 078/14 e os Processos: nº 15.052-05, o de nº 46.447-49 e o de nº 112.352-06. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 098/14 – Classe “A” – nº 073/14 e os Processos: nº 13.484-22, o de nº 115.504-96 e o de nº 221.562-55. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 29.387-63, o de nº 59.702-40, o de nº 110.180-33 e o de nº 154532-4. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 045/14 – Classe “A” – nº 045/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo indeferimento do livramento Condicional e os Processos: nº 8.407-61, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 19.768-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.840/95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 63.077-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2002; o de nº 76.087-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 80.999-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 127.605-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 16.998-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 29.050-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.772-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 45.491-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Cristiane Gulyas relatou os Processos: nº 1.208-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 4.465-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 56.468-65, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Procedimentos: nº 016/14 – Classe “A” – nº 016/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 041/14 – Classe “A” – nº 041/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo nº 37.798-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 098/14 – Classe “A” – nº 073/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e os Processos: nº 13.484-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 115.504-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 221.562-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 11.448-51, tendo sido

aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 43.764-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 48.139-98, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Leonardo Melo Moreira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 11 de março de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Moraes, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que esteve, nesta data, acompanhado dos Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Ana Carolina Graça Souto, no ato solene de recebimento das contribuições da Sociedade Civil para o Comitê, com a finalidade de formulação dos projetos de Lei sobre a normatização dos Conselhos e a criação do Sistema de Participação Social do Distrito Federal. Passada a palavra ao Conselheiro Eduardo Flores Vieira, este registrou que, nesta data, a Câmara dos Deputados está votando a Proposta de Emenda Constitucional nº 247/2013, que institui o Plano de Cargos e Carreiras para todos os defensores públicos do país. A PEC nº 247/2013 estabelece o prazo de oito anos à União, aos Estados e ao Distrito Federal para que todas as unidades jurisdicionais contem com defensores públicos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 8.585-73 e o de nº 18.658-90. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 100/14 – Classe “A” – nº 075/14 e o Processo nº 11.932-42. Anita Mendonça os Processos: nº 53.829-6 e o de nº 87.469-05. Maria Lúcia Moraes o Procedimento nº 102/14 – Classe “A” – nº 077/14 e o Processo nº 18.574-11. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 21.172-30 e o de nº 129.704-11. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 78.246-4 e o de nº 179.976-38. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 242-98 e o de nº 6.383-59. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 25.370-18 e o de nº 92.211-6. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 100/14 – Classe “A” – nº 075/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 11.932-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010, 2011 e 2012. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 067/14 – Classe “A” – nº 067/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e os Processos: nº 22.657-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.377-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 77.995-68, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou o Procedimento nº 103/14 – Classe “A” – nº 078/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 15.052-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 46.447-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 112.352-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 78.246-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 179.976-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 29.387-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 59.702-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 110.180-33, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2006 e o de nº 154.532-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 30.145-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 98.771-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 102.894-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 221.465-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 27.592-85, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de março de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever o Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, tendo este agradecido a acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 7.869-46 e o de nº 30.609-66. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 2.041-21 e o de nº 21.056-58. Anita Mendonça os Processos: nº 52.293-23 e o de nº 181.295-41. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 58.913-41 e o de nº 61.302-53. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 1.048-26 e o de nº 79.784-92. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 37.659-9 e o de nº 87.858-24. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 4.040-62 e o de nº 64.457-49. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 61.937-77 e o de nº 67.038-18. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 8.585-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.658-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 35.501-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 42.488-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 2.041-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 21.056-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 53.829-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 87.469-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 1.048-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 79.784-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 58.913-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 61.302-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 37.659-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 87.858-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 13.002-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 29.310-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 72.538-84, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 25.370-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 92.211-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 13 de março de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este comunicou que realizou, nesta data, inspeção na Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II, acompanhado da Conselheira Suplente Cristiane Gulyas, oportunidade em que fez um breve relato sobre a situação em que se encontra aquela Casa Penal, ressaltando que apresentará Relatório circunstanciado para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Aquiles pelas informações, determinando à Assessoria sejam encaminhadas cópias do Relatório de Inspeção realizada na PDF II às autoridades competentes, para conhecimento e medidas que

se fizerem necessárias. Diante das informações tornadas públicas há poucos dias, o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, por proposição do Conselheiro José Robalinho Cavalcanti, se solidarizou com as Promotoras de Justiça, que atuam junto à Vara das Execuções Penais do DF, por terem sido representadas, por sindicato de servidores do Sistema Penitenciário, junto ao CNMP, em razão de lícito e legítimo cumprimento ordinário de seus deveres ministeriais em favor da correção e legalidade do Sistema de Execução Penal do DF. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 38.425-31 e o de nº 134.212-5. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 60.628-21 e o de nº 149.843-6. Anita Mendonça os Processos: nº 3.129-45 e o de nº 20.465-62. Maria Lúcia Morais o Procedimento nº 137/14 – Classe “A” – nº 100/14 e o Processo nº 29.148-59. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 38.852-62 e o de nº 134.216-6. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 2.424-81 e o de nº 107.915-48. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 7.240-82 e o de nº 67.205-78. Eduardo Flores Vieira o Procedimento nº 116/14 – Classe “A” – nº 080/14 e o Processo nº 38.467-80. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 099/14 – Classe “A” – nº 074/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 1.191-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 7.869-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 30.609-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.425-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 69.589-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 85.607-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 60.628-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 149.843-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 181.295-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 12.265-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.574-11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.359-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 35.151-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 45.708-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 21.172-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 129.704-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 2.424-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, prejudicada a comutação de pena e o de nº 107.915-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 242-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 6.838-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 61.937-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 67.038-18, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 18 de março de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 071/14 – Classe “A” – nº 071/14 e o Processo nº 71.867-22. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 118/14 – Classe “A” – nº 082/14 e o Processo nº 7.528-64. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 120/14 – Classe “A” – nº 084/14 e o de nº 122/14 – Classe “A” – nº 086/14. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 5.863-37 e o de nº 30.312-64. José Robalinho Cavalcanti o Procedimento nº 123/14 – Classe “A” – nº 087/14 e o Processo nº 6.986-36. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 101/14 – Classe “A” – nº 076/14 e o Processo nº 901-35. Leonardo Melo Moreira os Procedimentos: nº 065/14 – Classe “A” – nº

065/14 e o de nº 097/14 – Classe “A” – nº 072/14. Eduardo Flores Vieira o Procedimento nº 121/14 – Classe “A” – nº 085/14 e o Processo nº 59.656-32. JULGAMENTOS: O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou pedido de vista referente ao Processo nº 52.293-23, opinando pelo deferimento do indulto, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012 e pelo deferimento ex officio da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 38.425-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 134.212-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 118/14 – Classe “A” – nº 082/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o Processo nº 7.528-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 3.129-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 20.465-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 38.852-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 134.216-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 101/14 – Classe “A” – nº 076/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o Processo nº 901-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 7.240-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 67.205-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Procedimento nº 116/14 – Classe “A” – nº 080/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 38.467-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 19 de março de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 125/14 – Classe “A” – nº 088/14 e o de nº 132/14 – Classe “A” – nº 095/14. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 128/14 – Classe “A” – nº 091/14 e o de nº 138/14 – Classe “A” – nº 101/14. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 126/14 – Classe “A” – nº 089/14 e o de nº 139/14 – Classe “A” – nº 102/14. Natália do Carmo Rios Anderáos os Procedimentos: nº 130/14 – Classe “A” – nº 093/14 e o de nº 134/14 – Classe “A” – nº 097/14. José Robalinho Cavalcanti o Procedimento nº 140/14 – Classe “A” – nº 103/14 e o Processo nº 77.024-15. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 11.318-52 e o de nº 19.231-89. Reinaldo Rossano Alves o Procedimento nº 131/14 – Classe “A” – nº 094/14. Eduardo Flores Vieira os Procedimentos: nº 127/14 – Classe “A” – nº 090/14 e o de nº 133/14 – Classe “A” nº 096/14. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO: Redistribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Reinaldo Rossano Alves o Procedimento nº 097/14 – Classe “A” – nº 072/14. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 071/14 – Classe “A” – nº 071/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o Processo nº 71.867-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 128/14 – Classe “A” – nº 091/14, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 138/14 – Classe “A” – nº 101/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 120/14 – Classe “A” – nº 084/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 122/14 – Classe “A” – nº 086/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou o Procedimento nº 123/14 – Classe “A” – nº 087/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 6.986-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos

dos Decretos de 2011 e 2012. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 19.231-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 4.040-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2012 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 64.457-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Procedimentos: nº 121/14 – Classe “A” – nº 085/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 127/14 – Classe “A” – nº 090/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 133/14 – Classe “A” – nº 096/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 59.656-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e indeferimento do livramento condicional. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Procedimentos: 130/14 – Classe “A” – nº 093/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 134/14 – Classe “A” – nº 097/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena e os Processos: nº 5.863-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 30.312-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 20 de março de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Moraes, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 4.216-9, o de nº 12.361-52, o de nº 21.824-52 e o de nº 96.726-10. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 5.280-81, o de nº 6.983-47, o de nº 10.906-18 e o de nº 49.878-82. Anita Mendonça o Procedimento nº 493/13 – Classe “A” – nº 364/13 e os Processos: nº 6.259-14, o de nº 17.794-71 e o de nº 38.856-46. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 38.469-84, o de nº 38.849-10, o de nº 39.520-14 e o de nº 108.473-0. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 17.823-53, o de nº 30.464-10, o de nº 221.169-33 e o de nº 222.427-78. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 19.144-60, o de nº 21.319-08, o de nº 65.591-38 e o de nº 76.655-84. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 2.353-16, o de nº 34.202-69, o de nº 49.804-37 e o de nº 51.584-27. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 12.432-20, o de nº 50.764-71, o de nº 65.801-26 e o de nº 75.418-20. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 125/14 – Classe “A” – nº 086/14, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 132/17 – Classe “A” – nº 095/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 50.080-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2011 e pelo deferimento ex officio da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 5.280-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 6.983-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 10.906-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 49.878-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 126/14 – Classe “A” – nº 089/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 139/14 – Classe “A” – nº 102/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 7.861-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 25.564-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.330-85, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 46.777-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou o Procedimento nº 140/14 – Classe “A” – nº 103/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o Processo nº 77.024-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de

1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 11.318-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Procedimentos: nº 065/14 – Classe “A” – nº 065/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 129/14 – Classe “A” – nº 092/14, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Anita Mendonça, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 12.432-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 65.801-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 75.418-20, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 25 de março de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de abril do corrente ano para os dias 01, 03, 08, 10, 15, 22, 24 e 29, a serem realizadas às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 4.505-47, o de nº 43.283-18, o de nº 95.810-54, o de nº 103.891-74 e o de nº 119.198-44. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 11.516-30, o de nº 18.646-90, o de nº 35.883-26, o de nº 46.992-85 e o de nº 74.598-98. Anita Mendonça os Processos: nº 17.010-5, o de nº 24.931-07, o de nº 48.198-37, o de nº 64.209-59 e o de nº 65.868-5. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 1.481-98, o de nº 6.606-13, o de nº 15.295-57, o de nº 18.265-87 e o de nº 120.888-11. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 3.665-27, o de nº 12.719-0, o de nº 37.943-20, o de nº 100.488-05 e o de nº 115.418-33. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 1.242-31, o de nº 5.722-72, o de nº 20.861-44, o de nº 30.345-49 e o de nº 117.519-6. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 6.801-32, o de nº 27.761-4, o de nº 35.953-91, o de nº 37.101-50 e o de nº 82.976-33. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 16.095-45, o de nº 19.928-03, o de nº 55.660-60, o de nº 65.683-50 e o de nº 106.933-34. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 4.216-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 12.361-52, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 21.824-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 96.726-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 11.516-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.646-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 35.883-26, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2013. A conselheira Anita Mendonça pediu vista; o de nº 46.992-85, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 74.598-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 6.259-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 17.794-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 38.856-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 15.295-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.265-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 120.888-11, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 17.823-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.464-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 221.169-33, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 222.427-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 19.144-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 21.319-08,

tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 65.591-38, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 76.655-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Procedimentos: nº 097/14 – Classe “A” – nº 072/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 131/14 – Classe “A” – nº 094/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 50.764-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 27 de março de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.009076/2014, BANCO CIFRA S.A, CNPJ 62.421.979/0001-29.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.009075/2014, BANCO MONEO S.A, CNPJ 07.441.209/0001-30.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 298, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.009077/2014, CIFRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 08.030.215/0001-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.009072/2014, DISVECO LTDA, CNPJ 02.971.360/0006-70.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.009074/2014, GUERRA S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, CNPJ 88.665.146/0001-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano as empresas privadas, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CFC AB POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 02.013.662/0001-21, PROCESSO Nº 055.033202/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732, 820 e 871/2012 e 65/2013 e as que a modificaram, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB TRANSITO LIVRE LTDA-ME, CNPJ: 19.095.794/0001-42, PROCESSO Nº 055.003735/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO;

UG: 310101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO;

PARA: UO: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO;

UG: 110101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO;

Plano de Trabalho: 23.122.6001.8517.9626. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para fazer face às despesas com contratação de equipamentos para atender o Projeto Turismo Cidadão do Governo, a ser executado por diversas secretarias e órgão do Governo do Distrito Federal, conforme Portaria Conjunta nº 08, de 08 de março de 2013, DODF nº 51, de 12 de março de 2013. Processo 510.000.282/2014.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS OTÁVIO ROCHA NEVES U.O Cedente
GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Administração e Finanças, como responsável por manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

Art. 2º Indicar o titular da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças e, como suplente, o titular do Núcleo de Liquidação da Despesa, da Gerência de Orçamento e

Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, para adotar as medidas administrativas, com o objetivo de consultar diariamente, o Serviço de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, bem como para receber as notificações fiscais, ofícios ou documentos passíveis de gerar irregularidades.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e com base no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Titular, Chefe da Unidade de Administração Geral – UAG/IBRAM, como RESPONSÁVEL por manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do órgão de forma a atender o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Titular, Chefe da Unidade de Administração Geral – UAG/IBRAM poderá indicar um servidor e um suplente que ficarão incumbidos de adotar as medidas administrativas, tais como consultar, diariamente, o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC; receber as notificações fiscais, ofícios ou documentos passíveis de gerar irregularidades e encaminhar às áreas competentes para a regularização das pendências internas, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na ATA DE REUNIÃO – CIEA 2013, de 06 de março de 2014, publicada no DODF nº 47, de 06 de março de 2014, página 4, ONDE SE LÊ: “...DANNYELLE SOUZA, Secretária de Estado de /DF...”, LEIA-SE: “...DANNYELLE SOUZA, Secretária de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH/DF...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta do processo 060.011.296/2014, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.984.880
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTIS-DISTRITO FEDERAL						
CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.734.098	1.734.098
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						

765154, CLOVIS DA SILVA SANTIAGO, 149.780.321-72; 454-000.210/2010, 840247, LEANDRO TOLENTINO BATISTA- ME, 05.573.592/0001-54; 455.000.107/2010, 838817, P&S ELETRICA E MECANICA LTDA, 04.551.987/0001-50;361-000.561/2010, 839742, RUTE RIBEIRO DA SILVA, 183.161.821-49; 361-000.567/2010, 839398, RW ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 01.299.498/0001-06; 361-000.556/2010, 840342 RM COMERCIO DE GÁS LTDA ME, 03.387.714/0001-05; 454-000.165/2010, 839249, GIOVANO BOMFIM SOBRINHO, 375.865.301-06; 361-004.829/2013, 1280460, PREMOLDADOS ESTRELA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, 13.696.535/0001-90; 361-004.304, 1272822, PANIFICADORA BOM SABOR, 12.645.004/0001-06; 453-001.493/2013, 1278688, RADIO TAXI SHALOM LTDA, 01.825.150/0001-05; 142-000.099/2006, 315326, WASHINGTON LUIZ DA SILVA ASSUNÇÃO ME, 36.773.323/0001-65; 361-0002.722, 682982, MARIE CLAUDE YOUSSEF YAMMINE, 05.554.513/0001-68;361-001921/2009, 677035, COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CAPIXABA LTDA ME, 01.815.904/0001-38;450-002249/2011, 857585, PANIFICADORA VICTOR LTDA ME, 04.285.590/0001-05;451-001401/2011, 993154, RAUL RODRIGUES FONTES FILHO, 144.359.421-00; 455-001.477/2011;991361, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA;154.261.731-68;361-004906/2009, 745868, REINALDO MARTINS DOS SANTOS, 00.842.252/0001-68;361-002.711/2009, 683779, ANTEC DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, 04.356.491/0001-69;450-002256/2011, 576446, URBANA PRODUTOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, 02.036.601/0001-80;450-002362/20011, 879967, PAULA DE OLIVEIRA COTTA, 605.774.441-15;455-001.459/2011, 991314, PAULA GENA DE OLIVEIRA, 809.369.381-53;450-002266/2011, 994874, TOMAZ CANABRAVA JUNIOR, 085.974.211-34, 450-002268/2011, 863122, WN LOCAÇÕES LTDA ME, 04.398.589/0001-89;455-001490/2011, 995145, VL CONFECÇÕES LTDA, 06.184.189/0001-04;450-002.251/2011, 866071, VALTER RUBENS-ME, 06.257.082/0001-30;455-001.489/2011, 994907, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 093.036.421-04;455-001.461/2011, 994552, ROSÂNGELA PIO DE OLIVEIRA SOUSA, 11.364.869/0001-31;455-001.452/2011, 994587, TA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME, 08.883.302/0001-67;455-001.448/2011, 990614, SERRALHERIA MOREIRA LTDA ME, 03.998.428/0001-63;451-001.402/2011, 991905, SEBASTIÃO QUIRINO BARBOSA, 222.878.921-68;361-004.915/2009, 748519, MARINHO IND. COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, 38.000.493/0001-32;450-001.240/2010, 864132, RAIMUNDA B DE SOUSA, 38.056.982/0001-06;451-000.938/2010, 857280, RESTAURANTE E PIZZARIA LE PALACE, 01.643.907/0001-31;450-001.178/2010, 865191, RENATO FERREIRA, 307.780.507-49;451-000.937/2010, 855514, S.A. MENEZES-ME, 03.283.689/0001-05;453-000.943/2010, 864673, SUELLEN DE LIMA BARROS, 984.792.961-00;450-001.213/2010, 868402, MARINA SALÃO DE BELEZA LTDA, 02.654.438/0001-19;450-001.247/2010, 867008, MARIA APARECIDA DE JESUS BAR, 11.334.629/0001-94;450-001.236/2010, 866495, TALENTO TECNOLOGIA EM ADM DE OBRAS E SER LTDA, 03.076.305/0001-75;450-000.948/2010, 855779, TRENO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 04.978.419/0001-73;451-000.961/2010, 859048, SANTINO PINTO DE OLIVEIRA ME, 03.773.796/0001-03;450-001.180/2010, 865282, TELMA DA SILVA LORGA ME, 33.514.001/0001-03;450-001.206/2010, 867614, PALAZZO CURSO DE IDIOMAS LTDA, 05.408.258/0001-45;455-000.963/2010, 865560, MICLARA COMERCIO DE COLCHÕES E MOVEIS LTDA-ME, 07.878.833/0001-07;454-002.146/2010, 866869, SERGIO EVANGELISTA DA SILVA ME, 01.390.199/0001-74;450-001.244/2010, 865644, SILESTONE DE BRASILIA LTDA, 04.418.897/0001-29;451-000.965/2010, 858596, ZELITA BRAZ DOS SANTOS TOLENTINO, 055.279.961-00;451-000.953/2010, 856497, MP DE ARAUJO BAR ME, 09.163.777/0001-41;451-000.973/2010, 858103, MARCELO PAES LANDIN, 00.526.887/0001-56;454-001.678/2010, 863466, MACIEL & SILVA LTDA ME, 32.905.739/0001-39;454-002156/2010, 867874, VABENE LIVROS DIDATICOS LTDA, 06.003.112/0001-82;450-001.211/2010, 868188, VEHH REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, 02.989.657/0001-59;454-002.024/2010, 865632, OK COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA, 02.013.032/0002-38;451-000.962/2010, 859209, ODILIA CARDOSO DE MELO NETA-ME, 03.390.468/0001-28;450-001.181/2010, 865367, ORTORRISO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, 04.874.700/0001-66;451-000.970/2010, 859580, MANOEL RAFAEL DE ALMEIDA, 00.841.999/0001-00;450-001.203/2010, 867537, MARIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS ME, 04.447.864/0001-07;450-001.345/2010, 843036, RESTAURANTE RECANTO CAIPIRA, 08.488.228/0001-84;133-000.533/2006, 367114, TEOBALDA FREIRE DO NASCIMENTO, 225.780.481-34;450-000.980/2010, 851894, FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA ME, 05.901.302/0001-54;361-008.107/2008, 656876, M DOS P. S. ROCHA FOLHA RESTAURANTE ME, 05.613.306/0001-37;361-006.001/2009, 756605, CASAS DAS TORNEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 04.221.885/0001-00;453-001.919/2009, 758794, VALOR EMPREENDIMENTOS LTDA, 63.223.341/0001-46;455-001.864/2009, 758545, R.F. COSTA ME, 05.801.320/0001-64;455-001.863/2009, 759120, MARIA DA SILVA MARTINS, 317.724.125-20;455-001.861/2009, 758700, JANAINNA NOGUEIRA DA SILVA OTICA ME, 04.314.430/0001-39;455-001.875/2009, 760172, COPIAS PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 04.692.029/0001-82;454-001.240/2011, 974533, ORNELINA DURAI CORDEIRO, 488.396.471-04;361-000.481/2011, 971919, BENICIO SOUSA OLIVEIRA, 120.715.601-91;361-000.479/2011, 971873, EMPRESA ITALO BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO LTDA, 01.552582/0001-81, 454-002397/2010, 872093, NUTRIANY PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA ME, 02.312.443/0001-43;450-001.407/2010, 869512, IATE CLUBE DE BRASILIA, 00.018.978/0001-80;450-001.340/2010, 840806, JOSE FLORIVAL DE SANTANA, 057.236.801-10;450-001.341/2010, 843434, PIRES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 05.276.595/0001-26;454-001.684/2010, 862936, MARIA LAIDES DANTAS TORRES, 442.683.781-20. Os motivos do deferimento

dos parcelamentos administrativos encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO

Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 165 a 169, da Lei nº 5172/1966, combinado com os artigos 47 a 50, da Lei Complementar nº 04/1994, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, e considerando os elementos comprobatórios do pagamento indevido dos créditos de natureza tributária, constantes dos respectivos processos administrativos, DECIDE: DEFERIR os pedidos de restituição abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Taxa, Exercício e Valor Atualizado (R\$): 361.004.334/2013, BOJO COMERCIAL DE CALÇADOS, 15.399.465/0009-91, TFE-2009, R\$ 117, 16; 361.004.395/2013, MARCELA MARIKO DE OLIVEIRA NAKANE SANSIVIERI, 010.448.951-01, TEO-2009, R\$ 367, 93; 361.001.252/2012, JA RIBEIRO BAR SNOOKER BOLA DE OURO, 09.588.360/001-20, TEO-2011, R\$ 181, 38; 361.002.560/2013, FERRAGENS GUARANY LTDA, 00.367.078/0001-49, TEO-2012 R\$ 275, 95; 361.003.908/2013, V.E.F. SILVA SORVETERIA E LANCHONETE – ME, 02.595.428/0001-50, TFE-2013, R\$ 80, 71;361-001.168/2013, IRON FERREIRA DOS SANTOS, 224.311.521-20, TEO-2010, TEO-2012 (5 E 6 PARCELAS), R\$ 489, 25. Os motivos do DEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO

Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A COORDENADORA DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento na Lei Complementar nº 04/1994, e suas alterações, promovidas: pela Lei Complementar nº 264/1999, regulamentada pelo Decreto nº 22.438/2001; pela Lei Complementar nº 336/2000, regulamentada pelo Decreto nº 22.167/2001; pela Lei Complementar nº 727/2006 e pela Lei Complementar nº 783/2008, regulamentada pelo Decreto nº 30.036/2009, e ainda, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de revisão de lançamento abaixo relacionados, referentes a: Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF; Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA; Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública – TPUAP; Taxa de Fiscalização de Obras – TFO; Taxa de Vigilância Sanitária – TVS; Taxa de Execução de Obras – TEO e Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Taxa, Exercício: 361.002.250/2013, AF COMERCIO DE MOVEIS ADORNOS E OBRAS DE ARTE LTDA ME, TFE-2012/2013; 361.004.399/2013, PAULO&MAIA SUPERMERCADOS LTDA, TPUAP/2008. Os motivos do INDEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/02/2014 À 28/02/2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo artigo 28 da instrução normativa nº 53 de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº D015985-APR de 01/02/2014, 03 isopor sem tampa; AUTO DE APREENSÃO Nº D015986-APR de 03/02/2014, 01 carrinho de supermercado; AUTO DE APREENSÃO Nº D D039117-APR de 03/02/2014, Faixa de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D D008077-APR de 04/02/2014, 15 ferragens de coluna, 02 rolos de arame recozido, 29 gaiolas de ferro, 05 gaiolas de ferro 1,60; AUTO DE APREENSÃO Nº D D007706-APR de 04/02/2014, 43 maderites, 17 paus de escoramento; AUTO DE APREENSÃO Nº D D025727-APR de 05/02/2014, 07 garrafas térmicas ;AUTO DE APREENSÃO Nº D D017908-APR de 05/02/2014, 02 antenas para TV, 02 caixas de isopor sem tampa; AUTO DE APREENSÃO Nº D D016238-APR de 05/02/2014, 01 expositor; AUTO DE APREENSÃO Nº D D015890-APR de 05/02/2014, 246 peças de roupas diversas, 40 pares de meia, 76 cabides, 01 carrinho de feira, 01 esteira de madeira e plástico; AUTO DE APREENSÃO Nº D D025469-APR de 05/02/2014, 01 mesa de ferro; AUTO DE APREENSÃO Nº D D025466-APR de 05/02/2014, 20 sacos plásticos de lixo preto, 01 caixa de isopor; AUTO DE APREENSÃO Nº D D025459-APR de 05/02/2014, 07 vassouras, 13 rodos, 01 limpador de vidro, 01 armação de ferro; AUTO DE APREENSÃO Nº D008078-APR de 06/02/2014, 3024 tijolos; AUTO DE APREENSÃO Nº D D015721-APR de 06/02/2014, Mochila na cor prata com bijuterias diversas; AUTO DE APREENSÃO Nº D D014465-APR de 06/02/2014, 01 extensão 3 metros, 01 extensão 4 metros, 02 barracas 4x4 m² cada, 02 lonas vermelhas; AUTO DE APREENSÃO Nº D D014463-APR de 06/02/2014, 01 barraca de ferro, 01 lona branca; AUTO DE APREENSÃO Nº D D017891-APR de 06/02/2014, 32 estrados de madeira, 23 colchões; AUTO DE APREENSÃO Nº D D015892-APR de 06/02/2014, 01 isopor ; 01 caixa plástica; 14 guarda-chuvas; AUTO DE APREENSÃO Nº D D020212-APR de

07/02/2014, 02 lonas (cambridge) aproximadamente 27m², 14 chapas de zinco aproximadamente 1,5 * 4 m², 07 pedaços e barras de ferro; AUTO DE APREENSÃO Nº D D039164-APR de 07/02/2014, 06 faixas de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D D031420-APR de 07/02/2014, 15 faixas de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D D042460-APR de 08/02/2014 09 cintos de couro, 15 fones de ouvido, 07 calculadoras, 07 tesouras, 13 carregadores, 03 cachorrinhos de brinquedo, 43 maços de pilhas; AUTO DE APREENSÃO Nº D D040288-APR de 08/02/2014, 01 tenda azul, 03 banquetas plásticas, 01 mesa redonda; AUTO DE APREENSÃO Nº D D040286-APR de 08/02/2014, 03 banquetas plásticas vermelhas, 01 mesa redonda plástica branca, 01 tenda lona vermelha; AUTO DE APREENSÃO Nº D D040287-APR de 08/02/2014, 03 cadeiras plásticas brancas, 01 banquetta plástica, 01 mesa redonda plástica, 01 marreta, 01 tenda azul; AUTO DE APREENSÃO Nº D D040285-APR de 08/02/2014, 03 banquetas plástica, 01 mesa redonda plástica, 01 banner, 01 tenda; AUTO DE APREENSÃO Nº D D040290-APR de 08/02/2014, 01 tenda azul; AUTO DE APREENSÃO Nº D D040289-APR de 08/02/2014 , 04 cadeiras plásticas, 01 mesa dobrável de metal, 01 tenda vermelha; AUTO DE APREENSÃO Nº D D031421-APR de 10/02/2014, 09 faixas de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D D047010-APR de 11/02/2014, 30 cartões TIM CHIP usados, 50 cartões TIM CHIP novos; AUTO DE APREENSÃO Nº D D015912-APR de 11/02/2014, 01 caixa plástica; AUTO DE APREENSÃO Nº D D003017-APR de 12/02/2014 , 03m³ de areia lavada; AUTO DE APREENSÃO Nº D020238-APR de 12/02/2014 , 82 óculos piratas, 88 dvd's piratas, 250 peças de roupas; AUTO DE APREENSÃO Nº D007709-APR de 12/02/2014, 120 sacos de cimentos, 02 peneiras, 02 pás, 40 rolos de arame retorcido de 1kg, 07 réguas, 01 pá, 01 serrote, 01 desempenadeira, 01 cavador de buraco, 21 pacotes de pregos 17x27, 01 carrinho de mão, 252 lajotas de concreto; AUTO DE APREENSÃO Nº D031423-APR de 13/02/2014, 01 faixa de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D031422-APR de 13/02/2014, 02 faixas de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D015913-APR de 13/02/2014 , 03 aparelhos de celular, 02 relógios de pulso; AUTO DE APREENSÃO Nº D A014580-APR de 14/02/2014, 14 telhas de zinco de 2 m, 08 telhas de zinco de 6m, 6 telhas de zinco de 4m; AUTO DE APREENSÃO Nº D045614-APR de 16/02/2014, 04 sacos de objetos diversos usados; AUTO DE APREENSÃO Nº D045615-APR de 16/02/2014, 14 sacos de roupas usadas; AUTO DE APREENSÃO Nº D041294-APR de 17/02/2014, 18 estacas enroladas com arame; APREENSÃO Nº D015837-APR de 17/02/2014, 03 brinquedos, 02 antenas, 01 carrinho com isopor, 02 caixas de isopor, 05 isqueiros; AUTO DE APREENSÃO Nº D015836-APR de 17/02/2014 , 21 cachorrinhos de brinquedo, 12 antenas plásticas, 04 gaviões de brinquedo, 06 trenzinhos de brinquedo, 13 pedaços de trenzinhos diversos, 06 pacotes de pilhas; AUTO DE APREENSÃO Nº D017977-APR de 17/02/2014, 19 óculos, 06 carteiras diversas, 01 espelho pequeno; AUTO DE APREENSÃO Nº D015722-APR de 18/02/2014, 01 carrinho, 02 caixas de isopor; AUTO DE APREENSÃO Nº D015894-APR de 18/02/2014, 02 antenas, 01 carrinho de supermercado; AUTO DE APREENSÃO Nº D013386-APR de 19/02/2014, 10 faixas de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D017909-APR de 19/02/2014, 03 caixas de isopor sem tampa; AUTO DE APREENSÃO Nº D015952-APR de 20/02/2014, 10 caixas de isopor, 02 carrinhos d supermercado 05 AUTO DE APREENSÃO Nº D039009-APR de 21/02/2014, Faixa de publicidade; AUTO DE APREENSÃO Nº D017856-APR de 21/02/2014 , 01 bicicleta vermelha com carrinho de picolé, 01 caixa de isopor vermelha, 01 guarda sol vermelho "Kibon", 269 peças de artesanato, 18 broches; AUTO DE APREENSÃO Nº D015895-APR de 21/02/2014, 02 garrafas térmicas azuis de aproximadamente 2l; AUTO DE APREENSÃO Nº D041561-APR de 22/02/2014, 03 mesas de ferro, 03 mesas de plástico, 21 cadeiras plásticas; AUTO DE APREENSÃO Nº D041293-APR de 25/02/2014, 07 cofres; AUTO DE APREENSÃO D045616-APR de 25/02/2014, 25 sacos de pano branco, 30 flanelas amarelas, 10 pacotes de saco de lixo; AUTO DE APREENSÃO Nº D047629-APR de 25/02/2014, 01 garrafa térmica azul, 04 caixas de isopor, 01 vasilha plástica, 01 guarda sol verde com branco; AUTO DE APREENSÃO Nº D027276-APR de 25/02/2014, 08 caixas plásticas; AUTO DE APREENSÃO Nº D047630-APR de 25/02/2014, 01 banquetta plástica, 01 banquetta de madeira, 01 caixa d isopor, 01 caixa térmica, 02 guarda sol, 02 bandejas, 07 garrafas térmicas de café 1l; AUTO DE APREENSÃO Nº D026330-APR de 25/02/2014, 01 Banner de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D039165-APR de 25/02/2014 , 01 Faixa de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº D014667-APR de 26/02/2014, 02 cadeiras em aço cinza, 02 mesas em aço, 01 churrasqueira de ferro, 01 guarda sol; AUTO DE APREENSÃO Nº D018028-APR de 26/02/2014, 01 carrinhos de ferro, 02 carrinhos de mão, 01 carrinho de supermercado; AUTO DE APREENSÃO Nº D015897-APR de 26/02/2014, 02 cofres de gesso; AUTO DE APREENSÃO Nº D015896-APR de 26/02/2014, 01 carrinho de supermercado, 01 isopor; AUTO DE APREENSÃO Nº D017978-APR de 27/02/2014, 01 carrinho p/ isopor; AUTO DE APREENSÃO Nº D018127-APR de 27/02/2014, 03 isopor , 01 garrafa térmica de café, 01 mesa de ferro, 01 caixa térmica vermelha; AUTO DE APREENSÃO Nº D026091-APR de 27/02/2014, 70 tijolos de 08 furos 20x20x10; AUTO DE APREENSÃO Nº D015898-APR de 27/02/2014, 08 pentes, 38 desentupidores de fogão, 18 cortadores de unha, 05 escovas de dente, 18 tesouras, 07 kits de agulhas; AUTO DE APREENSÃO Nº D015838-APR de 28/02/2014, 14 guarda-chuvas

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e legais atribuídas conforme previsto pelo Art. 105, Parágrafo Único, Incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Subsecretária de Administração Geral a responsabilidade em manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Indicar à Diretora de Contratos e Convênios e a Gerente de Gestão de Pessoas, para atuarem como Coordenadores Administrativos, cabendo-lhes observância e cumprimento ao disposto no Decreto 35.109/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALESCA RODRIGUES LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 139, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, suas representações em demais espaços de atuação e o calendário de reuniões ordinárias das Comissões Temáticas, da Diretoria Executiva e do Plenário para o ano de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, regulamentado pela Resolução Normativa 40/2009, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 24ª Reunião Plenária Extraordinária, de 03 de abril de 2014, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Temáticas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, para o ano de 2014.

I - Comissão de Formação e Mobilização:

- Associação dos Escoteiros do Mar do Distrito Federal- Coordenadora
- Instituto Berço da Cidadania – Coordenadora Adjunta;
- Centro de Integração Empresa Escola - CIEE;
- Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal

II - Comissão de Políticas Públicas:

- Aldeias Infantis SOS Brasil - Coordenadora;
- Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno – NCST - Coordenadora Adjunta;
- Centro Comunitário da Criança – CCC;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

III - Comissão de Legislação:

- União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC;
 - Centro de Ensino e Reabilitação – CER;
 - Centro Comunitário da Criança;
 - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - Coordenadora;
 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
 - Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal- Coordenadora Adjunta.
- IV- Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal / Comissão De Finanças, Orçamento e Fundo
- Sindicato dos Empregados de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF;
 - Casa de Ismael – Lar da Criança;
 - Instituto de Marista de Solidariedade – UBEE;
 - Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal;
 - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Coordenadora- adjunta;
 - Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal - Coordenadora.

V- Comissão de Conselhos Tutelares:

- Aldeias Infantis SOS Brasil;
- Centro Brasileiro Integrar
- Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC
- Coordenadoria de Juventude do Distrito Federal - Coordenadora;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - Coordenadora Adjunta;
- Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal

VI- Comissão de Medidas Socioeducativas:

- Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC- Coordenadora;
- Associação Brasileira de Odontologia – ABO
- Centro Brasileiro INTEGRAR- Coordenadora Adjunta;
- Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

- e) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
 f) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
 Art. 2º Aprovar a composição das representações em demais espaços de atuação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, para o ano de 2014.
- I - Fórum do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI:
 a) Instituto Marista de Solidariedade – UBEE;
 b) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal- SEJUS.
- II - Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil/CEPETI:
 a) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC;
 b) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- III - Grupo de Trabalho Acolhimento e Convivência Familiar:
 a) Aldeias Infantis SOS Brasil;
 b) Secretaria de Estado da Mulher.
- IV - Fórum do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:
 a) Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social- INTEGRAR;
 b) Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN.
- V - Relatório do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:
 a) Secretaria de Estado de Governo.
- VI - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte/PPCAAM:
 a) Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno – NCST;
 b) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
- VII - Comissão de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal/CEVESCA:
 a) Associação de Escoteiros do Mar do Distrito Federal – AEMAR/DF;
 b) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- VIII- Comissão Intersetorial Permanente de Acompanhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal:
 a) Associação Brasileira de Odontologia – ABO;
 b) Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal.
- IX - Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória – POE:
 a) Associação Brasileira de Odontologia – ABO;
 b) Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.
- X - Fórum Aprendizagem do Distrito Federal:
 a) Centro de Integração Empresa Escola - CIEE;
 b) Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.
- XI – Comitê pela Primeira Infância:
 a) Instituto Berço da Cidadania;
 b) Centro Comunitário da Criança.
- XII- Conselho Gestor da Escola de Conselho do Distrito Federal
 a) Associação de Escoteiros do Mar do Distrito Federal – AEMAR/DF
- XIII- Comitê Gestor Vira-Vida
 a) Centro Integração Empresa Escola – CIEE
- XIV- Comitê de Proteção da Criança e do Adolescente para Grandes Eventos do Distrito Federal:
 a) Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social- INTEGRAR
 b) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC
- XV- Agenda de Convergência dos Comitês Locais para Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente no Contexto de Grandes Eventos:
 a) União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC;
 b) Secretaria de Estado da Criança.
- Art. 3º As reuniões ordinárias das Comissões Temáticas do CDCA/DF ocorrerão, preferencialmente, na segunda semana de cada mês.
 Art. 4º As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, composta pelo presidente, vice-presidente e coordenadores das comissões temáticas do CDCA/DF, ocorrerão, preferencialmente, na primeira quinzena ou até a terceira semana de cada mês.
 Art. 5º A agenda das reuniões ordinárias do Plenário fica, assim, estabelecida: 06 e 25/02, 19/03, 03/04, 24/04, 22/05, 25/06.
 Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 140, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido pelo artigo 67 da Resolução Normativa nº 40, de 28 de agosto de 2009, Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – RICDCA/DF, para as entidades registradas apresentarem a documentação para Reavaliação de seus Programas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, por deliberação da 24ª Reunião Plenária Extraordinária, de 03 de abril de 2014, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 30 de junho de 2014, o prazo previsto pelo artigo 67 da Resolução Normativa nº 40/2009 – Regimento Interno do CDCA/DF, para as entidades com registro válido apresentarem a documentação para Reavaliação de Programa.

Art. 2º A Organização, observado o artigo 67 da Resolução Normativa nº 40/2009 – Regimento Interno do CDCA/DF, deverá apresentar ao CDCA/DF os seguintes documentos:

- I- relatório das atividades, voltadas para a criança e o adolescente, desenvolvidas no exercício anterior;
 II- plano de trabalho das atividades voltadas para a criança e o adolescente, do ano em exercício.
 III- atestado de regular funcionamento emitido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou declaração de que o processo se encontra em análise;
 IV- declaração de que não houve mudança estatutária nem de diretoria, devidamente assinada pelo responsável legal pela Organização;
 V- caso ocorra mudança estatutária, que seja apresentado o novo estatuto, em cópia autenticada.
- §1º A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido implicará na suspensão automática do registro, até que a pendência seja sanada.
 §2º Poderá o representante da organização apresentar recurso para análise e decisão pela Diretoria Executiva, com efeito suspensivo em face da suspensão referida no parágrafo anterior, a qual terá até 60 (sessenta) dias para decidir.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o prazo para as Instituições submeterem à aprovação do CDCA/DF os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA – Edital 01/2014-SDH/PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, considerando o Edital de Chamada Pública nº 01/2014 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, RESOLVE:

Art. 1º As Instituições interessadas em apresentarem projetos em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2014 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR deverão apresentá-los ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF para aprovação até o dia 14 de abril de 2014 às 17h na sede do CDCA/DF, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 1, Lote “C”, Ed. Comércio Local, Brasília, DF, CEP 70632-100.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 539, DE 05 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório da AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório da AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – PROMOVIDA sob o nº 539/2014, e inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o processo 030-003.306/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 540, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório da ASSOCIAÇÃO PESTOLAZZI DE BRASÍLIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório da ASSOCIAÇÃO PESTOLAZZI DE BRASÍLIA sob o nº 540/2014, e inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o processo 400-000.257/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 541, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório do INSTITUTO CASA DA VILA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do INSTITUTO CASA DA VILA sob o nº 541/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-002.035/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto nº 33.950, de 17 de outubro de 2012, RESOLVE: Determinar recesso coletivo, exclusivamente, aos capacitandos do Centro de Capacitação e Qualificação Profissional, da área: Camisetas, da especialidade: Ponta de Linha, no período de 11 a 17 de abril do ano corrente, em virtude da necessidade de manutenção do maquinário específico para este fim, bem como das instalações elétricas de seus mecanismos, não incidindo prejuízo do auxílio previsto no inciso III do Art. 11 do Decreto nº 34.264 de 05 de abril de 2013.

GERÊNCIA NELCYR DE BEM

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 115, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a apresentação anual da declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado dos membros e servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, inciso XXXIII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 8.429/92 e 8.730/93, nas Decisões nºs 34/96 – AD e 3.965/12 – SO, e o que consta no Processo 2456/96, RESOLVE:

Art. 1º Os membros do Tribunal e os servidores ocupantes de cargo efetivo, de cargo de natureza especial ou de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público, e os servidores requisitados para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, apresentarão, anualmente, declaração de bens e rendimentos que compõem o seu patrimônio, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A declaração de bens e valores de que trata esta Portaria deverá ser apresentada até 31 de maio de cada ano, contendo as mesmas informações prestadas na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do exercício em curso.

Art. 3º A declaração deverá ser entregue em uma das formas abaixo indicadas:

I – cópia completa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – cópia da ficha de Bens e Direitos e da ficha Rendimentos Tributáveis e Deduções, extraídas da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – em formulário específico para esse fim, disponibilizado pelo Serviço de Cadastro Funcional, contendo as informações sobre bens, direitos e rendimentos a que se refere o inciso anterior;

IV – em meio eletrônico, mediante arquivo criado a partir do programa gerador da declaração do imposto de renda de pessoa física, em um dos formatos previstos nos incisos I e II acima, que deverá ser anexado à pasta cadastral digital do servidor por meio de funcionalidade disponibilizada na intranet do Tribunal.

§ 1º A pedido do declarante, será fornecido recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação da data do recebimento e a matrícula do recebedor, sem prejuízo dos demais registros e controles a cargo do setor próprio.

§ 2º No caso de apresentação da declaração de bens e rendas em meio eletrônico, o sistema de gerenciamento da base cadastral enviará mensagem para o endereço de correio corporativo individual do declarante, que valerá como confirmação de recebimento.

Art. 4º É de inteira e exclusiva responsabilidade do declarante a veracidade, fidedignidade e consistência das informações prestadas na declaração anual de bens e valores, seja em meio físico ou eletrônico.

Art. 5º Para fins de posse e exercício em cargo efetivo, cargo de natureza especial ou cargo em comissão sem vínculo efetivo, deve ser apresentada declaração atualizada de bens e valores patrimoniais, incluindo os de cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do empossando.

Art. 6º A declaração deverá ser atualizada ou ratificada quando da superveniência de exoneração, dispensa, vacância, aposentadoria, ou qualquer outra forma de afastamento definitivo.

§ 1º O agente público que se encontrar, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado, cumprirá a exigência contida no caput, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do término do afastamento ou da licença.

§ 2º Sempre que o agente entregar declaração retificadora à Receita, deverá atualizar sua declaração no Tribunal.”

Art. 7º As declarações de bens e valores apresentadas por meio de sistema eletrônico ficarão registradas em banco de dados localizado em servidor de rede custodiado pela Divisão de

Tecnologia da Informação, e as apresentadas em meio físico permanecerão arquivadas na pasta funcional ou em arquivo específico para esse fim.

Art. 8º A recusa em atualizar a declaração de bens e valores no prazo previsto nesta Portaria, ou a apresentação de informações incompletas ou falsas, ensejará a abertura de sindicância para apuração de descumprimento de dever funcional e aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 9º O acesso às informações constantes nas declarações de bens e valores, em meio físico ou eletrônico, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por requisição:

a) de autoridade judiciária;

b) do Presidente do Tribunal;

II – em razão de atribuições e competências institucionais:

a) a Corregedoria do Tribunal;

b) o(a) titular do Serviço de Cadastro Funcional, do Serviço de Legislação de Pessoal e/ou da Secretaria de Gestão de Pessoas, para fins de anexação a processo físico ou eletrônico, nas situações em que a anexação de documento comprobatório de bens e rendas decorrer de exigência normativa ou legal.

Art. 10. A Corregedoria poderá analisar, sempre que necessário, a evolução patrimonial de agente público, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 11. Os servidores que, em virtude do exercício de cargo ou função pública, tenham acesso a informações fiscais contidas nas declarações de que trata esta Portaria, sujeitam-se às sanções prescritas na legislação, pertinentes ao dever de sigilo sobre informações de natureza fiscal.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre os critérios de classificação e os procedimentos a serem adotados com vistas à definição das obras e serviços de engenharia com indício de irregularidade grave e à elaboração de demonstrativo que retrate esta situação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em conta o disposto no art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno e a deliberação levada a termo na Sessão Extraordinária Administrativa nº 812, realizada em 8 de abril de 2014, em relação ao Processo nº 34.380/2013,

Considerando a atribuição que vem sendo cometida ao Tribunal pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no sentido de cientificar os Poderes Executivo e Legislativo quanto às obras e serviços de engenharia com indício de irregularidade grave;

Considerando a premência de atualização dos critérios e procedimentos a serem empregados para fins de definição e classificação do indício de irregularidade grave; de formatação e divulgação do demonstrativo que retrate esta situação;

Considerando que cabe à Administração Pública divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitação, em atenção aos comandos insertos nas Leis de Acesso à Informação editadas pela União e Distrito Federal, art. 3º, inc. II, das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. A classificação, o enquadramento, o desenquadramento e a elaboração do Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia com Indício de Irregularidade Grave, doravante denominado demonstrativo, observará os prazos, os critérios e o conteúdo informativo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e alcançará a execução orçamentária e físico-financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas, trechos e subtrecos.

§ 1º. Além dos elementos referidos no caput, o Tribunal poderá adotar os previstos nesta Resolução.

§ 2º. O demonstrativo compreende a consolidação da fiscalização levada a termo pelo Tribunal em que tenha sido identificado indício de irregularidade grave e tem por escopo subsidiar o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Para efeito desta Resolução, considera-se:

I – execução física, a realização da obra, o fornecimento do bem ou a prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV – indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação - IGP, o ato e fato materialmente relevante em relação ao valor total contratado que apresente potencialidade de ocasionar prejuízo ao erário ou a terceiros e:

a) possa ensejar a nulidade de procedimento licitatório ou de ajuste; ou,

b) configure grave desvio relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública;

V – indício de irregularidade grave com proposta de continuidade condicionada - IGCC, aquele que se enquadre na conceituação contida no caput do inc. IV e a continuidade, até que sobrevenha decisão de mérito a respeito, decorra da existência de reservas para fazer face ao possível dano ao erário ou a terceiros, provenientes de retenção de valores autorizada pelo contratado ou da apresentação de garantias;

VI – indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que embora acarrete citação ou audiência do responsável não se enquadre nas conceituações dos incs. IV e V, acima.

VII – natureza do indício de irregularidade grave:

a) sobrepreço ou superfaturamento;

b) projeto básico ou executivo deficiente;

- c) restrição ao caráter competitivo da licitação;
- d) orçamento incompleto ou inadequado;
- e) acréscimo ou supressão em percentual superior ao legalmente permitido;
- f) inobservância aos requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 8.666/93;
- g) critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto pretendido;
- h) execução com qualidade deficiente;
- i) ausência de termo aditivo formalizando as alterações das condições inicialmente pactuadas;
- j) descumprimento de decisão do Tribunal;
- k) risco ao meio ambiente;
- l) inobservância às normas de acessibilidade;
- m) atraso injustificado na execução;
- n) outros achados.

VIII – fundamento da decisão do Tribunal, o conjunto de elementos informativos que a embasaram:

- a) manifestação apresentada pelo órgão ou entidade fiscalizado sobre o indício de irregularidade grave;
- b) relatório ou informação produzido pela Unidade Técnica;
- c) parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, quando houver;
- d) relatório e voto.

Parágrafo único. Para os fins indicados no inc. IV, entende-se como indício de irregularidade grave materialmente relevante aquele que ultrapasse o valor da garantia contratual, quando exigida; ou que iguale ou supere a cinco por cento do valor total pactuado.

Art. 3º. O demonstrativo conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – número do processo do Tribunal;
- II – unidade orçamentária;
- III - unidade responsável pela execução do ajuste;
- IV – classificação institucional, funcional e programática utilizada para fazer face ao ajuste, de acordo com a Lei Orçamentária vigente;
- V – número do ajuste;
- VI – CNPJ e razão social do responsável pela execução do ajuste;
- VII – objeto contratado;
- VIII – valor total contratado;
- IX – estimativa do valor necessário para conclusão;
- X – valor da garantia contratual;
- XI – eventuais reservas de que trata o art. 2º, inc. V, indicando o tipo e o valor;
- XII – decisão que classificou o indício de irregularidade como grave;
- XIII – tipo de recomendação, nos termos do art. 2º, incs. IV a VI;
- XIV – natureza do indício de irregularidade grave, nos termos do art. 2º, inc. VII;
- XV – estimativa do potencial prejuízo ao erário ou a terceiros;
- XVI – elementos que recomendem a paralização preventiva ou a retenção de valores;
- XVII – providências já adotadas pelo Tribunal quanto ao indício de irregularidade grave;
- XVIII – cópia eletrônica do fundamento da decisão do Tribunal.

Art. 4º. O enquadramento ou desenquadramento de obras ou serviços de engenharia nas hipóteses previstas no art. 2º, incs. IV a VI dar-se-á no processo autuado com vista a verificar a regularidade da contratação ou da execução e constará explicitamente de decisão do Tribunal.

§ 1º. O enquadramento referido no caput independe do atendimento das condições insertas no art. 5º, parágrafo único, incs. II a IV.

§ 2º. A Unidade Técnica deverá se reportar conclusivamente quanto aos aspectos relacionados no caput.

§ 3º. Para os fins de enquadramento, o Relator concederá previamente ao jurisdicionado, por meio de despacho singular, prazo improrrogável de quinze dias corridos para manifestar-se quanto ao indício de irregularidade grave, oportunidade em que poderá acostar aos autos as reservas a que se reporta o art. 2º, inc. V.

§ 4º. O enquadramento referido no caput poderá ser revisto a qualquer tempo mediante ulterior decisão do Tribunal, em face à apresentação de novos elementos de fato e de direito.

§ 5º. A decisão prolatada na forma do caput deverá ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento no prazo de quinze dias corridos, acompanhada das informações elencadas no art. 3º, no que couber.

§ 6º. A decisão referida no caput poderá ser adotada sem prejuízo de medidas cautelares.

Art. 5º. O demonstrativo, juntamente com a decisão e seu fundamento, deverá ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento até o dia 15 de agosto de cada ano, tendo como referência os processos apreciados até o dia 30 de junho do mesmo ano.

Parágrafo único. O demonstrativo não contemplará as obras e serviços de engenharia em que:

- I – o indício de irregularidade pende de deliberação Plenária, nos termos do art. 4º desta Resolução;
- II – o objeto contratado já tenha sido entregue e não exista previsão de parcelas a serem desembolsadas no exercício seguinte;
- III – o ajuste tenha sido anulado, rescindido ou encerrado e não exista previsão de parcelas a serem desembolsadas no exercício seguinte;
- IV – o cronograma financeiro restrinja-se ao exercício vigente.

Art. 6º. Para fins de controle social, o Tribunal disponibilizará no seu site oficial a relação das obras e serviços de engenharia com deliberação pelo enquadramento nas hipóteses a que alude o art. 2º, incs. IV a VI.

§ 1º. A relação referida no caput conterà link de acesso ao processo e à decisão, além das seguintes informações:

- I – número do processo do Tribunal;
 - II – unidade orçamentária;
 - III - unidade responsável pela execução do ajuste;
 - IV – número do ajuste;
 - V – CNPJ e razão social do responsável pela execução do ajuste;
 - VI – objeto contratado;
 - VII – decisão que classificou o indício ou a irregularidade como grave;
 - VIII – tipo de recomendação, nos termos do art. 2º, incs. IV a VI;
 - IX – natureza do indício de irregularidade grave, nos termos do art. 2º, inc. VII;
 - X – estimativa do potencial prejuízo ao erário ou a terceiros;
- § 2º. As informações serão mantidas no site oficial até decisão ulterior que as desenquadrarem das hipóteses definidas no art. 2º, incs. IV a VI.
- Art. 7º. Compete à Secretaria-Geral de Controle Externo:
- I – autuar, anualmente, processo com vistas à elaboração do demonstrativo, o qual deverá ser disponibilizado à Presidência, para indicação de relator, até o dia 20 de julho de cada ano.
 - II - manter atualizada a relação referida no art. 6º, à vista das decisões prolatadas nos termos do art. 4º.
- Art. 8º. As obras e os serviços de engenharia com indício de irregularidade grave contemplados em demonstrativos publicados com fulcro na Portaria nº 202/2007, permanecerão nesta condição até que haja decisão desenquadrando-os, na forma do art. 4º.
- Art. 9º. Ficam revogados o art. 18, inc. XI da Resolução nº 263/2013 e demais disposições em contrário.
- Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

INFORMAÇÃO Nº: 046/2014 – SEGEDAM (AA); PROCESSO: 7.457/2014; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação – Inscrição de servidora no curso “Execução Financeira e Orçamentária. Reflexos da nova Contabilidade Pública Brasileira”, promovido pela One Cursos, a ser realizado no período de 23 a 25 de abril de 2014, em Brasília/DF. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), em favor da Empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação, para atender despesa com inscrição de servidora, para participar do curso “Execução Financeira e Orçamentária. Reflexos da nova Contabilidade Pública Brasileira”, a ser realizado no período de 23 a 25 de abril de 2014, nesta cidade.

Brasília/DF, 04 de abril de 2014.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente

INFORMAÇÃO Nº: 047/2014 – SEGEDAM (AA); PROCESSO: 2.749/2014; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação – contratação de fundação para capacitação de servidores – in company – “CAPACITAÇÃO EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ENGENHARIA ECONÔMICA I E II” – 1ª quinzena de agosto/2014. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA – FUPAI, para ministrar o curso in company “Capacitação em Parcerias Público-Privadas e Concessões de Serviços Públicos – Engenharia Econômica I e II”, para uma turma de até 20 (vinte) servidores, nas dependências do TCDF, na primeira quinzena de agosto, totalizando 40 (quarenta) horas de treinamento, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 08 de abril de 2014.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Reconhecimento de dívida (*)

DESPACHO Nº: 160/2014 - SEGEDAM (AA); PROCESSO: 11.127/2013; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida – empresa HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 120, de 20 de fevereiro de 2013, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores (2013), referente ao Contrato nº 34/2013, cujo objeto é o fornecimento, instalação, configuração e capacitação de solução de segurança em alta disponibilidade, no valor total de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais), em favor da empresa HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda., com base art. 86 do Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do DF nº 70, de 08.04.2014, página 12.

SECRETARIA DAS SESSÕES**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4675**

Aos 25 dias de março de 2014, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e afastado, por força da Decisão Administrativa nº 85/09, o Conselheiro DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas aos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAULO TADEU, que reassumiram as suas funções na Corte, após fruição de férias. Os insígnies Conselheiros agradeceram a manifestação de cordialidade do Colegiado.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4674 e Extraordinária Reservada nº 927, ambas de 20.03.2014.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 006/2014-GAB/CMA, mediante o qual o Chefe de Gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE comunica a interrupção, no último dia 21, da fruição das férias do titular daquele Gabinete, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

- Ofício nº 003/2014-GCRR, do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando a reprogramação do 2º período de suas férias, relativas ao presente exercício, para os períodos de: 06 a 08.05.2014, 13 a 22.05.2014 e 08 a 14.07.2014.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2009002009096-5, impetrado pela Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e 2013002021150-8, impetrado por José da Silva Botelho.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 6396/2014 - Despacho Nº 85/2014, Licitação: PROCESSO Nº 31204/2012 - Despacho Nº 113/2014.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 37184/2008 - Despacho Nº 202/2014, Representação: PROCESSO Nº 10309/2013 - Despacho Nº 203/2014, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 11350/2009 - Despacho Nº 204/2014, Inspeção: PROCESSO Nº 11597/2009 - Despacho Nº 205/2014, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8315/2007 - Despacho Nº 201/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 20356/2011 - Despacho Nº 198/2014, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8579/2007 - Despacho Nº 200/2014, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8528/2007 - Despacho Nº 199/2014, Pensão Militar: PROCESSO Nº 13834/2012 - Despacho Nº 194/2014, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 34220/2005 - Despacho Nº 195/2014, Inspeção: PROCESSO Nº 1355/2011 - Despacho Nº 192/2014.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 6018/2012 - Despacho Nº 147/2014, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5070/2012 - Despacho Nº 144/2014, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 9459/2012 - Despacho Nº 141/2014, Representação: PROCESSO Nº 27010/2012 - Despacho Nº 155/2014, Representação: PROCESSO Nº 24070/2012 - Despacho Nº 150/2014, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 38174/2011 - Despacho Nº 116/2014.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9306/2013 - Despacho Nº 118/2014, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14525/2013 - Despacho Nº 117/2014, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2900/2014 - Despacho Nº 115/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 15962/2008 - Despacho Nº 114/2014.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 35793/2008 - Representação do Ministério Público junto à Corte sobre possíveis irregularidades no Contrato nº 19/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda-SEDEST/DF e a empresa CAP Tecnologia Ltda. DECISÃO Nº 1239/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento de fl. 460 e dos documentos anexos de fls. 461/464; II - conceder ao Sr. Ruyther Jacques Sanfilippo prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de cientificação, para cumprimento da Decisão nº 6332/2013; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 24250/2010 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES/DF para dar cumprimento à Decisão nº 6728/2012, reiterada pela Decisão nº 2787/2013. DECISÃO Nº 1226/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Memorando nº 223/2014 - Controladoria/COR/SES-DF; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cientificação, para cumprimento da Decisão nº 6728/2012, reiterada pela Decisão nº 2787/2013; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12140/2011 - Revisão da pensão civil instituída por VALDEMAR DE OLIVEIRA CAMPOS-SEPLAN. DECISÃO Nº 1227/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por integralmente cumprida a Decisão nº 3.775/13; II - considerar legal, para fim de registro, a revisão de pensão em exame; III - dar ciência à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 16469/2012 - Requerimentos de dilação de prazo efetuados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e pelo Consórcio Brasília 2014 para manifestação prévia a respeito dos achados do Relatório de Auditoria n.º 8.0002.13. DECISÃO Nº 1228/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos requerimentos de fls. 712/714; II - conceder à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e ao Consórcio Brasília 2014 prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cientificação, para cumprimento da Decisão nº 81/2014; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. PROCESSO Nº 1305/2013 - Pensão civil instituída por NEUZA MARQUES PEREIRA-SE. DECISÃO Nº 1229/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 3.630/2013; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do DF que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12895/09, e observe eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 1836/2013 - Prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por mais 30 (trinta) dias, para dar cumprimento à Decisão nº 16/2014. DECISÃO Nº 1230/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento da SES/DF; II - conceder à requerente prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cientificação, para cumprimento da Decisão nº 16/2014; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. PROCESSO Nº 23397/2013 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, por mais 30 (trinta) dias, para dar cumprimento à Decisão nº 6110/2013. DECISÃO Nº 1231/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal; II - conceder à requerente prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de cientificação, para cumprimento da Decisão nº 6110/2013; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 35425/2013 - Representação nº 017/2013-MF, do Ministério Público junto à Corte, de 30.10.13, acompanhada dos documentos de fls. 10/60, o que encampou denúncia encaminhada por cidadão acerca de notícia veiculada no Jornal de Brasília, de 05.08.13, sobre a existência de nepotismo na nomeação dos irmãos Melquisedeque de Souza Lima e Carlos Antoneto de Souza Lima, para exercerem cargos em comissão na Secretaria de Estado de Governo do DF. DECISÃO Nº 1232/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 17/2013-MF, às fls. 1/9, e dos documentos que a acompanham, às fls. 10/60, por ter preenchido os requisitos de admissibilidade previstos no art. 195 do RI/TCDF, na redação dada pela Emenda Regimental nº 35/12; b) da Informação nº 48/2013-SEGECEX, às fls. 72/88, e dos documentos anexos, às fls. 61/71; c) do Parecer nº 38/2014-MF, às fls. 91/93; II - determinar aos Secretários de Estado de Governo e de Transparência e Controle do DF e aos servidores indicados no § 24 da Informação nº 48/2013 da Secretaria-Geral de Controle Externo-SEGECEX/TCDF, a teor do disposto no art. 195, § 6º, do RI/TCDF, na redação dada pela Emenda Regimental nº 35/12, que, no prazo de 30 dias, apresentem manifestações acerca da Representação nº 17/2013-MF, da Informação nº 48/2013-SEGECEX e do Parecer nº 38/2014-MF, constantes do feito em exame, sem perder de vista os teores dos Ofícios nºs 1199/2013-GAB/STC, de 08.08.13, 1246/2013-GAB/SEG, de 18.09.13, 1254/2013-GAB/SEG, de 20.09.13, e 1593/2013-GAB/STC, de 26.09.13, ante a possibilidade de o Tribunal, no mérito, reconhecer a existência de nepotismo no caso tratado nos autos; III - dar ciência desta decisão à ilustre representante do MP/TCDF, subscriptora da Representação nº 17/2013-MF; IV - autorizar: a) o encaminhamento aos jurisdicionados e aos servidores apontados no item II anterior de cópia da Representação nº 17/2013-MF, da Informação nº 48/2013-SEGECEX, do Parecer nº 38/2014-MF e do relatório/voto do Relator, para subsidiar os esclarecimentos solicitados; b) a devolução dos autos à Secretaria-Geral de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 38416/2013 - Edital de Pregão Eletrônico n.º 53/2013, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, visando à contratação de empresa especializada para instalação de 48 (quarenta e oito) cruzamentos semafóricos, sendo que 6 (seis) terão seus controladores ligados à Central de Controle de Trânsito do DETRAN/DF, incluindo fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários. DECISÃO Nº 1225/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 640/GAB (fl. 146) e documentos anexos (Anexo IV); II - considerar cumprida a Decisão nº 455/2014; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 53/2013; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3771/2004 - Auditoria de regularidade realizada em decorrência do disposto no item II, letra “a.1”, da Decisão nº 3.793/2004, com vistas a analisar os contratos de prestação de

serviços de fornecimento de alimentação firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por alvo acompanhar a evolução dos preços praticados, reajustes concedidos e possível prática de superfaturamento de preços. DECISÃO Nº 1221/2014 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 19114/2007 - Pensão Militar instituída por OSMARINHO CARDOSO DA SILVA FILHO-PMDF. DECISÃO Nº 1233/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado pelo item I da Decisão nº 8.095/09; II - ter por atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 8095/09; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem. PROCESSO Nº 29995/2010 - Autos constituídos para o exame do cumprimento da diligência ordenada por este Tribunal nos termos da alínea “b” do item VIII da Decisão nº 4.521/2010. DECISÃO Nº 1223/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame de fls. 144/155, interposto pelo Senhor MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELA, conferindo efeito suspensivo aos termos do item IV da Decisão nº 5.724/2013 e ao Acórdão nº 341/2013, nos termos dos artigos 33, 34 e 47 da Lei Complementar nº 01/94 c/c o art. 189 do RITCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183, de 22.11.2007; II - dar ciência do teor desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para exame do mérito da peça recursal e demais providências.

PROCESSO Nº 31225/2013-e - Admissões no cargo de Assistente de Educação, especialidade: Apoio Administrativo, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 01/2009 SEPLAG/EDUCAÇÃO, publicado no DODF de 24.06.2009. DECISÃO Nº 1234/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em exame e da admissão e posterior exoneração de Paulo Daniel de Oliveira no cargo de Assistente de Educação, especialidade: Apoio Administrativo; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo abaixo relacionado, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 01/2009 SEPLAG/EDUCAÇÃO, publicado no DODF de 24.06.2009: “Assistente de Educação, especialidade: Apoio Administrativo: Alan Fernandes Galeno; Bruno da Costa Monteiro, Camila Gomes Santos, Luane Kelly Campelo de Araujo, Luciana Alves da Costa, Michelle Pimenta dos Santos, Ramon Ribeiro de Carvalho, Raquel Tolentino de Oliveira, Sônia José Gomes Brandão, Samuel Alves Maranhão, Tamahine Santos Sales, Thais Gomes Machado e Vanessa de Almeida Bittencourt; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 33970/2013-e - Admissões no cargo de Professor de Educação Básica, disciplina: Atividades, da Carreira Magistério Público do DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 01/2010, publicado no DODF de 07/06/2010, em cumprimento à Resolução TCDF nº 168/2004. DECISÃO Nº 1235/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 01/2010, publicado no DODF de 07/06/2010: Professor de Educação Básica, Disciplina: Atividades: Alexandre Leite de Sá, Ana Cláudia Velloso Cruz Peters, André da Silva Lopes, Aurení Orneles Teixeira Barcelos, Eva Vilma Fonseca Melo Silva, Jelma Alves Mota Lima, Jozanita Sales Moraes, Juliana de Amorim Macêdo, Keilla Cristina Dias Oliveira, Kátia Barbosa de Oliveira, Lucilei Araújo Ferreira, Lúdlá Barbosa Pinheiro, Marcelo Barreto Roriz, Maria da Piedade Alves Costa Nascimento, Marizete Durães Mezê de Lima, Olga Lustosa Guedes, Régia Maria Bezerra Bógea, Rúbia Aparecida da Silva Prates e Teresa Christina Ruben Pereira; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34003/2013-e - Exame da legalidade de 18 (dezoito) admissões no cargo de Professor de Educação Básica, para o provimento de vagas na Carreira de Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal em diversas áreas, decorrentes de aprovação no concurso público objeto do Edital nº 1/2010, publicado no DODF de 7/6/2010. DECISÃO Nº 1236/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 01/2010, publicado no DODF de 07/06/2010, Professor de Educação Básica, Disciplina: Música/Piano Popular, Wagner Pereira Galvão, Professor de Educação Básica, Disciplina: Música/Saxofone, Djalma Farias Martins, Ricardo Azra Barrenechea, Professor de Educação Básica, Disciplina: Música/Piano Suplementar, Gisele Correa Marcal Queiroz, Hermes Siqueira Bandeira Costa, Professor de Educação Básica, Disciplina: Atividades, Beatriz Lobo Ribeiro, Fernanda Godoy Angelini, Geldo da Silva Santos, Izabel Cristina de Souza Lopes, Juliana Alencar Cunha de Novaes, Juliana Bezerra de Andrade Lucena, Maria do Socorro Modesto Coelho, Shirley Holanda da Silva Rocha, Talita Lopes da Silva, Áurea Gléria Cavalcante Rodrigues, Ângela Liliane Alves Ferreira, Érika Regina Silva Costa, Professor de Educação Básica, Disciplina: Música/Regência de Banda de Música, Alan Gomes Dos Santos; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 34828/2013-e - Exame da legalidade de 16 (dezesesseis) admissões no cargo de Médico, Especialidade: Diversas, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, objeto do Edital nº 5/2011, publicado no DODF de 1º/4/2011, regulador do concurso público que visava

ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1237/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em análise; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, nos cargos abaixo relacionados, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 05/2011, publicado no DODF de 01/04/2011: Médico, especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica: Maria Regina Damaso Vieira, Médico, especialidade: Neonatologia: Lorena Cavalcante de Oliveira Morett, Médico, especialidade: Neurologia: Juliana Ribeiro Janner, Pedro Renato de Paula Brandão, Médico, especialidade: Radiologia: Arthur de Oliveira e Silva, Carlos de Carvalho Neto, Cassio Murilo dos Santos, Fabiano Arantes Ribeiro, Florice Pereira de Moraes, Flávia de Freitas Rodrigues, Francyne Britto Funayama, José Alberto Covre Soares, Kizi Mateus Kawano, Paulo Gonçalves de Oliveira Muller, Thiago Inácio de Castro e Tulio Pereira Pinto Gama; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 36103/2013 - Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 330/2013, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF, para a aquisição de máscaras de não reinalação para oxigenoterapia, equipo para administração de quimioterápico, coletor de urina para incontinência masculina, bolsa de gelo, equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança. DECISÃO Nº 1224/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 208/215; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, conforme requerido, a contar de 18.03.2014, para atendimento do disposto na Decisão nº 957/2014; III - determinar o retorno dos autos à SEACOMP.

PROCESSO Nº 36707/2013 - Aposentadoria de SHEILA DALVA PEREIRA SOARES PERES-SE. DECISÃO Nº 1238/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12.895/2009, e observe eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 27448/2008 - Pensão civil instituída por JOÃO JOAQUIM DA SILVA-SEG. DECISÃO Nº 1240/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 3514/13; II - considerar legal, para fins de registro, a revisão de pensão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação do valor do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - determinar à Secretaria de Estado de Governo que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: 1) elabore: a) título de pensão referente à concessão inicial, com vigência em 23/11/2006, contemplando somente o pensionista temporário; b) título de pensão relativo à revisão, de modo a retratar o rateio entre a companheira e o filho do instituidor, em substituição ao de fl. 76 do Processo/Apenso nº 360.000.062/09, observando que o valor da pensão deverá corresponder ao do benefício inicialmente calculado em 23/11/2006, atualizado pelos índices de reajuste do regime geral de previdência social até 26/01/2009, data de sua vigência; 2) torne sem efeito o documento substituído; IV - alertar a jurisdicionada para que, caso ainda esteja em mora, providencie a revisão da pensão em exame tendo em conta o disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 20429/2011 - Autos constituídos para dar cumprimento ao item “IV.b” da Decisão nº 1292/2007 (fl. 02), proferida no Processo nº 1.623/02, por meio da qual o Tribunal determinou a autuação de processo específico por Região Administrativa para análise da compatibilidade legal e constitucional da legislação referente a ocupação territorial. DECISÃO Nº 1241/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda a Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, em seu voto de fls. 84/85, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da análise da constitucionalidade das seguintes normas jurídicas: Decreto nº 15.348/93, Leis Ordinárias nºs 482/1993, 486/1993, 606/1993, 631/1993, 711/1994, 782/1994, 814/94, 1.017/96 e 1.475/1997 e Leis Complementares nºs 64/1998, 133/1998, 185/1998, 194/1999, 318/2000, 607/2002 e 728/2006; b) dos documentos acostados às fls. 01/58; II. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 172/2013-3ª DIACOMP (fls. 59/65), desta decisão, acompanhada do respectivo voto condutor, ao Governador do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa e à Procuradora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para a adoção das medidas cabíveis em virtude dos indícios de inconstitucionalidade: 1) formal das Leis Ordinárias nºs 782/94, 814/94, 1.017/96 e 1.475/1997 e Leis Complementares nºs 64/1998, 133/1998, 185/1998, 194/1999 e 318/2000, visto que tais normas jurídicas estão em conflito com os artigos 3º, IX, 52, 100, VI e XXI, e 321 da Lei Orgânica do Distrito Federal; 2) material da Lei Complementar nº 607/2002, visto que a referida norma, ao permitir a concessão de direito real de uso de bem público sem licitação, contrariou o caput do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 20453/2011 - Autos constituídos para dar cumprimento ao item “IV.b” da Decisão nº 1292/2007 (fl. 02), proferida no Processo nº 1.623/02, por meio da qual o Tribunal determinou a autuação de processo específico por Região Administrativa para análise da compatibilidade legal e constitucional da legislação referente a ocupação territorial. DECISÃO Nº 1242/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 268/2013-3ª DIACOMP (fls. 201/207); II. autorizar: a) o envio de cópia das Informações nºs 176/2013 e 268/2013-3ª DIACOMP, bem como do relatório/voto do Relator ao

Governador do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa e à Procuradora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para a adoção das medidas cabíveis em virtude dos indícios de inconstitucionalidade das seguintes normas: a.1) Leis Ordinárias nºs 495/1993, 923/1995, 1.526/1997, 1.592/1997, 1955/1998 e 2.490/1999 e Leis Complementares nºs 357/2001, 536/2002, 567/2002, 572/2002 e 639/2002, visto que tais normas jurídicas estão em conflito com os artigos 3º, XI, 52, 100, VI e XXI, e 321 da Lei Orgânica do Distrito Federal; a.2) Decreto nº 15.135/1993, visto que o normativo, ao tratar de normas de edificação, uso e gabarito de unidades imobiliárias na Região Administrativa de Sobradinho, invadiu matéria restrita à lei, conforme previsto no caput e no parágrafo único do artigo 56 do ADCT da LODF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 20607/2011 - Autos constituídos para dar cumprimento ao item "IV.b" da Decisão nº 1292/2007 (fl. 02), proferida no Processo nº 1.623/02, por meio da qual o Tribunal determinou a autuação de processo específico por Região Administrativa para análise da compatibilidade legal e constitucional da legislação referente a ocupação territorial. DECISÃO Nº 1243/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda a Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, em seu voto de fs. 83-84, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 265/2013-3ª DIACOMP (fs. 59/68); II. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 265/2013-3ª DIACOMP, bem como do relatório/voto do Relator, desta decisão ao Governador do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa e à Procuradora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para a adoção das medidas cabíveis em virtude dos indícios de inconstitucionalidade das seguintes normas: a.1) Lei 1.697/1996, visto que, por ser de autoria parlamentar e tratar do uso e ocupação do solo na RA XIII, conflita com os artigos 3º, XI, 52, 100, VI e XXI, e 321 da Lei Orgânica do Distrito Federal; a.2) Decretos Distritais nºs 18.111/97, 18.436/97, 19.615/98, 30.666/09 e 33.890/12, visto que, ao tratarem de alteração de uso e de índices urbanísticos, invadiram matéria restrita à lei, conforme previsto no caput e no parágrafo único do artigo 56 do ADCT da LODF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 9815/2012 - Admissões no Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro (Especialidades de Enfermeiro e de Farmacêutico-Bioquímico) da Carreira de Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro do DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009-SEPLAG/FHB (DODF de 31/7/09). DECISÃO Nº 1244/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) da decisão judicial com trânsito em julgado favorável à impetrante do Mandado de Segurança nº 2010.01.1.174540-5 (fs. 74/78); 2) para fins de registro, da admissão da servidora Priscila Oliveira de Carvalho, Analista de Atividades do Hemocentro - Enfermeiro, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2001-SEPLAG/FHB, por guardar conformidade com a decisão judicial citada no item precedente; II - dispensar a Fundação Hemocentro de Brasília - FHB do cumprimento do item III da Decisão nº 239/13; III - determinar à Fundação Hemocentro de Brasília, o que será objeto de verificação em auditoria, que junte aos autos documento a ser elaborado pelo superior hierárquico da servidora Priscila Oliveira de Carvalho em que se comprove que ela efetivamente vem cumprindo as atribuições inerentes ao cargo lá exercido quanto aos aspectos jornada de trabalho e eficiência; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3545/2013 - Auditoria levada a efeito na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de fevereiro a abril do ano em curso, em cumprimento ao Plano Geral de Auditoria de 2013. DECISÃO Nº 1245/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 177 a 408, considerando parcialmente cumprido o fixado no item II da Decisão nº 2.765/13; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde que, no prazo de 30 (trinta) dias: I) providencie, se ainda estiver pendente, o registro das seguintes admissões no SIRAC: Cargo: Médico: Aclair Alves Ferreira Dallagrana, Matrícula nº 14404745; Adriano Rogério Toledo, Matrícula nº 14414856; Adriano Veloso do Amaral, Matrícula nº 14414899; Agnaldo Lacerda Souza Junior, Matrícula nº 14390744; Alexandre Bravin Moreira, Matrícula nº 14363437; Alexandre Bravin Moreira, Matrícula nº 14416689; Ana Cristina Vanderley Oliveira, Matrícula nº 14415380; Ana Flávia Alves Bittar, Matrícula nº 1439491x; Ana Marily Soriano Ricardo Neto, Matrícula nº 14416441; Ana Paula de Almeida Plácido Lima, Matrícula nº 14369915; Ana Paula Elias Fernandes, Matrícula nº 14386178; Ana Ternice Brasil de Aguiar, Matrícula nº 14388634; Analice Barbosa Regazzi, Matrícula nº 14415844; Andre Luiz de Queiroz, Matrícula nº 14356244; Andrea Jaime Mendanha, Matrícula nº 14391848; Anna Luiza Braga Pla, Matrícula nº 14405113; Ariadne Bueno de Almeida, Matrícula nº 14416034; Arianna Frota Fontinelle Sousa, Matrícula nº 1441600x; Arnaud Macedo de Oliveira Filho, Matrícula nº 14368129; Artur Pereira Maldonado, Matrícula nº 14390892; Beliza Helena de Andrade Mota, Matrícula nº 14396130; Benedita Ferreira Machado, Matrícula nº 14370557; Bernardina B. Carvalho Modesto, Matrícula nº 14361779; Berthran Severo Garcia, Matrícula nº 14415674; Bruno Albuquerque da Silva, Matrícula nº 14416190; Bruno Peixoto Esteves, Matrícula nº 14414759; Camila Boaretto Paula Vasconcelos, Matrícula nº 1439507x; Camila C. Araujo do Nascimento, Matrícula nº 14386453; Camila de Carvalho Calado, Matrícula nº 14403757; Camila Sales Brauna Braga, Matrícula nº 14374390; Camila Vieira Valadão, Matrícula nº 14414821; Carine Petry, Matrícula nº 14410117; Carla Cristhian de Moraes Santos, Matrícula nº 14388774; Carlos Bezerra Cerqueira Neto, Matrícula nº 14370794; Carlos Eduardo Muniz de Andrade, Matrícula nº 14416522; Carlos M. Cabral Carvalho Filho, Matrícula nº 14414309; Carolina Borges Abrão, Matrícula nº 14415488; Caroline D. Soares de Azevedo, Matrícula nº 14415445; Cássia de Faria Polcheira, Matrícula nº 1438406x; César Sousa Macedo, Matrícula nº 14357828; Christina B. de Santana Abreu, Matrícula nº 14415461; Cicilia Luiza Rocha dos Santos, Matrícula nº 14415852; Cintia Barboza Batista, Matrícula nº 14355361; Clarissa de Castro Ferreira, Matrícula nº 1441564x; Claudia Ramos de Miranda, Matrícula nº 14367009; Claudimary Bezerra de Lima, Matrícula nº 14369222; Cleybson Augusto dos Santos, Matrícula nº

14402238; Cristina Ferreira e Silva, Matrícula nº 14416018; Custodio Martins de Jesus Neto, Matrícula nº 14414198; Cynthia Moreira Santos Damasio, Matrícula nº 1436798x; Dainer Domingos Lourenço Pereira, Matrícula nº 14409976; Daniel de Carvalho Friedman, Matrícula nº 14414805; Daniel Farias Lemes, Matrícula nº 14396556; Daniela Marinho Vila Real Araujo, Matrícula nº 14356910; Daniele Carvalho Calvano Mendes, Matrícula nº 14415895; Daniele de Andrade Beckziegel, Matrícula nº 14414678; Daniella Silva Mena, Matrícula nº 14409208; Danielle Barbosa de Macedo, Matrícula nº 14416107; Danielle Couto da Silva, Matrícula nº 14413485; Danielle do Brasil de Figueiredo, Matrícula nº 14357801; Danielle F. Lima Raulino de Souza, Matrícula nº 14396815; Dante Escorcio Tavares Silva, Matrícula nº 14395444; Danyella M. de M. Miranda Tannure, Matrícula nº 14395606; Danyelle Gonçalves Borem, Matrícula nº 14416778; Denise Bastos Lage Ferreira, Matrícula nº 14403838; Denise C.M. Machado Cordeiro, Matrícula nº 14409771; Denise de Oliveira Barbosa, Matrícula nº 14403889; Dennyson Melo Andrade, Matrícula nº 14403773; Diderot Rodrigues Parreira, Matrícula nº 14409992; Diogo Alves Carvalho, Matrícula nº 1441001x; Diego dos Santos Santiago, Matrícula nº 14405504; Dionatan de Matos Messias, Matrícula nº 14396440; Eddi S. de L.S.T.S.M. Medrei, Matrícula nº 14413787; Edney de Resende Moura Filho, Matrícula nº 14415399; Eduardo Antonio Alves Caetano, Matrícula nº 14395711; Eduardo Cardoso Santos, Matrícula nº 14388715; Eduardo de Almeida Campos, Matrícula nº 14416158; Elaine Batista Rios, Matrícula nº 14416816; Elba Tania Ramos Oliveira, Matrícula nº 14416115; Eliana Teles de Gois, Matrícula nº 14415666; Elton Gonçalves Montijo, Matrícula nº 1441631x; Emilte Pulcinelli, Matrícula nº 14416174; Emmanuelle C. de Medeiros Souza, Matrícula nº 14416212; Erica Cristina Ferreira, Matrícula nº 14387093; Erica Oliveira de Medeiros, Matrícula nº 14388766; Erika Patricia Neto de Freitas, Matrícula nº 1441662x; Eula Leisle Braz Lima, Matrícula nº 14386232; Eunilson Alves de Lima Junior, Matrícula nº 14390507; Fabiana M. de Carvalho Ribeiro, Matrícula nº 1438518x; Fabiola Duque Friedman, Matrícula nº 14410141; Fabiola Leão Lima, Matrícula nº 14414996; Fabricio Primitivo Matos Santos, Matrícula nº 14414090; Fabrício Tadeu Borges, Matrícula nº 14416719; Felipe Augusto Lima Rodrigues, Matrícula nº 14389908; Fernanda Carvalho Oliveira, Matrícula nº 14416204; Fernanda Pires da Silva Abrão, Matrícula nº 14357348; Fernando Soares Galli, Matrícula nº 14394332; Fernando Victor do Carmo, Matrícula nº 14416867; Flávia B.L.dos S.G. de O., Matrícula nº 14415801; Flávia C.R. Novaes Cavalcante, Matrícula nº 14395436; Flávia Carolina Dias Andrade, Matrícula nº 14416646; Flávia de Carvalho Dornelas, Matrícula nº 14405105; Flávia Freire Martins, Matrícula nº 1435778x; Francieleide Lira das Chagas, Matrícula nº 14391651; Frederico Augusto Alves de Arruda, Matrícula nº 1438860x; Frederico Correia de Oliveira, Matrícula nº 14389851; Frederico O. dos Santos Melo, Matrícula nº 14393999; Frederico Viana Negrão de Lima, Matrícula nº 14415747; Gabriela Baruque Villar, Matrícula nº 14390167; Gabriela Botar Mendonça, Matrícula nº 14396114; Gabriela Di Guida, Matrícula nº 14390817; Gabriella Eiko Komatsu, Matrícula nº 14402270; George Dutra Acioly, Matrícula nº 14415682; Geraldo Magela Fernandes, Matrícula nº 14415577; Geraldo Marques da Costa, Matrícula nº 1438986x; Gilberto M. Alexandre do Rego, Matrícula nº 14415437; Gisele Macioca Morato, Matrícula nº 14405571; Glecia Carla Rocha, Matrícula nº 14370182; Graciela Montoya Lazo Senra, Matrícula nº 14396033; Grayce Elayne Albuquerque Maia, Matrícula nº 14403730; Guilherme F. Lisboa Magalhães, Matrícula nº 14388898; Guilherme Garcia Galeti, Matrícula nº 14364190; Guilherme Henrique da Silva Rocha, Matrícula nº 14415321; Gustavo João Sebba, Matrícula nº 14391759; Gustavo Souza Guimarães, Matrícula nº 14414864; Gustavo Vasconcelos Carvalho, Matrícula nº 14396521; Heder Murari Borba, Matrícula nº 14389339; Heloisa de Paula Lima, Matrícula nº 14395878; Henrique Esteves de Moraes, Matrícula nº 14360020; Herbeth Franco Queiroz, Matrícula nº 14416360; Isabel Cristina Leal Firmino, Matrícula nº 14415690; Isabella C. Rodrigues Naves Lucas, Matrícula nº 14404761; Isabella Faleiro Vieira, Matrícula nº 14363429; Isabella Ferreira Costa, Matrícula nº 14415356; Ismael Alexandrino Junior, Matrícula nº 14385864; Ítalo Moreira Damasceno, Matrícula nº 1439667x; Ivana Gomes de Araujo e Castro, Matrícula nº 14414155; Izaura Maria Ribeiro Monteiro, Matrícula nº 14405377; Jaime Batista Lino da Silva, Matrícula nº 14414872; Jalusa Bertholdo Cavalheiro, Matrícula nº 14414902; Jean Frederico de Araújo, Matrícula nº 14403781; Jefferson Fontinele e Silva, Matrícula nº 14402696; Jona Darc Ferreira, Matrícula nº 14415984; Joana Ribeiro Costa de Faria, Matrícula nº 14403617; João P. Majella de Godoy Moraes, Matrícula nº 14415941; João Rocha Vilela, Matrícula nº 14352788; João Vicente Queiroz Moraes, Matrícula nº 14414783; Joaquim Martins Canaan Junior, Matrícula nº 14358522; Joelle M. de M.M. Melo Campos, Matrícula nº 1441581x; Johnny Emanuel Ferreira Silva, Matrícula nº 14367548; Jordana Oliveira Milanez, Matrícula nº 14395924; Jordana Rey Laureto, Matrícula nº 14364492; Jose Augusto Pinheiro Rabelo, Matrícula nº 14416859; Jose Henrique Mezzeth Filippi, Matrícula nº 14403986; José Noleto Sales Neto, Matrícula nº 1441502x; José Ribamar Frazão Campo, Matrícula nº 14370638; Joseane Brostel Figueiredo, Matrícula nº 14415011; Juhad Ezzeddine Abdul Hak, Matrícula nº 14414287; Júlia Alessandra Santos Ferreira, Matrícula nº 14410281; Juliana Carvalho Constantino, Matrícula nº 14357143; Juliana Carvalho Constantino, Matrícula nº 14416549; Juliana Lasneaux Ribeiro, Matrícula nº 1441483x; Juliana R. Rodrigues Fernandes, Matrícula nº 14414791; Juliano Molina Pellicano, Matrícula nº 1441340x; Karine Marinho Vieira, Matrícula nº 1441466x; Karla Debora Neres Pereira Bastos, Matrícula nº 1439538x; Karoline Cardoso Souto Muniz, Matrícula nº 14367017; Katia Cilene Soares de Macedo, Matrícula nº 1437045x; Kayursula Dantas de Carvalho, Matrícula nº 14396742; Kelly Cristina Leal, Matrícula nº 14395991; Kelsen de Oliveira Teixeira, Matrícula nº 14386747; Kleber Camelo Lobo, Matrícula nº 14352478; Laila Alonso Egea Gerez Bertin, Matrícula nº 14404982; Lara Carvalho Roriz Pina, Matrícula nº 14358743; Larissa da Costa Friggi, Matrícula nº 14415658; Larissa dos Santos Sad Pereira, Matrícula nº 14396408; Larissa Michetti Silva, Matrícula nº 14396351; Larissa Rosa Godinho, Matrícula nº 14414813; Laura Leão

Figueiredo Britto, Matrícula nº 14396165; Leila G. Pereira dos Santos, Matrícula nº 14363445; Leila M. da S. Francisco Tristão, Matrícula nº 14416042; Leonardo de Oliveira Serafim, Matrícula nº 14388731; Leonardo Sousa Ramos, Matrícula nº 14403412; Lia Nogueira Lima, Matrícula nº 14353652; Ligia Pinheiro Cordeiro, Matrícula nº 14405393; Lilian Cristina Negri Nicacio, Matrícula nº 14415976; Lilian Mendes Ferreira Urbano, Matrícula nº 14415569; Lilian Silva Gonçalves, Matrícula nº 14388138; Lilian Silva Mendonça Almeida, Matrícula nº 14403013; Luciana Cortes de Oliveira Lima, Matrícula nº 14414686; Luciana de Figueiredo, Matrícula nº 14410451; Luciana do N. Marques Carneiro, Matrícula nº 14413981; Luisa Portugal Marques, Matrícula nº 14409755; Luiz Fernando Fernandes Petrucce, Matrícula nº 1438857x; Luiz Fernando Lourenço Souza, Matrícula nº 14403285; Luiz Flávio de Andrade Reis, Matrícula nº 14365200; Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho, Matrícula nº 14388650; Maira de Faria Polcheira, Matrícula nº 14391171; Maira Gomes Barbosa da Silva, Matrícula nº 14389800; Mairo Grossi Morato, Matrícula nº 14415607; Manuela Neves da Rocha Nader, Matrícula nº 14414767; Marcel Ruperto Souza das Chagas, Matrícula nº 14363879; Marcela Basso Pandolfi, Matrícula nº 14369664; Marcelo Evangelista Lobo, Matrícula nº 14364824; Marcelo H. de S. e Silva Martins, Matrícula nº 14389797; Marcelo Magalhães Xavier, Matrícula nº 14361388; Márcia C. Barros e Silva dos Reis, Matrícula nº 14415410; Márcio Túlio Rodrigues Coura, Matrícula nº 14388723; Marco A. Correa Rebello Cezar, Matrícula nº 1437367x; Marco Antonio Rios Lima, Matrícula nº 14357771; Marcos Antonio Trajano Ferreira, Matrícula nº 14396653; Marcos Cunha Pessoa, Matrícula nº 14416670; Marcos Eduardo Noacco, Matrícula nº 14356252; Marcos Resende Felon, Matrícula nº 14414775; Maria Auxiliadora Silva Barreto, Matrícula nº 14388618; Maria Bianca de Lacerda Fernandes, Matrícula nº 14415798; Maria Eleniza Bezerra, Matrícula nº 14363267; Maria H.P. Pires de Oliveira, Matrícula nº 14414333; Maria Leopoldina Lopes Pereira, Matrícula nº 14414333; Mariana Anaue Lozi Dias Chaves, Matrícula nº 14416387; Mariana Castiljo Rassi, Matrícula nº 14409879; Mariana de Oliveira Amui, Matrícula nº 1438874x; Marília Lopes Bahia Evangelista, Matrícula nº 14416700; Marina Salomão Maranhão Carvalho, Matrícula nº 1441452x; Marjorie Moreira de Carvalho, Matrícula nº 14413213; Martha J. Miranda Vasconcelos, Matrícula nº 14384078; Maryana de Lima Maffei Minetto, Matrícula nº 14415313; Mauri Caldeira Reis, Matrícula nº 14414325; Mauricio Boutros Merheb, Matrícula nº 1439524x; Mauro Ricardo Correia, Matrícula nº 14410796; Monica Gonçalves Lannes, Matrícula nº 14388758; Naiara Bicalho da Cunha, Matrícula nº 14416077; Nancy Mendonça Borges Oliveira, Matrícula nº 14359219; Natália Pereira Novo, Matrícula nº 14414147; Nauber Fernandes de Carvalho, Matrícula nº 14331233; Neima Myriam Araujo da Cunha, Matrícula nº 14370123; Neulanio Francisco de Oliveira, Matrícula nº 14416662; Neuza Camelo Rios Filha, Matrícula nº 14402688; Norma Esther Negrette Calpineiro, Matrícula nº 14405091; Núbia Mendonça Ferreira Borges, Matrícula nº 14388596; Omar Nayef Fakhouri, Matrícula nº 14415917; Paola Bottin Madrid, Matrícula nº 14415593; Patrícia Peres de Souza, Matrícula nº 14414295; Paula Luciana Dourado Magalhães, Matrícula nº 14389819; Paulo Eli Coelho de Lima, Matrícula nº 14410850; Paulo Henrique Wrlang, Matrícula nº 14414880; Paulo Roberto da Silva Junior, Matrícula nº 14387409; Pedro Costa Queiroz Zancanaro, Matrícula nº 14402467; Pedro Nery Ferreira Junior, Matrícula nº 14366363; Pedro Rincon Cintra da Cruz, Matrícula nº 14415933; Percy Fernando Villa Pedraza, Matrícula nº 14387638; Priscila Carvalho Freitas Lima, Matrícula nº 14396084; Priscila R. Guimarães Pacheco, Matrícula nº 14355124; Quezia Suhel Salgado, Matrícula nº 14410303; Rafael de Oliveira Cavalcante, Matrícula nº 14395789; Rafael Jardim de Moura, Matrícula nº 14370174; Rafael Vinhal da Costa, Matrícula nº 14389371; Rafael Veloso Ribeiro, Matrícula nº 14389886; Rafaella Brandão de Melo Soares, Matrícula nº 14415364; Rafaella Marques Barbosa, Matrícula nº 14396009; Raimundo Luz Parente, Matrícula nº 1436459x; Rama de Oliveira Cardoso Celani, Matrícula nº 14387603; Ramon Carlos Martins Barreto Neto, Matrícula nº 14414279; Raquel Freire de Paiva, Matrícula nº 14416050; Raul José de Abreu Sturari Junior, Matrícula nº 14402149; Regina A. Fontes Von Kirchenhein, Matrícula nº 14415585; Renata Franco do Carmo, Matrícula nº 14402181; Renato Carlos Siqueira, Matrícula nº 14390426; Renato Nakad Gouveia, Matrícula nº 14416638; Ricardo Araujo de Souza, Matrícula nº 14415283; Ricardo Barros Barreto, Matrícula nº 14417146; Ricardo Barros Martins Rezende, Matrícula nº 14417146; Ricardo da Cunha Ibiapina, Matrícula nº 14394138; Ricardo Gamarski, Matrícula nº 14389924; Ricardo Monte Serrate Silva, Matrícula nº 14416573; Roberto Rodrigues de Souza Filho, Matrícula nº 14416220; Rodolfo Duarte Firmino, Matrícula nº 14359561; Rodrigo Aires de Castro, Matrícula nº 14402661; Rodrigo Brandão Braga, Matrícula nº 14416735; Rodrigo Braz de Queiroz, Matrícula nº 1435456x; Rodrigo de Sousa Conti, Matrícula nº 14325128; Rodrigo de Souza Maciel, Matrícula nº 14415763; Rogério Gonçalves Vasconcelos, Matrícula nº 14414384; Rommel Madruga Lima Costa, Matrícula nº 14361353; Rosemberg Freitas Lopes, Matrícula nº 14389827; Rubiane Yoshimura Alvarenga Lobo, Matrícula nº 14356783; Sabrina Kenia Alves de Toledo, Matrícula nº 14359995; Samara Silva Kouzak, Matrícula nº 14416875; Sandra Maximiano de Oliveira, Matrícula nº 14388626; Sarah Marins Duarte, Matrícula nº 14388804; Sarah Pereira Lima Xavier, Matrícula nº 14405350; Sebastião José da Rocha Neto, Matrícula nº 1441595x; Sérgio Borges de Amorim, Matrícula nº 14415550; Sérgio Renato Pais Costa, Matrícula nº 14363275; Sheila Pereira da Rocha Cartaxo, Matrícula nº 14416409; Simone de Paula Amorim, Matrícula nº 14415704; Soraya Vasconcelos Almeida, Matrícula nº 14396106; Suellen Santos Mendes, Matrícula nº 14395967; Susana Dias de Souza, Matrícula nº 14410729; Susanne de Oliveira Martins, Matrícula nº 14395371; Tainá Oriente, Matrícula nº 14416530; Tainah Jacomo Balestra Pascoal, Matrícula nº 14386666; Tatiane Carneiro Gratão, Matrícula nº 14387123; Tatiane Melo de Oliveira, Matrícula nº 14414252; Tatiane Oliveira Borges, Matrícula nº 14416514; Temístocles Barbosa de Sousa Neto, Matrícula nº 14384795; Thais Silveira Cesário, Matrícula nº 14403625; Thaise Neto Maia, Matrícula nº 14403749; Thasiely Moura Faria, Matrícula nº 14415003; Thiago de Pau-

la Rosa, Matrícula nº 14389894; Thiago José Fernandes, Matrícula nº 14395894; Thiago Zago Azara, Matrícula nº 14402858; Tiago Furtado Ferreira, Matrícula nº 14357593; Ulisses Paulo Costa, Matrícula nº 14416166; Valéria Maria Waltrick da Silva, Matrícula nº 14405369; Vanessa Luiz Gonçalves da Silva, Matrícula nº 14414341; Vanessa Vieira Amaral de Paula, Matrícula nº 14388707; Victor Netto Figueiredo, Matrícula nº 14414929; Vinicius Gomes Batista Xavier, Matrícula nº 14416840; Vinicius Vilarinho Fernandes, Matrícula nº 14405245; Virginia Lira da Conceição, Matrícula nº 14416468; Virginia Massote Pulinelli, Matrícula nº 14403455; Viviane de Oliveira Pereira, Matrícula nº 14416182; Walter Ludwig Armin Schroff, Matrícula nº 14390418; Wellington Alves Epaminondas, Matrícula nº 14415534; Yesca S. de Araújo Panobianco, Matrícula nº 14416069; Yuri Caldas Pessoa, Matrícula nº 14352729; Cargo: Técnico em Saúde: Antonio Gomes Dantas, Matrícula nº 14387956; Ariane da Cunha Ribeiro Farias, Matrícula nº 14386372; Daniella M. da S. Moraes Siqueira, Matrícula nº 14390515; Fernando dos Santos Dias, Matrícula nº 14385120; Hugo de Castro Araujo, Matrícula nº 14385457; Jackeline da Silva Dantas, Matrícula nº 14384647; Jeane dos Santos Sousa, Matrícula nº 14386852; Leticia Pazitto da Costa, Matrícula nº 14388944; Luciana da Silva Lemos, Matrícula nº 14390094; Luzenira Alves de Lima, Matrícula nº 14390035; Marli Maria Veloso Souto, Matrícula nº 14394499; Rosangela Ribeiro de Alcântara, Matrícula nº 14387832; Willer Viana dos Santos, Matrícula nº 14400561; 2) informe se Ruitter Carlos Arantes Filho mantém algum vínculo empregatício com o Hospital das Forças Armadas e, em caso afirmativo, o cargo acumulado, sua natureza (militar, estatutário ou celetista), a carga horária e os horários cumpridos pelo servidor; 3) encaminhe a este Tribunal cópia do parecer da comissão incumbida de examinar a licitude da acumulação de cargos declarada pelos seguintes servidores: Médicos aprovados no concurso regulado pelo Edital nº 5/2011: Telma Carvalho Pereira, Thiago José Fernandes, Ana Paula de Almeida Plácido Lima, André Luiz de Queiroz, Daniela Marinho Real Araújo (situação na época da admissão), Débora Barbosa Kawano, Fábio Santana dos Passos, Freudiane Felipe de Moura Vieira, João Rocha Vilela, Karolinne Cardoso Souto Muniz, Leila Gonçalves Pereira dos Santos (cargos de matrículas 14363445 e 14431394), Nancy Mendonça Borges Oliveira, Priscila Ribeiro Guimarães Pacheco, Priscilla de Fátima Moreira Sampaio, Ricardo Loureiro Cavalcanti Sobrinho, Rodolfo Duarte Firmino (Matrícula nº 14359561 com o cargo de Analista da Fundação Hemocentro de Brasília, Matrícula 14019035), Rommel Madruga Lima Costa e Cláudia Machado de Sousa; Técnicos em Saúde aprovados no concurso regulado pelo Edital nº 18/2011: Isaac Daniel Barro Garcia e Paulo Cesar Faria Júnior; 4) informe os horários cumpridos pela Médica Cláudia Machado de Sousa no cargo comissionado atrelado à Matrícula nº 01373463 e no cargo de Matrícula nº 01697587; 5) preste os devidos esclarecimentos pelo retardamento da tramitação do processo destinado a verificar a licitude da acumulação de cargos por Cláudia Machado de Sousa, instaurado em 2008 e não concluído até 23.09.2013 (data de expedição do Ofício nº 2474/2013-GAB/SES); 6) informe as providências adotadas para tornar mais célere o exame de acumulações de cargos declaradas no momento das admissões, conforme indagado no item "III.e" do Relatório de Auditoria enviado a essa jurisdicionada; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 15483/2013 - Pensão civil instituída por GABRIEL LUCAS BARBOSA FERNANDES-SE. DECISÃO Nº 1246/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar não cumprida a Decisão nº 3.085/13; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: 1) convoque a pensionista Marilene Barbosa Fernandes para que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente os seguintes documentos, sob pena de ter sua pensão considerada ilegal, por ausência de comprovação de dependência econômica: a1) declaração de imposto de renda do ex-servidor, em que conste a interessada como seu dependente, ou lançamento desta informação no rol de dependentes para Imposto de Renda no SGRH à época; a2) declaração de imposto de renda da pensionista dos três anos anteriores à morte do instituidor, ou prova de estar isenta dessa obrigação; a3) comprovantes de receitas auferidas pela pensionista relativamente à sociedade que faz parte (Ética Assessoria Consultoria Contábil), tais como: pró-labore, rendimentos e outros, dos três anos anteriores à morte do instituidor; a4) certidão de casamento atualizada, isto é, que conste a respectiva averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso; a5) declaração de que percebe ou não pensão alimentícia advinda de seu ex-marido, caso permaneça separada; a6) demonstração financeira da sociedade Ética Assessoria e Consultoria Contábil dos três anos anteriores à morte do instituidor; a7) o reconhecimento de firma do documento anexado às fls. 46/50-apenso (cópia do contrato de locação firmado pelo instituidor com Kátia da Silva Melo); b) querendo, apresente junto ao Tribunal sua defesa visando à manutenção da condição de beneficiária da pensão; 2) proceda à juntada da documentação em referência no SIRAC, ainda que como anexo ao ato concessório; III - autorizar: 1) a devolução do Processo/apenso nº 080.000.127/2011 à origem; 2) o envio de cópia do relatório/voto do Relator à SE/DF, para melhor compreensão do ora requerido.

PROCESSO Nº 22536/2013 - Denúncia formulada por cidadão acerca da falta de atuação e esvaziamento de competências da Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal - SERCOND/DF, bem com a existência de servidores "fantasmas" no âmbito daquela pasta. DECISÃO Nº 1247/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da representação; II. reiterar à Casa Civil o disposto no item II da Decisão nº 5757/13, alertando o titular da jurisdicionada de que o descumprimento de deliberação plenária poderá ensejar aos responsáveis aplicação de multa, a teor do disposto no § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26647/2013 - Aposentadoria de MARIA BENILDE CUSTÓDIA-SE. DECISÃO Nº 1248/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade

das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o desfecho da ADI/TJDFT nº 2010.00.2.010603-2, adotando, se for o caso, as providências pertinentes com relação à concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 26663/2013 - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA MACHADO ISRAEL-SE. DECISÃO Nº 1249/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o desfecho da ADI/TJDFT nº 2010.00.2.010603-2, adotando, se for o caso, as providências pertinentes com relação à concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 26914/2013 - Pensão civil instituída por MARIA JOSÉ ALVES ARRUDA-SE. DECISÃO Nº 1250/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à Jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências, as quais serão objeto de verificação em futura auditoria: 1) tornar sem efeito a revisão de folha 111 do Processo nº 080-004.255/2009, diante do falecimento da pensionista em data anterior à vigência da EC nº 70/2012, não havendo, nesse caso, necessidade de efetuar o lançamento respectivo no SIRAC; 2) juntar aos autos do Processo nº 080-004.255/2009 documentos que comprovem ter havido ressarcimento da pensão paga indevidamente no mês de novembro de 2011, haja vista a beneficiária ter falecido em 5 de novembro de 2011; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos de nºs 080.004.255/09 e 080.004.577/06 à origem.

PROCESSO Nº 27457/2013 - Aposentadoria de ILIANA DA SILVA FONSECA-SE. DECISÃO Nº 1251/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o desfecho da ADI/TJDFT nº 2010.00.2.010603-2, adotando, se for o caso, as providências pertinentes com relação à concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 28216/2013 - Aposentadoria de MARIA ADALZENIR VITORIANO PINHEIRO-SE. DECISÃO Nº 1252/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal que acompanhe o desfecho da ADI/TJDFT nº 2010.00.2.010603-2, adotando, se for o caso, as providências pertinentes com relação à concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 28224/2013 - Aposentadoria de IZABEL OLIVEIRA DA PAIXÃO-SES. DECISÃO Nº 1253/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 29867/2013 - Auditoria de regularidade realizada na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos militares inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007, e o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria julgadas ilegais, julgadas legais com correção posterior, bem assim das demais decisões prolatadas por esta Corte em processos de concessões de reformas e pensões e melhorias posteriores, além de pagamentos de auxílio-alimentação a militares da reforma/reserva remunerada, bem como a militares que percebem a citada parcela em outro vínculo. DECISÃO Nº 1254/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do relatório e dos documentos juntados aos autos (fls. 1/110 e Anexo); II - dar por cumpridas as decisões com recomendação posterior constantes dos Quadros I, II e III do Relatório de Auditoria (fls. 121/122 e 124/125 e 126/128), à exceção das que se referem a Adelaide Carneiro Neto, Lourival Ferraz de Oliveira, João Gonçalves Cerqueira, Valter Hilário de Sousa e Valter Raimundo de Sousa, as quais devem ser consideradas parcialmente cumpridas, e das que se referem a Grimaldo Rodrigues Pereira e Jorge Marques Rodrigues, que em nada foram atendidas; III - ter por regulares os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão TCDF nº 77/2007, constantes dos Quadros I, II e III do Relatório de Auditoria (fls. 121/122 e 124/125 e 126/128), à exceção das situações relatadas no item IV das sugestões apresentadas pelo Corpo Técnico (fls. 148/152), as quais serão objeto de manifestação/regulização/justificativa da Corporação Militar, na forma proposta no item seguinte; IV - com fundamento no art. 41, § 2º, da LC nº 01/94, determinar a remessa de cópia do Relatório de Auditoria de fls. 111/153 e do relatório/voto do Relator à Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) apresente os esclarecimentos/justificativas pertinentes ou indique as eventuais providências adotadas com relação aos apontamentos da equipe de auditoria (itens IV a VII do Relatório de Auditoria); 2) indique e notifique o responsável pelo não cumprimento da Decisão nº 5.895/09 (Processo nº 31719/05), na qual o Tribunal considerou ilegal a revisão dos proventos pretendida pelo interessado, para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente justificativas à Corte, ante a possibilidade de

aplicação da penalidade prevista no art. 57, § 1º, da LC nº 1/94; V - comunicar à PMDF que o Tribunal somente se pronunciará sobre o mérito das questões suscitadas pela equipe de auditoria após a análise dos esclarecimentos/justificativas apresentados ou das providências adotadas em resposta ao item anterior; VI - autorizar: 1) a juntada de cópia dos documentos de fls. 141/147 ao Processo nº 23435/13, para fins de subsidiar a análise da matéria inerente à PMDF naqueles autos; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 34593/2013 - Aposentadoria de LEVI PEREIRA DA ROCHA-SE. DECISÃO Nº 1255/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - notificar o servidor Levi Pereira da Rocha, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias (a contar do recebimento da notificação), apresente a este Tribunal, querendo, defesa prévia com vistas à manutenção da sua aposentadoria junto à SE/DF da forma como lhe foi deferida; II - prestar os devidos esclarecimentos acerca de como ocorreu a acumulação do Cargo de Professor da SE/DF com o emprego que o interessado ocupou no Banco do Brasil, especificando o período em que ocorreu a acumulação; a carga horária semanal em cada um dos vínculos; a natureza do emprego ocupado no Banco do Brasil, isto é, se ele se encaixa no conceito de técnico ou científico.

PROCESSO Nº 36448/2013-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal SE/DF, para o Cargo de Professor de Educação Básica (diversas disciplinas), decorrentes do Edital nº 01/2010, publicado no DODF de 07.06.2010. DECISÃO Nº 1256/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais que compõem o feito em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODEF, as seguintes admissões para o Cargo de Professor de Educação Básica (diversas disciplinas), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01/2010, publicado no DODF de 07.06.2010: DISCIPLINA: ARTES: Marcelo Augusto Rocha Miranda e Patrícia Janssen de Freitas Magalhães; DISCIPLINA: FÍSICA: Luan da Silva Feitoza; DISCIPLINA: LEM/INGLÊS: Rogerio Sousa Lopes; DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA: Andréa de Oliveira e Regina Maria de Souza; DISCIPLINA: MATEMÁTICA: Camila Gonçalves de Araujo; DISCIPLINA: MÚSICA/OBOÉ: Kerle Cristina de Oliveira; DISCIPLINA: MÚSICA/PIANO SUPLEMENTAR: Gisele Ribeiro da Silva; III - determinar: 1) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) notificar a servidora Samille Ferreira Souto Morão Bonfim, a fim de que, querendo, apresente junto a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias da aludida notificação, sua defesa para continuar acumulando o Cargo de Professor da SE/DF com o de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; b) encaminhar a este Tribunal a manifestação de sua Comissão de Acumulação de Cargos, relativamente à interessada mencionada no subitem anterior, ou os esclarecimentos pela inação, se for o caso; 2) ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 dias, faça a devida anotação no SIGRH a respeito da admissão de Samille Ferreira Souto Mourão Bonfim no seu devido quadro de pessoal; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 37193/2013-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, para o Cargo de Médico (diversas especialidades), regidas pelo Edital nº 05/2011, publicado no DODF de 01/04/2011. DECISÃO Nº 1257/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais que compõem o feito em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODEF, as seguintes admissões para o Cargo de Médico (diversas especialidades), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 05/2011, publicado no DODF de 01/04/2011: ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA: Telma Carvalho Pereira; ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA: Rogerio Costa Sousa; ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA: Bernardina Barbosa Carvalho Modesto; ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Lucimara Priscila Campos Veras; ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA: Alberto Mendonça Pires Ferreira e Tâmara Shimosakai de Lira; ESPECIALIDADE: MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: Eduardo Carvalho Horta Barbosa, Mário Leite Bringel, Sinara de Sousa Nogueira e Sérgio de Camargo Ramero Júnior; ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA: Pierre da Silva Paz Júnior; III - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 157/2014 - Análise de informações prestadas pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal quanto a providências que vem adotando para diminuir o estoque de processos de concessões. DECISÃO Nº 1258/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2069/2013 - GAB/STC (fl. 1), de 10/12/2013, assim como dos documentos de fls. 2/3 e 5, que dão conta das providências adotadas pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para diminuir seu estoque de processos de concessões (aposentadorias, pensões e reformas); II - consentir em que a Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal altere o método de análise dos atos de concessões dos 2.068 processos do Sistema SAEWEB lá estocados, nos termos noticiados pelo Ofício nº 2069/2013 - GAB/STC, o que não dispensa a emissão, por aquele Órgão, em cada um dos feitos, do respectivo parecer acerca da legalidade, após verificação se os interessados cumprem todos os requisitos legais necessários às respectivas concessões; III - recomendar à STC/DF que envide esforços no sentido de proceder, a tempo e a hora, às auditorias com vistas ao ulterior exame dos aspectos financeiros que envolvem as concessões objeto do item anterior; IV - dar ciência à interessada do teor desta decisão; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 688/2014-e - Atos de pensão civil do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, incluídos no módulo de concessões do SIRAC. DECISÃO Nº 1259/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as pensões instituídas pelos ex-servidores a seguir nomeados, ressalvando que a regularidade da fixação do quantum dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº

77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Raimundo Bezerra da Silva (Ato/Sirac nº 005400-1); Tony Ferreira Ribeiro (Ato/Sirac nº 005696-3); Juari Alves Lopes (Ato/Sirac nº 005377-1).

PROCESSO Nº 823/2014-e - Atos de reforma da Polícia Militar do Distrito Federal incluídos no módulo de concessões do SIRAC. DECISÃO Nº 1260/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as reformas dos militares a seguir nomeados, ressalvando que a regularidade dos respectivos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Primeiro-Sargento PM José Luis da Silva Alvares (ato nº 145-3); Segundo-Sargento PM Nivaldo Marques de Brito (ato nº 1953-3); Capitão PM Adelino Correa da Silva (ato nº 1960-2); Segundo-Sargento PM Divino Alves do Nascimento (ato nº 1974-6); Capitão PM Devair José de Oliveira (ato nº 4211-2); Primeiro-Tenente PM Neres Pereira de Oliveira (ato nº 6252-7).

PROCESSO Nº 2382/2014 - Denúncia encaminhada por cidadão solicitando apuração de possíveis irregularidades no Edital da Concorrência nº 002/2013, do tipo técnica e preço, tendo como objeto a contratação de serviços especializados de consultoria para suporte e assessoramento técnico à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA, a fim de ajudar na elaboração de um Manual de Contabilidade Regulatória a ser utilizado no registro e apresentação dos dados contábeis e econômico-financeiros pela Concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1261/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a diligência determinada pelos itens II e III da Decisão nº 14/2014 b) parcialmente procedente a denúncia de fls. 03/15, no que se refere à afronta ao artigo 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93; II - determinar à ADASA que, atentando para o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, ajuste a redação do item 5.1 “d” do Edital da Concorrência nº 002/2013, uma vez que a comprovação pelos licitantes, na fase de habilitação, de possuírem em seu quadro permanente profissional detentor de atestado de capacidade técnica restringe indevidamente o caráter competitivo do certame; III - autorizar seja dada ciência desta deliberação ao denunciante; IV - autorizar, ainda, o retorno dos autos à SEACOMP, para continuidade das ações sob sua responsabilidade. PROCESSO Nº 2544/2014-e - Atos de aposentadoria da Secretaria de Saúde do Distrito Federal incluídos no módulo de concessões do SIRAC da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1262/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias dos servidores a seguir nomeados, ressalvando que a regularidade dos respectivos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: 07177-9, CARLOS GUSTAVO DE MIRANDA TORRES, Aposentadoria, SES/DF, MÉDICO; 07385-9, REGINA SUELY BATISTA SIQUEIRA DE MORAES, Aposentadoria, SES/DF, MÉDICO.

PROCESSO Nº 2587/2014-e - Pensão civil instituída por SEVERINO DOMINGOS SILVA-SEAGRI. DECISÃO Nº 1263/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a pensão civil ora em exame (ato Sirac nº 002764-8), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 3648/2014-e - Representação nº 01/2014, de autoria da Exma. Sra. Procuradora Márcia Farias, por meio da qual apresenta relatório fotográfico contendo supostas irregularidades nas obras de construção da ciclovia da Asa Norte de Brasília - SQN 110 a 115, contendo indicações pontuais das falhas existentes, com as respectivas imagens (e-DOC E864AE6C). DECISÃO Nº 1222/2014 - Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 27116/2009 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e do Agente de Material da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 1264/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. adiar a discussão da matéria para que as razões de defesa apresentadas em atenção à Decisão nº 2.432/12 sejam analisadas; II. autorizar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 40910/2009 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 4.144/09-CSPM), para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades ocorridas na execução do Contrato Emergencial nº 16/06, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 1265/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a instauração, se ainda não o fez, de tomada de contas especial para apurar os fatos contidos no Processo nº 480.000.928/2009, informando esta Corte acerca das medidas adotadas; II. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC. PROCESSO Nº 26155/2010 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e Agentes de Material da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 1266/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. adiar a discussão da matéria para que as razões de defesa apresentadas em atenção à Decisão nº 2.439/12 sejam analisadas; II. autorizar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 5984/2012 - Tomada de contas anual dos Gestores do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 1269/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2010; b) dos Ofícios nºs 686/2013 – SG (fls. 58 e

anexos de fls. 59/80) e 1116/2013 (fls. 81 e anexos de fls. 82/101); II. julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, regulares as contas dos Srs. Luiz Sérgio Lacerda Gonçalves (Comandante-Geral, de 1.1 a 28.1.10), José Fernando Caou (Comandante-Geral Substituto, de 7.2 a 10.2.10 e 13.4 a 17.4.10), Cesó Daier Gomes (Comandante-Geral Substituto, de 14.9 a 14.9.10), Marcelo Gomes Martins (Diretor do Centro Odontológico, de 1.1 a 17.1, 3.2 a 26.4, 31.4 a 18.7, 9.8 a 15.8.10 e Diretor de Assistência Odontológica, de 16.8 a 21.11, 27.11 a 19.12.10 e 25.12 a 29.12.10), Paulo Henrique de Freitas Queiroz (Diretor do Centro Odontológico – Substituto, de 18.1 a 2.2, 27.4 a 30.4, 19.7 a 8.8.2010 e Diretor de Assistência Odontológica – Substituto, de 22.11 a 26.11 e 20.12 a 24.12.10), Paulo César Ferreira Neves (Diretor de Finanças, de 30.6 a 15.8.10 e Diretor de Apoio Logístico e Finanças, de 16.8 a 9.11.10), João Marsicano da França (Diretor de Apoio Logístico e Finanças, de 10.11 a 31.12.10), Jorge Luiz Fidelis Damasceno (Diretor de Execução Orçamentária e Financeira, de 30.8 a 31.12.10), e Maurício de Oliveira Molinar (Diretor de Assistência Odontológica – substituto, de 30.12.10 a 31.12.10); b) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalva, as contas dos Srs. Nelson Werlang Garcia (Diretor de Apoio Logístico, de 1.1 a 25.1.10), Ismael Augusto Soares de Barcelos (Diretor de Apoio Logístico, de 26.1 a 15.8.10 e Diretor de Finanças – Substituto, de 1.1 a 25.1.10), Paulo Roberto Hirofumi (Diretor de Finanças, de 26.1 a 29.6.10), José Belisário de Andrade Silva Filho (Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Povo, de 6.8 a 11.11.10), Ricardo da Fonseca Martins (Comandante-Geral, de 29.1 a 6.2, 11.2 a 12.4 e 18.4 a 30.6.10), Luiz Renato Fernandes Rodrigues (Comandante-Geral, de 1.7 a 13.9 e 18.9 a 31.12.10), Carlos André Santos Lins (Diretor de Saúde, de 1.1 a 15.8.10), em face das seguintes irregularidades verificadas no Relatório de Auditoria nº 2/2012 – DISED/CONT: 1) subitem 2.1 – existência de saldos de contratos cuja vigência já expirou; 2) subitem 3.7 – ausência de demonstração do pagamento de indenização ao Fundo de Saúde da PMDF; 3) subitem 3.8 – valores cobrados acima dos praticados pelo mercado; 4) item 6 – regulamentação do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do DF; III. considerar, nos termos da Decisão nº 50/1998 e do disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, os responsáveis quites com o erário em relação às presentes contas; IV. determinar, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as providências necessárias à correção das falhas ou impropriedades apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V. aprovar, expedir e mandar publicar os acordões que submeto à apreciação do colendo Plenário; VI. determinar à Polícia Militar do DF: a) que dote seus editais de credenciamento com a lista de documentos necessários para compor as faturas de serviços médico-hospitalares ou odontológicas e elabore um modelo de relação de atendimento para ser disponibilizado às empresas contratadas, com informações, entre outras, dos dados do beneficiário, data de atendimento, procedimentos realizados, taxas, diárias e materiais/medicamentos utilizados, com códigos e valores correspondentes, possibilitando a conferência por ocasião do pagamento e das verificações pelos órgãos de controle; b) proceda de forma tempestiva o desconto em folha de pagamento dos valores atinentes à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, prevista no art. 33 da Lei nº 10.486/02, devendo constar nos processos respectivos os valores consignados, tendo em conta a importância dos recolhimentos dos beneficiários para as receitas do Fundo; c) instaure procedimento sumário e econômico de apuração de responsabilidade sobre o fato apontado no subitem 3.8 do Relatório de Auditoria nº 002/2012 – DISED/CONT (valores cobrados acima dos praticados no mercado), informando à Corte sobre as providências adotadas por meio do demonstrativo de tomada de contas especial de que trata o art. 14 da Resolução nº 102/98; d) envide esforços no sentido de regulamentar o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, com a indicação dos responsáveis por seu Conselho Curador; VII. orientar à Secretaria de Estado de Fazenda, na qualidade de organizadora destas contas: a) juntar aos processos de tomada de contas anuais dos anos subsequentes a conciliação bancária com a movimentação completa das contas e aplicações financeiras mantidas pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal; b) fazer constar nas próximas contas anuais os dados de todos os administradores e demais responsáveis pelo Fundo de Saúde do PMDF, incluindo os agentes recebedores e pagadores a eles subordinados, com indicação do nome, cargo ou função do responsável e o período de exercício, a situação desses perante a Fazenda Pública, conforme dispõem os arts. 140, alíneas “a” e “b”, e 141 do RI/TCDF; VIII. autorizar o arquivamento dos autos e devolução do apenso à Secretaria de Estado de Fazenda. PROCESSO Nº 11840/2012 - Representação nº 15/2013 - CF, do Ministério Público junto à Corte, em virtude de informação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de que o Supermercado Itatico, ocupa irregularmente área pública na Ceilândia, há mais de década, sem cobrança de multas e contando com a omissão do Estado, notadamente da AGEFIS e da NOVACAP. DECISÃO Nº 1267/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela TERRACAP (fls. 25/28), pela Procuradoria-Geral do DF (fls. 29/34), pela NOVACAP (fl. 35) e pela AGEFIS (fls. 47/53), considerando cumpridas as diligências determinadas pelo inciso II da Decisão nº 4.281/2012; b) dos demais documentos juntados aos autos (fls. 21/24, 36/46, 54/65 e Anexo II); II. determinar: a) à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que esclareça as razões pelas quais a desocupação ainda não foi realizada, uma vez que já existe mandado de reintegração de posse (Processo nº 6.387/90); b) à AGEFIS, à NOVACAP, à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB e à Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, em face da omissão constatada ante à ocupação irregular de área pública localizada entre os blocos “G” e “H” da CNN-01, em Ceilândia, e do não cumprimento dos mandados de reintegração de posse expedidos pela Justiça, dando conhecimento ao Tribunal das providências adotadas; c) à Administração Regional de Ceilândia - RA IX que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias: 1) justificativas quanto aos motivos que levaram à expedição dos atos de Licença

de Funcionamento nº 00936/2012 e de Autorização de Uso de Área Pública nº 065/2012, em favor de Itatico Comércio de Alimentos Ltda., mesmo diante da existência de ordem judicial determinando a reintegração de posse; 2) comprovantes de todos os pagamentos realizados pela empresa a título de taxa de ocupação (ou similar), referentes à utilização da área pública localizada entre os blocos “G” e “H” da CNN-01, em Ceilândia, desde a assinatura do acordo homologado judicialmente, em 05 de outubro de 1996; III. autorizar a audiência do Diretor-Geral da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, nominado no parágrafo 38 da Informação nº 89/13 (fl. 78), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa em face da reincidência no descumprimento de determinação da Corte (inciso II da Decisão nº 4.281/2012, reiterado pelos Despachos Singulares nºs 394/12-GCAM e 002/13-GCAM), ante a possibilidade de ser-lhe aplicada a penalidade prevista no art. 57, inciso IV, VII e § 1º, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 182, inciso V, VII e VIII, do RI/TCDF; IV. autorizar: a) o envio de cópia das Informações nºs 89/13 e 147/13, do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas relacionadas no inciso II e à Representante; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento para indicação dos gestores responsáveis e demais providências cabíveis; V. dar conhecimento, a título de colaboração, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Exmo. Sr. Governador do DF.

PROCESSO Nº 15017/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades na cessão do Sgt. QPPMC José Maria Barbosa de Lima à Associação Grêmio Recreativo de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ACS, no período de 1.1.1998 a 12.1.2001. DECISÃO Nº 1268/2014 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas especial constante do Processo nº 480.000.023/2010; II. considerar regular o encerramento das contas e a absorção pelo erário distrital do eventual prejuízo decorrente da cessão do servidor militar à Associação Grêmio Recreativo de Cabos e Soldados da PMDF e do CBMDF - ACS; III. dar ciência desta decisão à Polícia Militar do DF; IV. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à Secretaria de Estado de Transparência e Controle.

Os Processos nºs 18313/2005, 8700/2006, 41549/2006, 6908/2007, 13825/2007, 21768/2008, 41984/2009, 3646/2010, 37408/2010 e 6050/2012, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, foram retirados da pauta da Sessão.

O Conselheiro RENATO RAINHA, atendendo requerimento formulado, nesta assentada, pela Dra. RENATA ARNAUT ARAÚJO LESPSCHE, representante legal da empresa Flex Sinalização Modular Ltda., de realização de sustentação oral de defesa, retirou o Processo nº 7583/13 da pauta de hoje, incluindo-o na Sessão Ordinária prevista para o próximo dia 1º de abril, com dispensa do rito previsto no art. 60 do RI/TCDF.

O Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, inverteu a pauta da Sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO RAINHA, que, após o relato dos processos de sua responsabilidade, ausentou-se da sessão, deixando de participar do julgamento dos demais processos constantes da pauta.

O Senhor Presidente, nos processos incluídos na pauta desta assentada em que constam seu impedimento/suspeição, presidiu a sessão com esteio no § 19 do art. 63 do RI/TCDF.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 15h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 49 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PAULO TADEU VALE DA SILVA - JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS - DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ACÓRDÃO Nº 247/2014

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2010. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 5.984/2012 (Apenso nº: 040.001.700/2011).

Nome/Função/Período: Luiz Sérgio Lacerda Gonçalves (Comandante-Geral, de 1.1 a 28.1.10), José Fernando Caou (Comandante-Geral Substituto, de 7.2 a 10.2.10 e 13.4 a 17.4.10), Cesó Daier Gomes (Comandante-Geral Substituto, de 14.9 a 14.9.10), Marcelo Gomes Martins (Diretor do Centro Odontológico, de 1.1 a 17.1, 3.2 a 26.4, 31.4 a 18.7, 9.8 a 15.8.10 e Diretor de Assistência Odontológica, de 16.8 a 21.11, 27.11 a 19.12.10 e 25.12 a 29.12.10), Paulo Henrique de Freitas Queiroz (Diretor do Centro Odontológico - Substituto, de 18.1 a 2.2, 27.4 a 30.4, 19.7 a 8.8.2010 e Diretor de Assistência Odontológica - Substituto, de 22.11 a 26.11 e 20.12 a 24.12.10), Paulo César Ferreira Neves (Diretor de Finanças, de 30.6 a 15.8.10 e Diretor de Apoio Logístico e Finanças, de 16.8 a 9.11.10), João Marsicano da França (Diretor de Apoio Logístico e Finanças, de 10.11 a 31.12.10), Jorge Luiz Fidelis Damasceno (Diretor de Execução Orçamentária e Financeira, de 30.8 a 31.12.10), e Maurício de Oliveira Molinar (Diretor de Assistência Odontológica - substituto, de 30.12.10 a 31.12.10);

Órgão: Fundo de Saúde da PMDF.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do Ministério Público: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam

os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 4675, de 25.03.14.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 248/2014

Ementa: Tomada Contas Anual. Exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 5.984/12 (Apenso nº: 040.001.700/11).

Nome/Função/Período: Nelson Werlang Garcia (Diretor de Apoio Logístico, de 1.1 a 25.1.10), Ismael Augusto Soares de Barcelos (Diretor de Apoio Logístico, de 26.1 a 15.8.10 e Diretor de Finanças - Substituto, de 1.1 a 25.1.10), Paulo Roberto Hirofumi (Diretor de Finanças, de 26.1 a 29.6.10), José Belisário de Andrade Silva Filho (Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, de 6.8 a 11.11.10), Ricardo da Fonseca Martins (Comandante-Geral, de 29.1 a 6.2, 11.2 a 12.4 e 18.4 a 30.6.10), Luiz Renato Fernandes Rodrigues (Comandante-Geral, de 1.7 a 13.9 e 18.9 a 31.12.10), Carlos André Santos Lins (Diretor de Saúde, de 1.1 a 15.8.10)

Órgão: Fundo de Saúde da PMDF.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do Ministério Público: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 05/2011 - DISEG/CONT:

Subitem	Descrição	Responsável
2.1.	Existência de Saldos de Contratos cuja vigência já expirou.	- Nelson Werlang Garcia e Ismael Augusto Soares de Barcelos (art. 29, 1, do Decreto nº 4284/1978). - José Belisário de Andrade Silva Filho e Jackson Luiz Abreu Teixeira (arts. 56, 57, inciso IV, e 65, inciso III, do Decreto nº 31793/2010).
3.7.	Processos de pagamento com o mesmo número do processo originário, com nova remuneração.	- Paulo Roberto Hirofumi e Paulo César César Ferreira Neves (art. 27, 1 e 10, do Decreto nº 4284/1978) - José Belisário de Andrade Silva Filho e Jackson Luiz Abreu Teixeira (art. 56, 57, inciso V, e 66 do Decreto nº 31793/2010).
3.8.	Valores cobrados acima dos valores praticados pelo mercado	Carlos André Santos Lins (Portaria PMDF nº 148/1997); Paulo Roberto Hirofumi (art. 27 do Decreto nº 4284/1978); Ismael Augusto Soares de Barcelos (art. 29 do Decreto nº 4284/1978). - as responsabilizações também levam em conta a data do recebimento da Nota Fiscal nº 39883, fl. 142 Processo nº 040.001.700/2011, apenso, que se refere aos materiais com valores acima dos praticados pelo mercado.
6.	Regulamentação do Conselho de Administração do FS-PMDF	Ricardo da Fonseca Martins e Luiz Renato Fernandes Rodrigues (art. 17 do Decreto nº 24574/2004 e parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 31646/2010).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis indicados ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as providências necessárias à correção das falhas ou impropriedades apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

Ata da Sessão Ordinária nº 4675, de 25.03.14.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.